PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mogi das Cruzes

2018

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

ATENÇÃO: Para a Consulta Pública, utilizaremos o Formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRCqhwBNCItY_8XYp9JWBPrX6j8T7T_EXVJv0flgMIfr3aRA/viewform?usp=sf_link .

Importante: Período de Consulta Pública de 20/08/2018 a 24/08/2018

CONSULTA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social Mogi das Cruzes

2018 - 2021

CONSULTA PÚBLICA

Agosto/2018

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Índice

1. Apresentação do Plano 5
2. Identificação do Plano 5
3. Introdução 9
4. Processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social 11
5. Conhecimento da realidade do município de Mogi das Cruzes 24
6. A Política de Assistência Social 37
7. Objetivos 65
8. Diretrizes e prioridades 66
9. Metas e previsão de custos 66
10. Monitoramento e avaliação 66
11. Financiamento 67
12. Considerações Finais 73
13. Referências Bibliográficas (em construção) 74
14. ANEXOS 76

Anexo 1 – Metas Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018 - 2021 76
Proteção Social Básica 77
Proteção Social Especial de Média Complexidade 94
Proteção Social Especial de Alta Complexidade 105
Vigilância Socioassistencial 123
Gestão 128
Gestão do Trabalho 132
Controle Social 134
Anexo 2 – Metas 11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017 137
Anexo 3 – Avaliação das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 140
Anexo 4 – Pesquisa com os usuários 142
Anexo 5 – Rede de Serviços Socioassistenciais 144
Anexo 6 – Mapa Divisão territorial CRAS 151

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

1. Apresentação do Plano

Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mogi das Cruzes – SP, instituído através da Lei nº 6.285 de 11/09/2009, alterada pela Lei _____ em conformidade com a reunião extraordinária realizada em **_____,** registrada na ata **nº** _____, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período 2015 – 2017, através da **Resolução _____.**

2. Identificação do Plano

Vigência

Período 2018 – 2021

Responsável pela elaboração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão responsável

Adriana Ferreira dos Santos – Assistente Social/ Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação
Ângela Batista da Silva – Assistente Social/ Vigilância Socioassistencial – Monitoramento
Celeste Gomes Xavier – Diretora de Departamento da Proteção Social Básica
Daniela Ferreira da Silva – Assistente Social/ Vigilância Socioassistencial – Monitoramento
Daniela Regina Pinto – Assistente Social/ Coordenadora do CRAS Vila Brasileira
Marisa de Sá Iamamoto – Assistente Social/ Coordenadora do CRAS Jardim Layr
Marcos Carvalho de Souza – Assistente Social/ Coordenador do CREAS Brás Cubas
Vera Lúcia de Freitas - Diretora de Departamento da Proteção Social Especial

Equipe de colaboração

Proteção Social Básica
Proteção Social Especial
Vigilância Socioassistencial Sistema de Informação e Monitoramento e Avaliação
Equipe Gestão Financeira e Orçamentária
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS
Rede Socioassistencial

Responsável pela revisão textual e formatação

Camilla Cristina Gonçalves Lunardi – Auxiliar de Apoio Administrativo/ Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação

CONSULTA PÚBLICA

Dados da Prefeitura Municipal

Município: Mogi das Cruzes
Nome do Gestor do município: Marcus Vinícius de almeida e Melo
Porte do município: Grande Porte
Endereço da Prefeitura: Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277.
Bairro: Centro Cívico
CEP: 08780-200
Telefone: (11) 4798-5000
E-mail: gabinete@pmmc.com.br

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Neusa Aiko Hanada Marialva
Endereço: Rua Francisco Franco, nº 133
Bairro: Centro
CEP: 08710-590
Telefone: (11) 4798-6920
E-mail: assistenciasocial@pmmc.com.br
Lei de Criação: 1776 de 17/02/1969 – Alterada pela Lei: 5189 de 02/01/2001

A Política de Assistência Social do município de Mogi das Cruzes é direcionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Lei de Criação 1776 de 17/02/1969, alterada pela Lei 5189 de 02/01/2001, juntamente com os órgãos de controle social, representados pelos conselhos de segmentos. Ao longo desses anos passou por diversas alterações na perspectiva de efetivar suas atribuições, conforme legislações vigentes.

Neste sentido, destacam-se as alterações sofridas a partir da Constituição de 1988, que coloca a Assistência Social no regime brasileiro de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência, bem como a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e o processo de implantação da Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145 de 15/10/2004) que definiu as diretrizes para a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dentre os diversos avanços trazidos pelos referenciais legais citados acima, a primazia da responsabilidade na condução da Política de Assistência Social no âmbito municipal foi um dos desafios enfrentados pela gestão. Até o final do ano de 2009, os serviços de Proteção Social Básica, ofertados pelos 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e de Proteção Social Especial, ofertados por 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, eram realizados de forma indireta por meio de convênio com Entidade Social, uma vez que a Secretaria de Assistência Social não contava com quadro de funcionários concursados e em número necessário para a execução desses serviços.

Compreendendo a necessidade de assumir sua responsabilidade no que tange a execução direta dos serviços ofertados pelos CRAS e CREAS, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social, a SEMAS realizou concurso público no ano de 2009 para compor o quadro de servidores destes equipamentos, que iniciaram suas atividades a partir de janeiro de 2010. Desta forma, o município assumiu a execução da oferta dos serviços desenvolvidos pelos CRAS e CREAS,

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

sendo que os demais serviços continuaram sendo desenvolvidos por meio de parcerias com as Entidades Sociais.

Desde então, a SEMAS vem estabelecendo estratégias de modo a atender as demandas de expansão do Sistema Único de Assistência Social, com implantação de novos equipamentos e serviços. Para tanto, tornou-se necessária a realização de um novo concurso público no ano de 2014, que resultou na readequação da equipe de servidores municipais.

Atualmente, no que tange aos equipamentos públicos da Proteção Social Básica**,** o município possui 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, localizados nos bairros César de Souza, Vila Brasileira, Jardim Layr, Vila Nova União, Centro e Jundiapeba, sendo que neste último, em função do grande adensamento populacional e da demanda de público para a Política de Assistência Social, foram implantados dois equipamentos. Destaca-se ainda a construção do equipamento para execução da Cozinha Comunitária, inaugurado em junho de 2015, e executado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC.

No que concerne aos equipamentos públicos da Proteção Social Especial, o município conta com 2 (dois) Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizados nos bairros Centro e Brás Cubas; 1 (um) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP e com o Programa Vila Dignidade. Até maio de 2018 o município contava com duas Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – "Casa da Criança" que passaram a ser executadas por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC. Faz-se oportuno mencionar a construção do equipamento para execução Centro Dia do Idoso, serviço também ofertado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil.

Com relação aos demais serviços, a SEMAS mantém parceria com 26 (vinte e seis) entidades sociais que desenvolvem 47 (quarenta e sete) serviços cofinanciados pelas 03 (três) instâncias de Governo (Federal, Estadual e Municipal) através de repasse financeiro**,** via Fundo Municipal de Assistência Social. Mantém, ainda, parceria com 10 Organizações da Sociedade Civil que executam serviços sem transferência direta de recurso financeiro público, porém com suporte e apoio técnico. São 4 (quatro) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, 1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 03 OSC que executam Ações de Promoção e Inclusão ao Mundo do Trabalho e 02 Entidades de Defesa e Garantia de Direitos.

A atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social contempla a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Embora não estejam legalmente constituídas, foram implantadas as áreas de Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial. Conta ainda com a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e a Coordenadoria do Idoso, que estão vinculadas à estrutura organizacional da SEMAS, porém suas ações mantêm interface com as demais secretarias. Assim, o planejamento das coordenadorias não entrará neste plano, uma vez que as ações destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos estão contempladas nas metas dos respectivos serviços.

Atualmente, tramita uma proposta de reestruturação da SEMAS com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo pacto de Aprimoramento do SUAS – Resolução CNAS nº 18 de 2013, no que tange à composição das áreas essenciais do Órgão Gestor. Do mesmo modo, tramita junto ao legislativo uma proposta de Minuta de Lei para regulamentação do Sistema Único de Assistência Social por meio de legislação municipal.

Importante destacar que todos os equipamentos da SEMAS são administrados por meio de execução direta**,** com profissionais efetivos e de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH.

CONSULTA PÚBLICA

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nome do Gestor do FMAS: Neusa Aiko Hanada Marialva
Lei de Criação do FMAS: 4482 de 15/03/1996
CNPJ: 13.892.017/0001-42
Fonte dos recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS)

Endereço do Conselho: Rua Francisco Souza Franco, nº 133.
Bairro: Centro
CEP: 08710-590
Telefone: (11) 4798-5634
E-mail do Conselho: cmasmogidascruzes@gmail.com
Nome do presidente: Sonia Marta Sachetto
Representação: ( ) Governamental (X) Não-Governamental

Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Representação	**Titularidade**	
Governamental	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Cultura	Sueli Aparecida Couto	Michael Meyson Bezerra da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Nascimento de Souza Mattos	Renata San Diácomo Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Liane Cecília do Carmo	Alice Youko Konno Doi
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lívia de Jesus Pereira de Souza	Milena Grieco Lavrini Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento	Edilaine de Oliveira Valery	Nilton César de Oliveira Valery
Secretaria Municipal de Finanças	José Luiz Furtado	Juliana Torres Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Alessandro Silveira	Cláudio Debussi Silva
Secretaria Municipal de Segurança	Alexandre de Paulo Apolinário	Bruno Vinícius de Camargo Souza
Secretaria de Assuntos Jurídico	Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho	Marcelo de Oliveira Silvério

Representação	**Titularidade**	
Não governamental	**Titular**	**Suplente**
Entidade de atuação na área da Criança e Adolescente	Marina Dias Nogueira	Cyro Bom Ângelo (1º suplente)
Entidade de atuação na área da Criança e Adolescente	Ângela Leccese	Miriam Magalhães de Oliveira (2º suplente)
Entidade de atuação na área do Idoso	Sonia Marta Sachetto	Joana D'arc Vieira de Souza Silva
Entidade de atuação na área de Pessoa em Situação de Rua	Geraldo Antônio Marques Guimarães	-
Entidade de atuação na área da Pessoa Portadora de Deficiência	Renata Ana Rui Pinheiro Iartelli	Regiane Cristine Paliano Faria de Paula
Entidade de atuação na área – Demais Segmentos	Denise Fernanda Evangelista	Simone Aparecida Fernandes da Costa

CONSULTA PÚBLICA

Representação	Titularidade	
Não governamental	**Titular**	**Suplente**
Representantes de Usuários	Wagner Souza dos Santos	Adriana Rodrigues Nogueira (1º suplente)
Representantes de Usuários	Renata Cazarré Damasceno	-
Representante de Trabalhadores	Sidney Antonio Salles	-

Instâncias de Controle Social vinculadas à Assistência Social Municipal

Os órgãos de Controle Social, representados pelos conselhos, são responsáveis pelo direcionamento da Política de Assistência Social no município. Além do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, encontram-se ligados à Secretaria de Assistência Social:

- ✓ **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**
  Lei de Criação: 4602/97
  Data de publicação da Lei: 21/03/1997
- ✓ **Conselho Municipal do Idoso – CMI**
  Lei de Criação: 3881/92
  Data de publicação da Lei: 04/05/1992
- ✓ **Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CMAPD**
  Lei de Criação: 5350/02
  Data de publicação da Lei: 10/04/2002
- ✓ **Conselho Municipal da Mulher – COMMULHER**
  Lei de Criação: 1770/91
  Data de publicação da Lei: 17/10/1991
- ✓ **Conselho Municipal da Igualdade Racial**
  Lei de Criação: 6486/13
  Data de publicação da Lei: 22/10/2013

Conselhos Tutelares

O município de Mogi das Cruzes possui 2 (dois) Conselhos Tutelares, que são vinculados administrativamente (não subordinados) à Secretaria de Assistência Social.

- ✓ **Conselhos Tutelares**
  Conselho Tutelar de Mogi das Cruzes
  Conselho Tutelar de Brás Cubas

3. Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes/SP visa atender às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, e pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012, no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social.

Dessa forma, as informações aqui constantes estão em consonância com as legislações ora citadas, bem como com o Diagnóstico Socioterritorial de Mogi das Cruzes de 2013, o Estudo de Demanda de Serviços Socioassistenciais para o ano de 2016, os Planos de Reordenamento dos Serviços e, especialmente, as deliberações das Conferências Municipais e o Pacto de Aprimoramento do SUAS,

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

que definem as metas e prioridades para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quadriênio 2013 a 2018, conforme a Resolução CNAS nº 18, de 15/07/2013.

O presente plano se constitui enquanto um instrumento de planejamento estratégico de forma a organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Mogi das Cruzes. Neste sentido, considerando a atual conjuntura da Política de Assistência Social no município, este plano contempla as prioridades e metas da gestão municipal, dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e controle social para o período de 2018 a 2021.

Cabe mencionar que o planejamento das ações para o primeiro semestre do ano de 2018 se deu por meio da utilização de outros mecanismos de planejamento, sendo estes corroborados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e incorporadas a este plano, cumprindo desta forma com o estabelecimento do planejamento para o próximo quadriênio.

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, em seu art. 18, define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do Órgão Gestor da política, porém o mesmo deve ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, reforçando seu caráter democrático e de controle social.

Tendo como premissa a importância da participação e controle social, bem como o entendimento de que o Plano de Assistência Social deve refletir os anseios e as demandas da população, a metodologia utilizada para elaboração deste instrumento buscou propiciar a construção coletiva por meio da participação dos atores sociais do SUAS: gestores, trabalhadores e conselheiros. Para contemplar a participação dos usuários foram utilizadas as metas da última Conferência e aplicada uma pesquisa com objetivo de levantar metas para este plano considerando suas opiniões, impressões e os impactos da execução dos serviços nas suas vidas.

A participação da Rede Socioassistencial e do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deu-se através de uma ferramenta on-line (formulário eletrônico) com questões relacionadas à avalição do plano anterior, sugestões de metas para o plano em elaboração e identificação dos participantes. Para tanto, a comissão organizadora realizou um encontro com representantes de todos os serviços socioassistenciais e a equipe do Órgão Gestor para apresentação da metodologia a ser utilizada neste processo de construção do novo Plano Municipal de Assistência Social, especialmente no que concerne a participação dos usuários e trabalhadores.

Após a sistematização do material produzido foram realizados 5 encontros com a rede socioassistencial e Conselhos de Direitos, objetivando realizar a apresentação do escopo do Plano, detalhamento das metas de cada serviço de modo a contribuir com o processo de consulta pública, acompanhamento e monitoramento do referido Plano.

Com vistas a contribuir com a compreensão do caminho metodológico adotado, propiciar maior transparência e garantir o registro de todo o trabalho coletivo realizado pela Comissão responsável pela elaboração deste Plano, que contou com ampla participação da rede socioassistencial, no item 4. “Processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social” deste Plano, este processo será detalhado.

Finalizada esta etapa, o plano foi disponibilizado para consulta pública junto à rede Socioassistencial e após as devidas adequações será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para deliberação.

Isto posto, com vistas a facilitar o processo de consulta e apropriação das informações aqui constantes, cumpre agora apresentar a estrutura do plano que compreende: conhecimento da realidade do município de Mogi das Cruzes, mapeamento e cobertura da rede local prestadora de

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

serviços por nível de proteção social, objetivos, diretrizes, metas, processo de monitoramento e avaliação, financiamento e considerações finais.

4. Processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social

Com o objetivo de atender ao estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e às normativas que regem a Política de Assistência Social no que tange à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, foi designada uma comissão, com representatividade da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Especial, compreendendo profissionais do Órgão Gestor e dos equipamentos, que teve como atribuição pensar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – Período 2018 a 2019.

Para pensar em um novo Plano era importante que toda a Rede Socioassistencial avaliasse o Plano anterior, que teve o período de vigência de 2015 a 2017, com vistas a identificar os avanços, metas atingidas e quais os desafios ainda estavam presentes para este novo período. Nesta direção, mostrou-se de fundamental importância que toda a equipe e os usuários participassem do processo, de modo que o novo Plano contemplasse os desafios que estão postos para a Política de Assistência Social no próximo quadriênio. Para tanto, a Comissão designada estabeleceu algumas ações de modo a ampliar a participação e criar espaços de trocas e construção coletivas.

A comissão organizadora realizou um encontro no dia 16 de maio de 2018 com representantes dos serviços socioassistenciais, que contou com a presença de 60 pessoas. O encontro deve como objetivo apresentar todo o processo de construção do Plano. Nesta ocasião, foram realizadas também as orientações para alimentação dos formulários on-line e para a aplicação da pesquisa com os usuários, e entregue o documento denominado “Informe com orientações para a realização do trabalho com os profissionais e usuários dos serviços”, bem como as orientações quanto a pesquisa com os usuários (Anexo 1).

Assim, a participação da rede socioassistencial ocorreu por meio de uma ferramenta on-line tendo 03 (três) questionários com as seguintes informações:

- ✓ Formulário 1: Avaliação do PMAS 2015/2017. Utilizado para avaliar as metas do Plano anterior, bem como opinar sobre quais metas deverão permanecer no novo Plano;
- ✓ Formulário 2: Sugestões de metas para o PMAS 2018/ 2021. Utilizado para registro de novas metas para o período de 2018/2021;
- ✓ Formulário 3: Identificação dos participantes no processo de Avaliação do PMAS. Utilizado para registro da identificação do serviço e participação da rede no processo, especialmente o alcance junto aos trabalhadores e usuários.

Essa estratégia foi utilizada visando garantir a escuta do maior número de profissionais, uma vez que a Comissão não conseguiria trabalhar com todos os profissionais da rede de forma presencial e do mesmo modo não seria possível efetuar o trabalho junto aos usuários dos serviços. Os representantes dos serviços tiveram a responsabilidade de realizar discussões em seus locais de trabalho envolvendo equipe técnica, profissionais de nível médio e, na medida, do possível, envolver os usuários, para o preenchimento dos formulários. Os serviços tiveram o período de 18 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018 para responder os formulários e aplicar a pesquisa.

CONSULTA PÚBLICA

Encerrada esta etapa, a Comissão realizou a compilação e sistematização do material recebido, de forma a possibilitar a análise do processo de avalição do Plano de Assistência Social anterior, bem como definir as metas para o novo Plano.

Dando continuidade às ações, a Comissão realizou novos encontros com a rede socioassistencial, tendo como objetivo fornecer devolutiva desta primeira etapa do processo de trabalho, bem como apresentar as metas estabelecidas para cada serviço. Para tanto foi solicitada a participação das equipes dos serviços, compreendendo coordenação, técnicos e, se possível, representação dos profissionais de nível médio, sendo que os serviços deveriam se organizar de modo a não trazer prejuízos ao atendimento. Considerando as atribuições e a importância do trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Conselhos de Direitos, os conselheiros foram convidados a participarem dos grupos, devendo a partir de suas especificidades indicar representação nos grupos.

Com vistas a propiciar maior participação das equipes dos serviços socioassistenciais e conselheiros foi realizada a seguinte divisão:

Dia	Horário	Local	Grupo	Serviço
13/08/2018	9h	Casa dos Conselhos Rua Francisco Franco, 133 - Centro	Grupo I	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/Ações de Promoção e Inclusão no mundo do trabalho/Entidade de Defesa e Garantia e Direitos.
13/08/2018	14h		Grupo II	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças/Adolescentes.
14/08/2018	9h		Grupo III	Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos-PAEFI/Serviço de Medidas Socioeducativas LA-PSC.
14/08/2018	14h		Grupo IV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Idosos/ Pessoas de 18 a 59 anos/ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio/Cozinha Comunitária.
15/08/2018	9h		Grupo V	Serviço de acolhimentos Crianças /Mulheres/ Residência Inclusiva.
15/08/2018	14h		Grupo VI	Serviço de acolhimentos/Idosos/Serviço Especializado para pessoas com deficiências, idosos e seus familiares- Centro Dia do Idoso/Vila
16/08/2018	9h		Grupo VII	Serviço de Acolhimento PSR/Serviço Especializado de Abordagem Social/Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua.
Período de Consulta Pública: de 20/08/2018 a 24/08/2018				

Os grupos aconteceram conforme cronograma acima e contaram com a participação de 83 pessoas.

Durante os encontros, a Comissão realizou uma apresentação contendo uma breve introdução acerca das legislações pertinentes ao processo de elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social e informações acerca da estrutura do Plano. Em seguida, apresentou-se os dados quantitativos acerca da participação dos diversos atores, dados quantitativos acerca do processo de avalição do Plano anterior, um item específico para trabalhar o resultado da pesquisa com os usuários, sendo dado enfoque nos resultados dos serviços participantes de cada grupo e, por fim, a apresentação das metas dos respectivos serviços, sendo realizada a leitura e esclarecimentos.

A Comissão forneceu informações acerca do processo de consulta pública, que a princípio ocorreria de 16 a 20 de agosto de 2018. Conforme solicitação do primeiro grupo, o período foi alterado

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

de com vistas a propiciar maior participação da rede, ficando estabelecido o período de 20 a 24 de agosto de 2018.

Ao final dos grupos foram realizadas avaliações com vistas a levantar as impressões dos participantes acerca de todo o processo. Dentre os itens mencionados podemos citar: ampla divulgação de todo o processo; metodologia adotada, com instrumentais tecnológicos que facilitaram a participação; ampliação da participação dos trabalhadores e usuários; importância das pesquisas junto aos usuários; estímulo aos serviços em realizarem pesquisa de satisfação junto à população atendida, apontaram como positivo a preocupação e o respeito da comissão em realizar a devolutiva desta primeira etapa, sendo que replicariam isto junto aos demais membros das equipes e usuários. Como sugestão e melhorias destacam-se: considerando a dinâmica dos serviços, apontaram a necessidade de ampliar o cronograma de modo a propiciar maior tempo para participação das equipes; definição em tempo hábil de Comissão para elaboração do próximo Plano, necessidades de qualificar a avalição dos próximos Planos de modo a evidenciar os motivos de não cumprimento das metas estabelecidas. A Comissão avaliou o desenvolvimento desta etapa como de fundamental importância para uma maior apropriação pelos trabalhadores dos respectivos serviços e conselheiros, de modo a contribuir com o processo de consulta pública e, posteriormente, com o processo de acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021.

a) Processo de avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2015 a 2017 e Construção e metas para o novo Plano Municipal de Assistência Social - Vigência 2018 a 2017

- **Participação da rede socioassistencial, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social**

O município conta com 36 (trinta e seis) entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 2 (dois) Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 1 (um) Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua, 1 (uma) unidade do programa Vila Dignidade e na ocasião do Plano anterior, 2 (duas) unidades de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, totalizando 68 serviços socioassistenciais. Ações de Promoção e Inclusão no Mundo do Trabalho totalizam 3 (três) e 2 (duas) Entidades de Defesa e Garantia de Direitos. Além da equipe do Órgão Gestor vinculada às Proteções Sociais, Vigilância Socioassistencial, Gestão de Programas e Benefícios e equipes de programas específicos como Programa Criança Feliz; ACESSUAS Trabalho e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Ao analisarmos os dados obtidos por meio do Formulário 3, que identificava a participação das equipes e usuários, os resultados sinalizaram que a metodologia utilizada foi assertiva e propiciou uma ampliação da participação em comparação com o Plano anterior.

Profissionais de nível superior	Profissionais de nível médio	Usuários	Estagiários	Diretoria/Outros	COMAS	Total
198	145	137	20	61	4	573

CONSULTA PÚBLICA

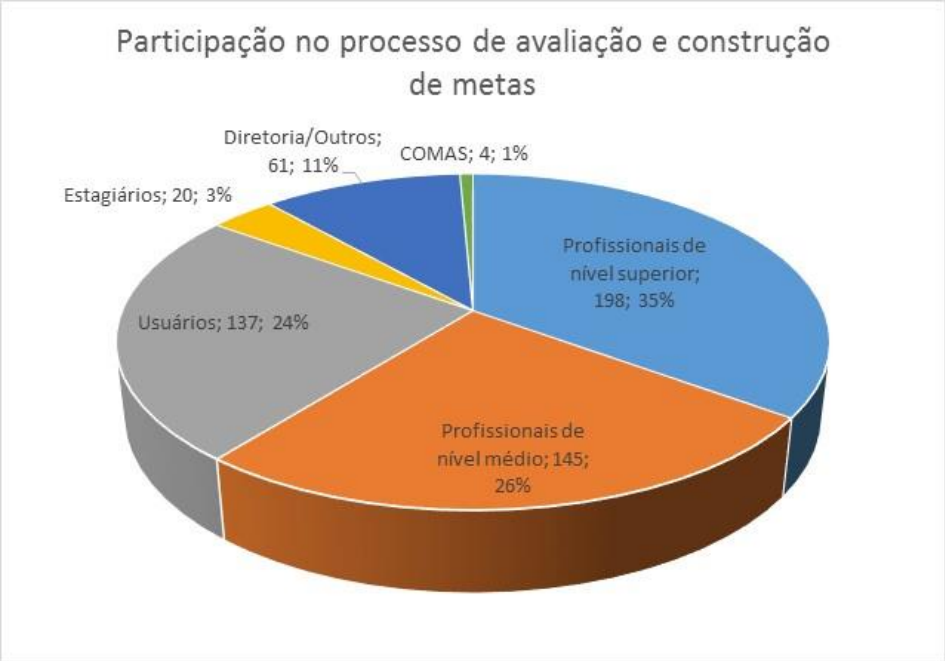

A primeira etapa do desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, contou com a participação de 573 pessoas. O gráfico acima demonstra que deste total, 35% correspondem a profissionais de nível superior, profissionais de nível médio somam 26%, estagiários totalizam 3%, diretoria/outros somam 11%. Esta participação é de extrema relevância, pois estamos falando da esfera de gestão das Organizações da Sociedade Civil. Os usuários correspondem a 24% deste universo. Destaca-se a expressiva participação dos profissionais de nível médio, que estão na recepção dos equipamentos, nas oficinas como educadores e facilitadores, nos serviços de acolhimentos como cuidadores/ educadores, e que são fundamentais no processo de execução da Política de Assistência Social. Importante destacar que alguns serviços, para além a pesquisa aplicada, propiciaram a participação dos usuários no processo de avaliação das metas conjuntamente com as equipes de trabalho. Com relação ao Conselho Municipal de Assistência Social é importante destacar que foi designada uma comissão formada por 4 (quatro) conselheiros, entretanto todos os conselheiros tiveram ciência e conhecimento do trabalho realizado pela comissão.

- **Avalição do Plano Municipal de Assistência Social - Vigência 2015 á 2017**

SERVIÇO/ PROGRAMA/ CONSELHO	TOTAL DE METAS PREVISTA PLANO 2015/2017	CUMPRIU	CUMPRIU PARCIALMENTE	NÃO CUMPRIU	TOTAL DE RESPOSTAS
PAIF - CRAS	31	29%	36%	35%	249
Medida Socioeducativa – MSE -CREAS	15	28%	24%	48%	46
PAEFI - CREAS	15	47%	40%	13%	45
Abordagem Social	8	50%	25%	25%	8
Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua - Centro POP	12	38%	33%	29%	42
Vila Dignidade		57%	43%	0%	7
Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças/adolescentes/idos/pessoas de 18 a 59 anos)	16	29%	43%	28%	256
Cozinha Comunitária	4	50%	13%	38%	8

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA/ CONSELHO	TOTAL DE METAS PREVISTA PLANO 2015/2017	CUMPRIU	CUMPRIU PARCIALMENTE	NÃO CUMPRIU	TOTAL DE RESPOSTAS
Proteção Social Básica no Domicílio	7	21%	64%	14%	14
Centro Dia do Idoso	11	68%	18%	14%	22
Serviço de Proteção Social Especial Pessoas Idosas e seus familiares - CERIM	4	78%	22%	0%	9
Acolhimento Idosos	14	45%	29%	26%	62
Acolhimento Mulheres vítimas de violência	11	32%	32%	36%	22
Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua -PSR	18	31%	33%	35%	54
Acolhimento para crianças e adolescentes	15	38%	36%	26%	61
Residência Inclusiva	10	20%	60%	20%	20
Órgão Gestor	18	56%	11%	33%	18
Gestão de Programas	17	70%	20%	10%	20
Monitoramento e Avaliação	7	0%	57%	43%	7
Sistema de Informação	17	67%	24%	10%	21
Ações de Capacitação	4	0%	0%	100%	4
Proteção em situação de calamidades Públicas Emergenciais	3	67%	0%	33%	3
PETI	14	73%	20%	7%	15
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	15	53%	20%	27%	15
Conselho Tutelar	9	67%	22%	11%	9
Total Geral		36%	35%	29%	1037

Na tabela acima foi considerado para avalição das metas cumpridas, cumpridas parcialmente e não cumpridas o total de respostas para o cálculo dos percentuais.

Faz-se importante mencionar que, para avalição da tabela acima é importante considerar que a última coluna **"Total de respostas"** contabiliza o total de respostas ao questionário. A orientação junto a rede socioassistencial foi de uma única resposta por serviço para cada meta, para tanto as equipes deveriam definir democraticamente e fazer a opção por uma das alternativas contidas no formulário. Importante ressaltar que existe mais de uma oferta para a maioria dos serviços, como por exemplo, o município conta com 7 (sete) CRAS, deste modo a equipe de cada CRAS realizou sua avaliação e o Órgão Gestor, por meio das equipes de proteção e monitoramento também avaliou as metas. Neste sentido o total e respostas não coincidirá com o total de serviços.

Do total de metas previstas no Plano anterior, 36% foram avaliadas pelos participantes como cumpridas totalmente; já as metas cumpridas parcialmente somam 35%. A soma destes dois percentuais indica que 71% das metas previstas no Plano anterior foram cumpridas totalmente e/ou iniciadas e cumpridas parcialmente. Quanto às metas não cumpridas o índice é de 29%. Encontra-se anexo a este Plano a "Avaliação das Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017", documento que possibilita a identificação de cada meta, bem como sua avaliação.

Ressalta-se que as metas não cumpridas e/ou cumpridas parcialmente foram avaliadas pela rede socioassistencial e o Órgão Gestor quanto a necessidade de permanência para o Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018 a 2021.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

b) Pesquisa com os usuários dos Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social

Durante o processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, visando realizar um trabalho de excelência e com a participação dos usuários, público alvo e foco dos serviços socioassistenciais, optou-se por aplicar a presente pesquisa com os usuários que utilizam os serviços da assistência social, através do **método de amostragem**:

Estudo de um pequeno grupo de pessoas retirado de uma população que se pretende conhecer, esses grupos são chamados de "amostras". Como a amostragem considera apenas parte da população atendida, o tempo para análise e o custo são menores, além de ser mais fácil e gerar resultados satisfatórios, diferentemente de um censo que englobaria todos os usuários de todos os serviços da rede socioassistencial.

No método de amostragem existem várias abordagens, sendo utilizado para a presente pesquisa a **amostragem intencional:**

Na amostragem intencional o pesquisador está interessado na opinião de determinados elementos da população, mas não representativos dela. Seria, por exemplo, o caso de se desejar saber como pensam os líderes de opinião de determinada comunidade, ou, neste caso, a opinião dos usuários dos serviços da rede socioassistencial. Uma vez aceitas as limitações desta técnica, ela tem a sua validade dentro de um contexto específico.

De acordo com o critério escolhido, o universo de pesquisa foi "usuários da Política de Assistência Social". Dentro deste grupo foram sorteados um serviço por especificidade e destes serviços foram entrevistados 10% dos usuários.

No caso dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, considerando que três serviços estavam em processo de encerramento de suas atividades (Associação São Lourenço, Casa da Criança e Obede Edom) e que não teriam condições e tempo hábil para aplicar a pesquisa no período estipulado, optamos por retirá-los do sorteio. Além desses, retiramos do sorteio o serviço recém-inaugurado (Associação Luz Divina), pois os usuários estavam há pouco tempo inseridos neste acolhimento e não seria recomendável realizar a avaliação neste momento.

Nos serviços de execução direta, a pesquisa foi aplicada da seguinte forma: os CREAS entrevistaram 10% dos usuários em acompanhamento no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), e os CRAS entrevistaram 10% dos usuários que participam dos grupos socioeducativos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família). O Centro POP deveria aplicar a pesquisa com 10% dos usuários em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social aplicaria a pesquisa com 10% dos usuários mais abordados, a partir da média dos últimos 3 meses de atendimento, porém estes serviços não fizeram a devolutiva das pesquisas.

CONSULTA PÚBLICA

Conforme decisão da comissão envolvida na construção do Plano Municipal de Assistência Social, os serviços com apenas uma unidade na modalidade/ especificidade não passaram pelo sorteio e entraram automaticamente na pesquisa, sendo eles: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio - Público idoso, Centro Dia do Idoso, Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência e seus respectivos filhos, Residência Inclusiva e Vila Dignidade. Os outros serviços com duas ou mais unidades da mesma especificidade foram sorteados no encontro do dia 16 de maio de 2018.

Segue abaixo a tabela com os serviços designados e os sorteados para a aplicação da pesquisa:

Serviço para aplicação da pesquisa			
Serviço	Meta de usuários atendidos	Porcentagem de usuários entrevistados	Total de usuários entrevistados
PAIF - CRAS Cesar de Souza – Execução Direta	Usuários dos grupos	10%	9
PAEFI - CREAS Brás Cubas - Execução Direta	Usuários dos grupos	10%	4
Serviço de Medidas Socioeducativas CREAS Centro- Execução Direta	30	10%	3
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua Centro POP - Execução Direta	Usuários em acompanhamento	10%	0
Serviço Especializado em Abordagem Social Centro POP – Execução Direta	Usuários mais abordados	10%	0
SCFV- Idosos - CECIM – Instituto Pro + Vida São Sebastião - Núcleo Boa Vista	40	10%	4
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio (Público Idosos) - Instituto Pro + Vida São Sebastião	80	10%	8
SCFV– 18 a 59 Associação Madre Esperança de Jesus	180	10%	18
SCFV crianças e adolescentes – Lar Batista	125	10%	16
Centro Dia Idoso - Associação Madre Esperança de Jesus	40	10%	4
Acolhimento de Crianças e adolescentes - Lar Batista	20	10%	2
Serviço de Acolhimento Idosos – Casa São Vicente de Paulo	30	10%	3
Serviço de Acolhimento PSR – Onde Moras – Abomoras	50	10%	5
Serviço de Acolhimento PSR–Público mulheres e famílias - Associação Maranathá	30	10%	5
Serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência e seus respectivos filhos – Associação Recomeçar de Assistência às mulheres crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica	20	10%	2
Residência Inclusiva – Associação Maranathá	10	10%	1
Vila Dignidade – (Caracteriza como república para Idosos) Execução Direta	22	10%	2
Total de Serviços: 17		Total e usuários: 86 entrevistados	

CONSULTA PÚBLICA

Para realização da pesquisa com os usuários da rede Socioassistencial foram aplicadas as três perguntas que seguem:

1- *O que você considera que precisa ser melhorado no serviço?*
2- *O que você acha que merece ser elogiado no serviço?*
3- *O que melhorou na sua vida ou no seu dia-a-dia depois que você passou a frequentar este serviço?*

No mesmo dia do sorteio, as Organizações da Sociedade Civil – OSC e os equipamentos públicos designados para aplicação da pesquisa receberam um formulário impresso com as questões acima, o qual foram orientados a aplicar em forma de entrevista e sem a identificação dos usuários participantes.

As respostas deveriam ser enviadas para a comissão do Plano Municipal de Assistência Social até o dia 08 de junho de 2018. A comissão realizou a análise das respostas e procurou traduzi-las em avaliação dos respectivos serviços e proposição de metas para o novo Plano. Durante o processo de análise a questão 1 foi diluída em metas para o Plano Municipal de Assistência Social e as questões 2 e 3, foram avaliadas como um processo importante, cuja compilação das respostas deveria constar no presente plano.

A pesquisa - Compilação das respostas referente as perguntas:

2- O que você acha de deve ser elogiado no serviço?

3- O que melhorou na sua vida ou no seu dia a dia depois que você começou a frequentar este serviço?

PAIF - CRAS César de Souza

Questão 2

Merece ser elogiado toda equipe, pois são muito atenciosos e qualificados, as reuniões e oficinas.

Questão 3

Melhorou a forma de pensar, conhecimento, aproximação com as pessoas, acesso as informações por meio das oficinas com as famílias, acesso a política de assistência social, auxílio a benefícios que auxiliam nas necessidades socioeconômicas, orientação sobre Emprega Mogi que ajudou a conseguir emprego, aproximação do CRAS com o território.

Relato do Usuário:

"Meu filho arrumou trabalho, orientação do CRAS sobre o Emprega Mogi"

PAEFI – CREAS Brás Cubas

Questão 2

Os usuários elogiaram o atendimento e os funcionários.

Questão 3

Os usuários apontaram melhora no relacionamento familiar, conhecimento sobre a violência contra a mulher, solução de questões como pensão alimentícia e vaga em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Relato do usuário:

"Situação do filho melhorou, comportamento melhorou. "

Serviço de Medidas Socioeducativas – CREAS Centro

Questão 2

Merece ser elogiado a flexibilidade para agendar os atendimentos, a disponibilidade das orientadoras, metodologia de trabalho, o bom atendimento de todos os funcionários e as oportunidades que são ofertadas.

Relato do Usuário:

"disponibilidade de vale transporte"

Questão 3

Melhorou o acesso à documentação, cursos profissionalizantes, acesso ampliado a informações sobre políticas públicas, fortalecimento dos vínculos familiares, conscientização para superação da vivência de rua, conscientização para conclusão dos estudos, comunicação com os outros e responsabilidade.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos - Cecim Instituto Pró+Vida São Sebastião – Núcleo Boa Vista

Questão 2

Os idosos elogiaram o serviço da cozinha e a maneira como são tratados por todos os funcionários, além de expressarem o desejo de que o serviço continue sendo executado, pois o avaliam como muito bom.

Questão 3

Os usuários apontam melhora no quadro de saúde através do convívio social possibilitado pelo serviço.

Relatos dos usuários:

"Na minha vida tudo mudou, a minha saúde, voltei a ser alegre, não sou mais triste, aprendi a gostar das minhas colegas, aprendi muitas coisas com as facilitadoras"

"Na minha vida tudo mudou, eu não andava, não falava, não pulava. Hoje falo, ando, pulo, danço, faço tudo. "

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas - Instituto Pró+Vida São Sebastião

Questão 2

Merece ser elogiada a equipe de atendimento, pois são muito atenciosas, incentivadoras, auxiliam com as orientações prestadas, as visitas realizadas aos idosos são agendadas de acordo com a necessidade do mesmo.

Questão 3

Melhorou a saúde com as orientações prestadas pela equipe, o acesso ao agendamento de consultas e como lidar com os familiares, direcionamento com a idosa, a cuidadora.

CONSULTA PÚBLICA

Relato do Usuário:

"melhorou muitas coisas, elas explica muitas coisas para o doente e também para a cuidadora"

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos. Associação Madre Esperança de Jesus

Questão 2

Os usuários elogiaram os profissionais da equipe de modo geral, os atendimentos e a atenção recebida pela equipe, o atendimento e o grupo realizado pela assistente social, mas destacou-se vários elogios para a ajudante geral. Além disso elogiaram os cursos, a alimentação, a limpeza, a organização, o convívio social que o serviço possibilita, a responsabilidade e ética ao passar informações para os usuários, os passeios, os materiais disponibilizados para os cursos, a busca ativa realizada quando há desistentes.

Questão 3

Melhora da autoconfiança, da autoestima, do relacionamento familiar e da convivência em geral, a possiblidade de conhecer novas pessoas e fazer amizades no território onde residem, motivação e interesse para se qualificar, significativa melhora no quadro de saúde, aprender novas atividades e desenvolver habilidades manuais, adquirir maior tolerância em determinadas situações.

Relatos dos usuários:

"Eu tinha uma doença que afetava o sistema nervoso e depois que comecei a frequentar ela sumiu, me sinto bem, gosto muito de vir aqui. "

"Melhorou mais a minha dinâmica, melhorou a minha autoestima, a convivência em grupo ajuda muito. "

"Melhorou minha saúde, melhorou minha convivência com as pessoas, pois eu era muito nervosa. "

"Melhorou o psicológico, a convivência com outras pessoas, aprendi a ter mais tolerância com determinadas situações. "

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes – Lar Batista

Questão 2

Merece ser elogiado todos os profissionais que executam o serviço, a alimentação servida na instituição, as atividades executadas, os passeios, os jogos, o coral, as doações recebidas, as visitas recebidas.

Relato do Usuário:

"acho que a dedicação das cozinheiras e as doações"

Questão 3

Melhorou o relacionamento com as pessoas, conhecimento de novas amizades, ampliou conhecimento, o não pronunciamento de palavras de baixo calão, ganho de peso devido alimentação servida pela instituição, o comportamento, compromisso com as pessoas, ensinou a ser verdadeiros, no esporte o jogo de futebol, trabalho em equipe.

CONSULTA PÚBLICA

Relato do Usuário:

"melhorou meu físico, melhorou minha alimentação, meu comportamento melhor porque aqui eu me divirto"

Centro Dia do Idoso – Associação Madre Esperança de Jesus

Questão 2

Entre os elogios estão as atividades, a alimentação, a maneira como são tratados por todos os funcionários, a festas de aniversário, terem as datas de seus aniversários sempre lembradas, a forma de comunicação com muita paciência, a decoração e o ambiente sempre alegre,

Questão 3

Os idosos entrevistados apontaram que agora sentem-se incluídos e passaram a ter atividades e companhia para conversar, sentiram significativa melhora no quadro de saúde e da autoestima, além do incentivo para fazer artesanatos.

Relato dos usuários:

"Melhorou tudo na minha vida, mudou da água para o vinho, sou sozinho e aqui passo o dia me distraindo. Estou mais animado, até meus filhos comentam. "

"Fora daqui não sou ninguém. Aqui eu tenho com quem conversar, eu me sinto em casa. Em casa me sinto sozinha, meus filhos cada um cuida da sua vida, eu não tenho ninguém"

"Estou com mais saúde e agora tenho alegria de viver. "

"Melhorou minha autoestima, vivia em depressão, ficava só deitada, tinha perdido a vontade de viver, aqui me dão força, alegria. Sou uma pessoa feliz. "

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Lar Batista

Questão 2

Entre os elogios estão a organização e a limpeza, o tratamento recebido pelos funcionários, a alimentação, o apoio recebido pela equipe técnica.

Questão 3

Os usuários apontaram que conseguiram investir em seus projetos pessoais com o apoio do acolhimento, como concluir os estudos, realizar qualificação profissional e pensar na autonomia pós-desligamento do serviço.

Relato dos usuários:

"(...)sem o Lar Batista não teria terminado meu ensino médio e não seria uma pessoa bem qualificada hoje em dia."

"O amor e carinho que eles dão para gente, mesmo a gente fazendo coisa errada. As conversas que a técnica tem com a gente quando precisamos de ajuda ou quando estamos tristes e magoados ou nos sentindo só. "

Acolhimento Institucional para Idosos- Casa São Vicente de Paulo

Questão 2

Entre os elogios estão a alimentação, o atendimento dos funcionários, a maneira como são tratados e o ambiente tranquilo.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Questão 3

Os idosos entrevistados elogiaram a qualidade na alimentação, o fato de ter cuidados de enfermagem e a aquisição de documentos e da aposentadoria após o ingresso no acolhimento.

Relato do usuário:

"Hoje tenho paz, tranquilidade e sou respeitada".

Serviço de Acolhimento para PSR - Casa de Passagem "Onde Moras" Abomoras

Questão 2

Merece ser elogiado o atendimento, a equipe, a compreensão dos atendimentos, a alimentação servida na instituição, a higiene do local e a convivência entre os funcionários.

Relato do Usuário:

"As cozinheiras, a comida é boa, as auxiliares de limpeza"

Questão 3

Melhorou porque muitos usuários foram acolhidos, tendo um lugar para dormir, se alimentar, se higienizar, regularizaram documentação, mudaram o modo de pensar, aumentaram sua autoestima, convivência social, diálogo.

Relato do Usuário:

"Hoje estou documentado, estou com a cabeça erguida, antes estava com a cabeça baixa"

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres e Família – Casarejos Associação Maranathá

Questão 2

Merece ser elogiado a equipe técnica, as cozinheiras, a alimentação servida na instituição, os produtos de higiene pessoal e a estrutura da casa.

Relato do Usuário:

"A disponibilidade que o serviço oferece em relação aos produtos de higiene pessoal"

Questão 3

Melhorou autoestima, superação, as crianças poderem ficar com suas mães, ter acesso à rede de educação, não estar mais fazendo uso de substâncias psicoativas, o convívio social.

Relato do Usuário:

"Contribui na minha vida porque não tinha um lugar para ficar e aqui tem uma acolhida por parte de todos, sendo todos simpáticos"

Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência e seus respectivos filhos - Associação Recomeçar de Assistência às mulheres crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica

Questão 2

Elogiaram os atendimentos, o apoio e a maneira como são tratadas por todos os profissionais que compõem a equipe do serviço.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Questão 3

As usuárias consideram que melhoraram a autoestima, tiveram melhor compreensão de seus problemas e a interrupção da violência doméstica.

Relato da usuária:

"Melhorou que hoje não sofro mais nenhum tipo violência doméstica, hoje eu sou mais feliz, hoje o meu filho é mais feliz, hoje eu posso passear sem ter medo de voltar pra casa e apanhar por ter saído. "

Residência Inclusiva – Associação Maranathá

Questão 2

Merece ser elogiado o atendimento prestado pela equipe e as refeições servidas na instituição.

Questão 3

Melhorou a privacidade, pois segundo o usuário onde residia não tinha.

Vila Dignidade – Execução Direta

Questão 2

Merece ser elogiado o local, pois trata-se de um lugar bonito, com residências acolhedoras, com uma equipe de manutenção eficiente.

Relato do Usuário:

"Gostaria que este programa que a prefeitura trouxe para a cidade de Mogi, tivesse uma grande expansão e que novas unidades fossem construídas para os idosos, pois a fila é longa"

Questão 3

Os idosos apontaram que melhorou a condição financeira, pois hoje não precisam pagar aluguel e que o dinheiro pode ser melhor empregado na compra de uma alimentação mais saudável e medicações, antes viviam isolados, mas agora tem uma boa convivência com todos, além de terem uma boa assistência, prestada pela assistente social Malu.

Conclusão

Considera-se que a participação foi expressiva, demonstrando que os usuários devem sempre que possível ter canais em que possam opinar pela qualidade e melhoria dos serviços, contribuindo na execução da Política de Assistência Social no município.

Foi possível observar que os serviços com metas de atendimentos maiores, e consequentemente tiveram participação maior de usuários na pesquisa, apresentaram mais respostas e diversas opiniões dos usuários, sendo possível compreender melhor o que se passava no serviço pelo "olhar" da população atendida. Neste sentido a comissão sugere ampliar o universo da pesquisa nos próximos Planos Municipais de Assistência Social, aumentando o número de serviços e de usuários participantes da pesquisa.

Destaca-se também que alguns serviços consideraram a pesquisa interessante e decidiram aplicá-la com todos os usuários com objetivo de usá-la na avaliação do próprio serviço. Além disso, em

CONSULTA PÚBLICA

outros serviços os usuários ficaram motivados com a pesquisa e quiseram participar além do número estabelecido pelo método de amostragem.

Ressalta-se a importância deste instrumento e a qualidade da participação dos usuários, apesar da pesquisa ter sido aplicada por profissionais do próprio serviço, os usuários não se intimidaram ao responder o que precisa ser melhorado, sinalizando positivamente quanto ao processo de autonomia, protagonismo, censo crítico e entendimento da Assistência Social, enquanto Política Pública de direito, e deve ser entendida enquanto resultado das ações desenvolvidas nos serviços.

Outro fator que merece ser ressaltado diz respeito aos relatos dos usuários no que concerne ao que deve ser elogiado e ao que mudou em suas vidas após inserção nos serviços. Faz-se importante analisar tais relatos a luz do que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê para os serviços enquanto objetivos, provisões, trabalho social essencial ao serviço, seguranças afiançadas e impacto social esperado.

Neste sentido, a partir da análise da pesquisa é possível afirmar a necessidade de algumas adequações e melhorias na oferta dos serviços, que por vezes estão relacionadas as questões de organização de fluxos e processos de trabalho, orçamentárias, necessidades de ampliação de serviços e equipes, dentre outras. Entretanto, de modo geral, os serviços socioassistenciais estão desenvolvendo ações que vêm ao encontro do estabelecido nas legislações enquanto objetivos e impacto social na vida da população atendida.

c) Processo de consulta pública.

Este texto será construído após encerramento do período de consulta pública, de modo a contemplar o processo de trabalho e participação da rede socioassistencial.

5. Conhecimento da realidade do município de Mogi das Cruzes

O município de Mogi das Cruzes, com 457 anos, está situado a 50 km da capital de São Paulo, na região leste da Grande São Paulo, conhecida como Alto Tietê. É considerado uma referência nacional na produção agrícola, pois se transformou em polo irradiador de tecnologia na produção de frutas, verduras, legumes, cogumelos e ovos introduzidos pelos imigrantes japoneses, italianos e espanhóis. Com produção de mais de 170 itens de produtos hortifrutigranjeiros, faz parte do conhecido "Cinturão Verde", que abastece a Região Metropolitana de São Paulo e do Rio de Janeiro com sua produção.

Os limites territoriais de Mogi das Cruzes são os municípios de Santa Isabel a noroeste e norte, Guararema a nordeste, Biritiba Mirim a leste, Bertioga e Santos a sul, Santo André a sudoeste e Suzano a sudoeste e oeste. Cercado pela Serra do Itapeti e a Serra do Mar, mais de 65% do município é situado em áreas de preservação ambiental. Depois da Capital, Mogi das Cruzes é o maior município em área da Grande São Paulo, com 713 km².

Destaca-se no Setor Educacional, uma vez que possui quatro escolas de ensino superior: Centro Universitário Braz Cubas – UBC, Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, Faculdade do Clube Náutico Mogiano e Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes – FATEC, as quais oferecem mais de 30 cursos, com mais de 100 mil estudantes em atividades. Na Educação municipal, Mogi das Cruzes tem investido em modernização e em estratégias integradas à outras Secretarias e à sociedade para superar os problemas enfrentados. Mogi das Cruzes conta com ampla rede de escolas municipais, inclusive em áreas rurais, com destaque para as escolas de período integral e para os 6 (seis) CEMPRE – Centro Municipal de Programas Educacionais implantados nas diversas regiões do município. A rede conta

CONSULTA PÚBLICA

ainda com 1 (uma) Coordenadoria de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC – "EM Benedito Ferreira Lopes", ao qual está vinculado o Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais "Ricardo Strazzi" – Pró-Escolar e ainda uma Escola Municipal Especial – "EMESP Prof.ª Jovita Franco Arouche".

Faz-se importante citar a Escola de Governo e Gestão, projetada pela Prefeitura de Mogi das Cruzes promover a capacitação profissional a três públicos-alvo: servidores públicos municipais, conselheiros municipais e organizações sociais parceiras. A Escola de Governo e Gestão tem capacidade de atender 160 alunos simultaneamente, o que pode gerar uma média diária de mais de 400 alunos, considerando os períodos matutino, vespertino e noturno.

Em relação ao Setor de Comunicações, Mogi das Cruzes destaca-se na região, pois conta com 03 emissoras de rádio, sendo: Metropolitana AM-1070, Transcontinental FM-104,7 e a Rádio Iguatemi AM-1520, e 02 emissoras de televisão, sendo: TV Diário, canal 38, afiliada da Rede Globo e a TV a Cabo NET. Na imprensa escrita, contamos com o Jornal Diário de Mogi, a Semana, Folha de Mogi, Mogi News, Jornal Rádio e Revista, Classificado Mogiano e Jornal "Sete".

O Setor Comercial é bem diversificado, contando com: Mercado Municipal, com 120 anos de tradição, 02 Shoppings Centers: Mogi Shopping Center e Mogi Plaza, hipermercados, feiras-livres nos bairros e na área central, que funcionam inclusive no período noturno, além de um Mercado do Produtor.

A tradição cultural de Mogi das Cruzes é notória e das mais variadas vertentes artísticas. O município conta com dois Teatros Municipais: o Theatro Vasques e o Teatro Boris Grinberg, escritores e artistas plásticos consagrados, Orquestra Sinfônica, Banda Santa Cecília, Coral Canarinhos do Itapety, entre outros. Vale ressaltar que o município possui um calendário cultural com festas que já fazem parte da tradição de Mogi das Cruzes, dentre elas podemos destacar: a Festa do Divino Espírito Santo, Festival Agrícola "Festa Akimatsuri", Festa do Caqui, Festa das Nações, Festa das Orquídeas, entre outras.

No tocante ao atendimento a pessoas com deficiência, de acordo com o Censo Escolar de 2010, o município apresenta 2.187 (duas mil, cento e oitenta e sete) pessoas com deficiência matriculadas no Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas e privadas. Conforme mencionado anteriormente conta com 1 (uma) Coordenadoria de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, o Pró-Escolar e com a Escola Municipal Especial - EMESP "Prof.ª Jovita Franco Arouche".

Cabe ressaltar que Mogi das Cruzes possui 100% de sua frota de transporte público adaptada para atender à população com deficiência no município.

O município foi contemplado com uma unidade da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), equipamento de referência em reabilitação em todo Brasil. A unidade foi conquistada por meio do trabalho da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, sanando assim um grande problema na área de reabilitação.

No que se refere à rede de serviços na área de saúde, Mogi das Cruzes conta, entre outros equipamentos, com três hospitais públicos: Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, Luzia de Pinho Mello e Santa Casa de Misericórdia, além do Hospital Municipal de Brás Cubas. O município conta com as unidades especiais: Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Convivência e Cooperativa – CECCO, Centros de Especialidades em Saúde (Pró-Mulher, Pró-Criança e Pró-Hiper, Mãe Mogiana para atendimento à gestante, Ambulatório Médico de Especialidade – AME),

CONSULTA PÚBLICA

Central de Urgência Remoção e Emergência – CURE, Unidade Clínica Ambulatorial – Única Jundiapeba e ÚnicaFisio. Destaca-se também os equipamentos Unidades de Pronto Atendimento – UPA, com funcionamento 24 horas. É importante ressaltar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Destaca-se ainda a implantação do SIS – Sistema de Integrado de Saúde, cujo principal avanço é a informatização completa da rede de atendimento municipal, que passa a disponibilizar, entre outros recursos, o prontuário online de todos os pacientes, acessível de qualquer equipamento de saúde. Citamos também os equipamentos Centro de Bem-Estar Animal e Centro de Controle de Zoonoses.

Vale mencionar que, em 2011 foi sancionada a Lei Municipal 6583/2011, que prevê a notificação online de casos de violências contra crianças e adolescentes e criou o Comitê de Combate às Violências contra Crianças e Adolescentes. No mesmo ano, houve a oficialização da comissão que passou a ser nominada de Comitê Municipal de Prevenção e Combate às Violências Domésticas, a parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para o envio das cópias dos boletins de ocorrência de violência doméstica e a capacitação dos profissionais de saúde sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.

Aspectos Demográficos e Econômicos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,64% ao ano, passando de 329.680 para 387.779 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano, e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

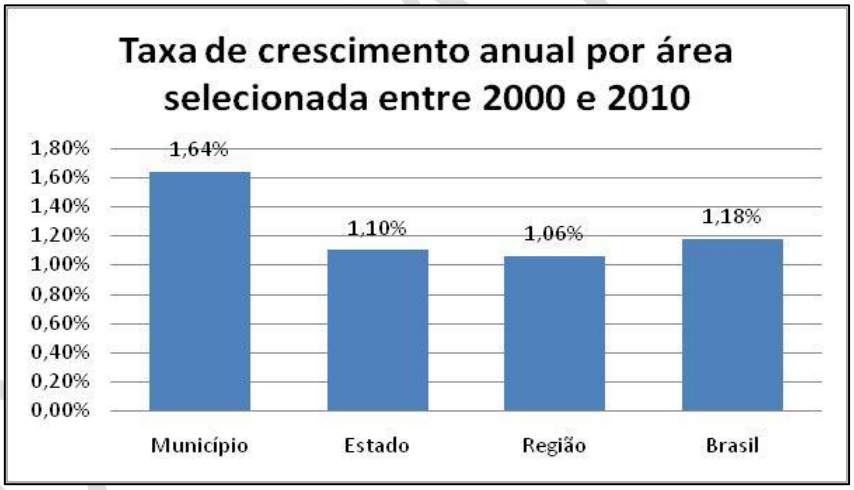

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. No ano 2000, a população urbana representava 91,47% e em 2010 passou a representar 92,14% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município: entre os anos 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,5% em média. Em 2000, este grupo representava 7,8% da população, já em 2010 detinha 10,3% do total da população municipal.

CÓPIA PÚBLICA

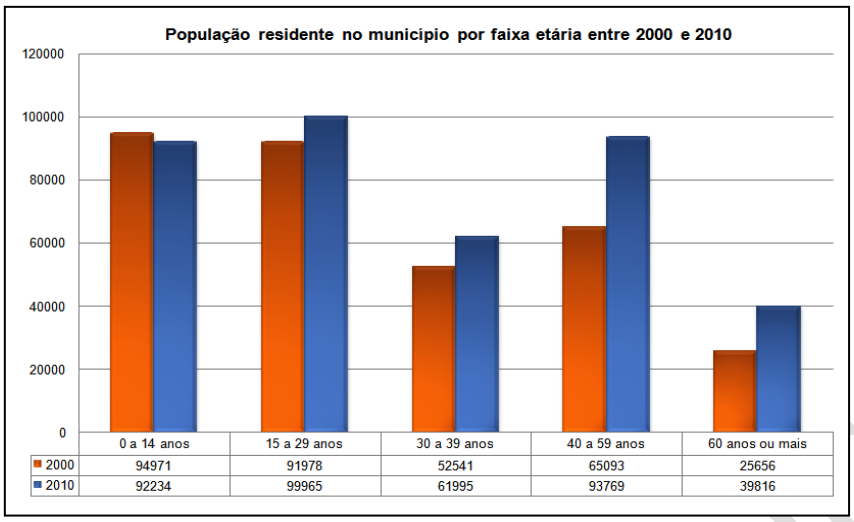

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
2000	94971	91978	52541	65093	25656
2010	92234	99965	61995	93769	39816

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre os anos 2000 e 2010 (-0,3% ao ano). Crianças e jovens representavam 28,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 94.971 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,8% da população, totalizando 92.234 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento (em média 2,01% ao ano), passando de 209.612 habitantes no ano 2000 para 255.729 em 2010, representando 65,9% da população do município.

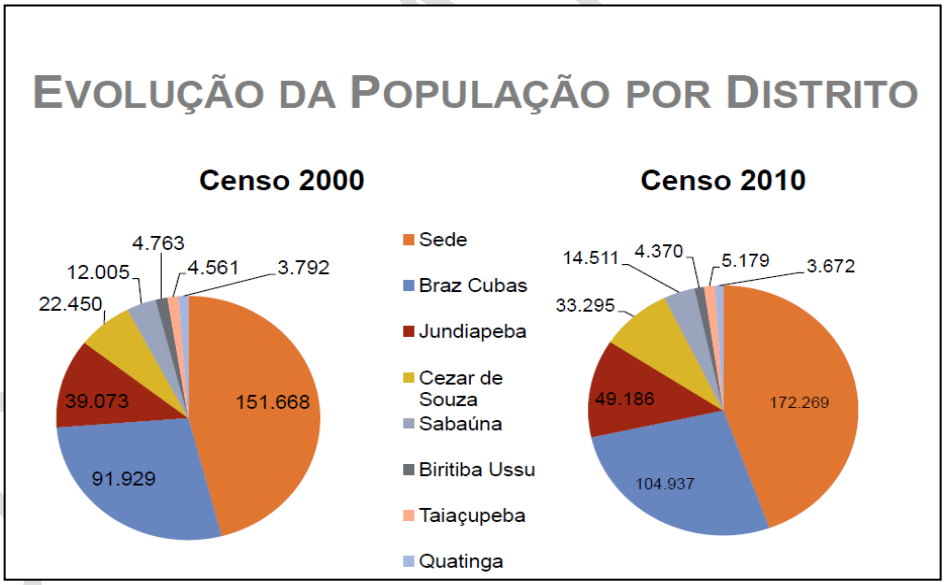

Segundo o IBGE, entre os anos de 2005 e 2009, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 76,9%, passando de R$ 4.358,8 milhões para R$7.712,6 milhões, superando o verificado no Estado, de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,60% para 0,71%, no mesmo período.

Segundo projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a projeção da população Mogiana para o ano de 2017 é de 433.901 pessoas.

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

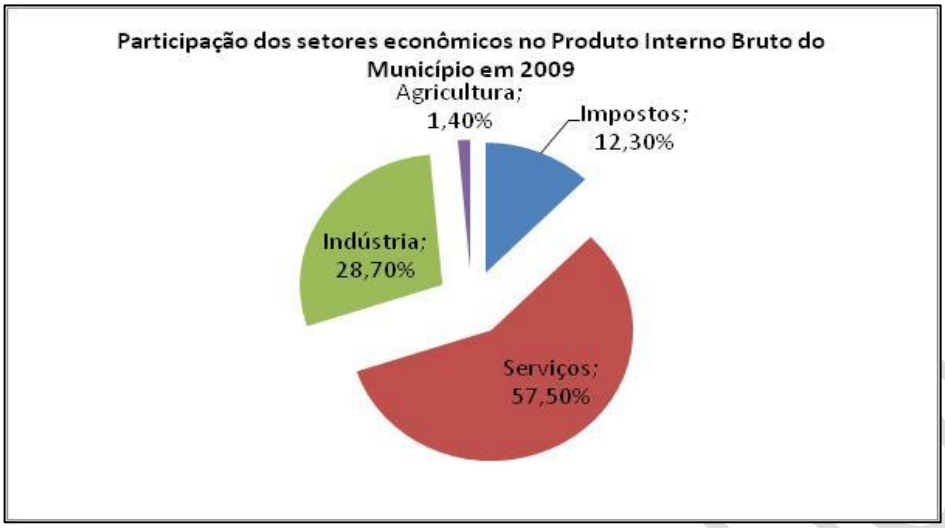

Já em 2010, o PIB do município atingiu R$ 8.810,00 milhões, sendo que o PIB per capita correspondia a R$22.751,54 e o do estado ao valor de R$30.264,06. O PIB de Mogi das Cruzes é o 19º maior do Estado de São Paulo (645 municípios).

Por fim, destacamos que em 2013, a Secretaria de Assistência Social, por meio da equipe de Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação, elaborou o Diagnóstico Socioterritorial de Mogi das Cruzes. Sendo assim, buscamos neste item apresentar alguns indicadores do município, de modo a contribuir com a análise deste Plano Municipal de Assistência Social, porém para um conhecimento mais aprofundados dos aspectos do município solicitamos a consulta ao referido Diagnóstico.

Diagnóstico Socioterritorial – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

A NOB SUAS/21012 em seu artigo 18 Inciso 2 define a estrutura necessária para elaboração dos Planos de Assistência Social, dentre eles, aponta a necessidade de realização do Diagnóstico Socioterritorial. O Parágrafo único do artigo 20 estabelece que

> "O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades (NOB/SUAS,2012, p.25)

Como já mencionado, a Secretaria de Assistência Social possui o Diagnóstico Socioterritorial de Mogi das Cruzes, elaborado em 2013, e que vem sendo constantemente atualizado no que concerne aos dados do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e da Rede Socioassistencial, objetivando atender ao estabelecido acima, qual seja, propiciar informações que permitam identificar as dinâmicas dos territórios, suas vulnerabilidades, capacidades de oferta de proteção por meio dos serviços e, principalmente, suas potencialidades. Estes dados são públicos e podem ser acessado por meio da ferramenta "Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS", disponível no endereço eletrônico http://semas.pmmc.com.br:30300/semas/. Ambos instrumentos foram desenvolvidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação.

CONSULTA PÚBLICA

Partindo da premissa de que o Cadastro Único é uma ferramenta estratégica para a gestão pública e que o mesmo vem sendo utilizado para o planejamento e a implantação de serviços da Política de Assistência Social, bem como para a definição do seu público prioritário, apresenta-se a seguir algumas variáveis, georreferenciadas a partir dos territórios de abrangência dos CRAS, tendo como data base o mês de maio de 2018. É pertinente mencionar que estes dados e análises foram fornecidos pelo setor de Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação.

Tabela Famílias/Pessoas por Território

Referência	Total Famílias	Total Pessoas
BAIRRO NÃO GEORREFERENCIADO	534	1512
BAIRRO NÃO IDENTIFICADO	233	607
CRAS CENTRO	7193	18759
CRAS CÉSAR DE SOUZA	5685	15974
CRAS JARDIM LAYR	5341	15853
CRAS JUNDIAPEBA I	3745	9833
CRAS JUNDIAPEBA II	8013	22558
CRAS VILA BRASILEIRA	6932	18925
CRAS VILA NOVA UNIÃO	6755	17733
OUTRO MUNICÍPIO	2	5
Total	**44433**	**121759**

Fonte de dados: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

Do total geral de famílias inscritas no Cadastro Único, encontramos cadastros com problemas de identificação do bairro: o campo não foi preenchido ou preenchido de forma incompleta ou, ainda, o bairro citado não foi localizado na listagem oficial de bairros do município. Nesses casos, não foi possível realizar o referenciamento aos CRAS, entretanto este percentual não implicará necessariamente comprometimento nas análises dos dados. De qualquer forma, a situação apresentada será remetida para a Gestão de Programas e Benefícios.

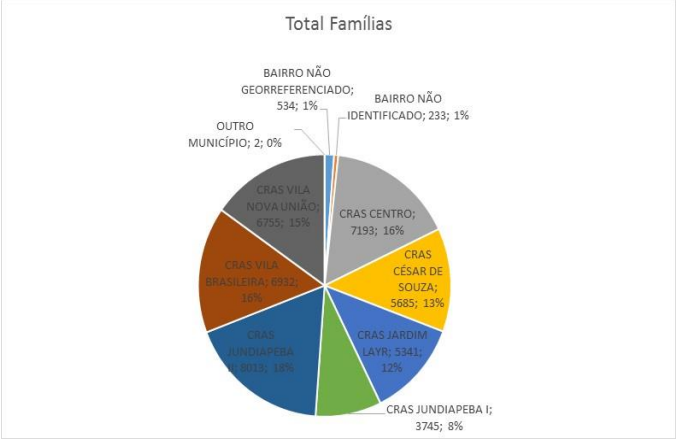

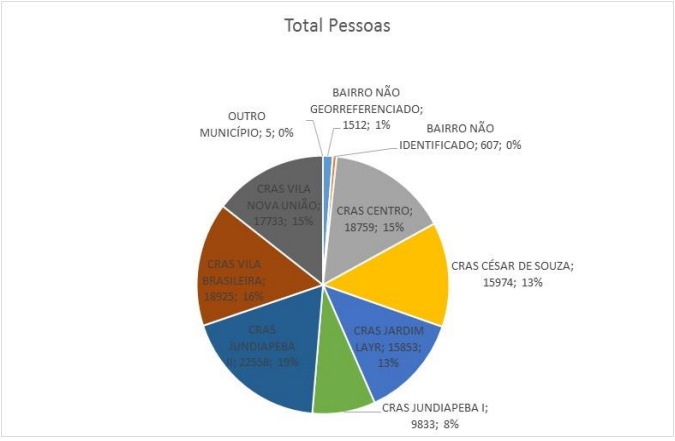

Do total de 44.433 famílias inseridas no CadÚnico, o que representa 121.759 pessoas, os índices entre os territórios de abrangência dos CRAS variam entre 12% e 16%. O território dos CRAS de Jundiapeba I e Jundiapeba II somam 26% do total de famílias no CadÚnico. É importante destacar que com relação a este território, existe uma divergência dos dados para os bairros de Jundiapeba e Vila Nova Jundiapeba e, consequentemente, nos dados dos CRAS (Jundiapeba I e II). Isto acontece pois

algumas ruas são compartilhadas por ambos os CRAS. Além disso, muitas informações são auto declaratórias, e grande parte dos moradores do bairro Vila Nova Jundiapeba declara morar em Jundiapeba, apresentando uma demanda maior para o CRAS Jundiapeba II. Essa situação deve ser considerada para a análise de dados, estando em estudo pela Vigilância Socioassistencial - Sistema de Informação de modo a traçar estratégias conjuntas com a Gestão de Programas e os respectivos CRAS.

Ao compararmos estes dados com o último Plano Municipal de Assistência Social que teve vigência encerrada em 2017, percebe-se um significativo aumento de inserções de famílias. Em 2015 o total era de 33.057 famílias, assim podemos afirmar que no período de três anos ocorreu um aumento de 35% de famílias no CadÚnico, ou seja, a inserção de 11.376 novas famílias. Este aumento pode estar atrelado a expansão do CadÚnico para outros programas sociais e benefícios, entretanto representa também uma ampliação do acesso dos munícipes à Política de Assistência Social.

Apresentaremos logo a frente o detalhamento do perfil das famílias inseridas no CadÚnico, sendo possível evidenciar a predominância de famílias com renda per capita até ½ salário mínimo, indicando assim público para o referenciamento aos CRAS.

Faz-se importante salientar que segundo o IBGE a estimativa da população do município de Mogi das Cruzes para o ano de 2017 foi de 433.901 pessoas. Deste modo, 28% da população do município está inserida no CadÚnico e, de alguma forma, mesmo que esporádica, acessa os serviços da Política de Assistência Social.

O gráfico abaixo apresenta o total de famílias e pessoas por território, bem como aqueles territórios que apresentam maior adensamento de pessoas no CadÚnico. Logo abaixo, apresenta-se um detalhamento por faixa etária, o que elucidará possíveis demandas de serviços.

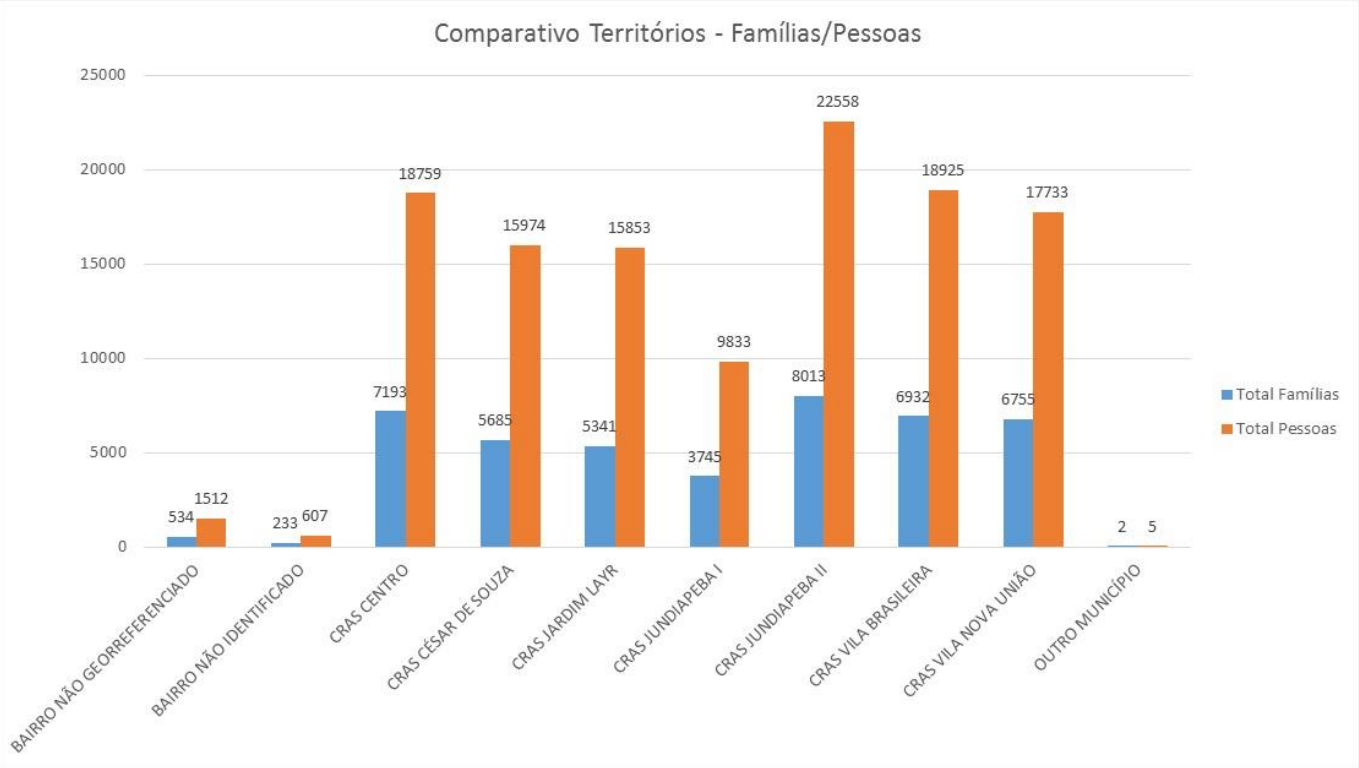

Para análise dos dados relacionados ao CRAS Jundiapeba, faz-se necessário considerar a observação constante no gráfico anterior. Os números acima não estão com recorte de renda até ½

salário mínimo, indicador utilizado para o referenciamento, entretanto apontam para a demanda de acesso das famílias aos CRAS.

Faixa Etária por Território

Referência	0 a 5 anos	6 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 anos ou mais
CRAS CENTRO	2435	1752	1335	836	1289	3327	5756	1165	660	187	17
CRAS CÉSAR DE SOUZA	2147	1551	1164	796	1099	2843	4650	1008	517	176	23
CRAS JARDIM LAYR	2167	1804	1270	811	1075	2902	4699	741	276	94	14
CRAS JUNDIAPEBA I	1415	1019	707	490	643	1773	2789	629	272	90	6
CRAS JUNDIAPEBA II	3251	2302	1797	1181	1794	4141	6420	1008	487	160	17
CRAS VILA BRASILEIRA	2412	1881	1390	912	1277	3171	5852	1161	617	222	30
CRAS VILA NOVA UNIÃO	2321	1695	1107	809	1146	3122	5488	1132	653	223	37
Total Geral	**16148**	**12004**	**8770**	**5835**	**8323**	**21279**	**35654**	**6844**	**3482**	**1152**	**144**

Fonte de dados: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

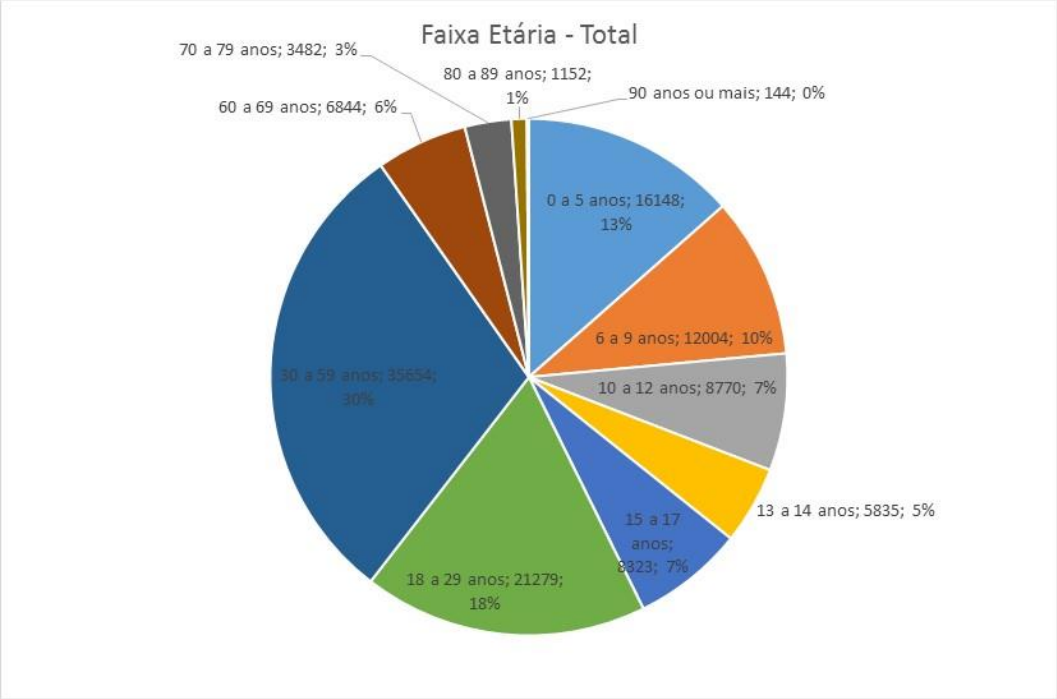

Nota-se que, do total de pessoas no CadÚnico, crianças e adolescentes totalizam 42%. Em seguida, pessoas adultas de 30 a 59 anos somam 30%, seguidos pela faixa etária de 18 a 29 anos com 18%, pessoas idosas representam 10%.

Descreve-se a seguir um comparativo por faixa etária e território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como base o total de 43.664 cadastros com endereços válido para o referenciamento.

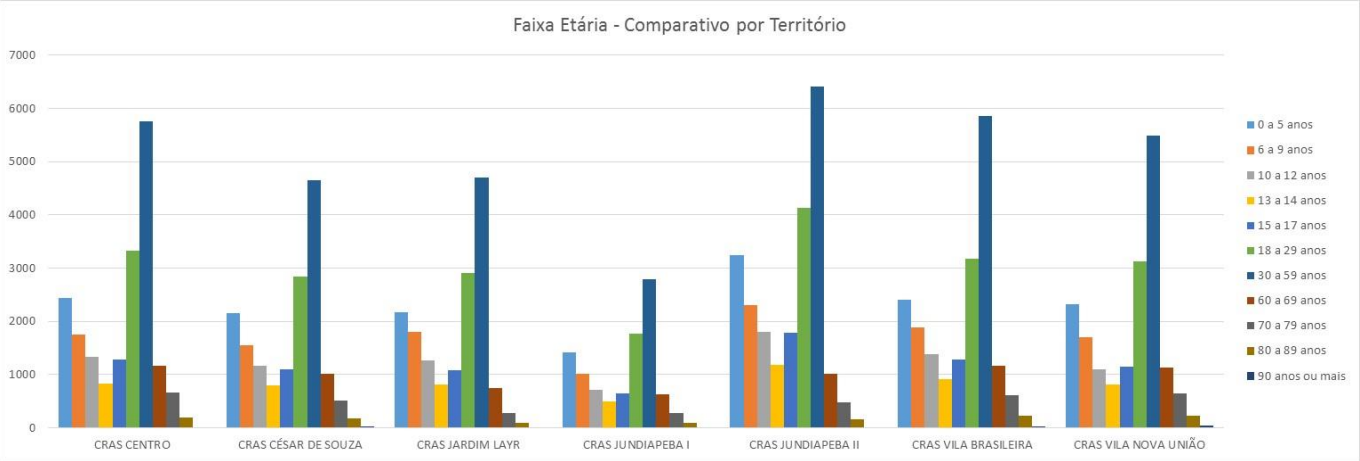

Com vistas a facilitar o processo de análise dos dados, realizou-se ainda um levantamento da renda familiar per capita das famílias inseridas no CadÚnico, sendo possível perceber o quantitativo de famílias que apresentam situação de extrema pobreza e pobreza, conforme tabela abaixo.

Renda Per Capita por Território

Referência	Até R$85,00	Entre R$ 85,01 e R$170,00	Entre R$ 170,01 e R$477,00	Entre R$ 477,01 e R$954,00	Acima de R$954,00	Total
CRAS CENTRO	4519	508	1113	898	155	7193
CRAS CÉSAR DE SOUZA	3119	452	1076	850	188	5685
CRAS JARDIM LAYR	2969	578	1062	615	117	5341
CRAS JUNDIAPEBA I	2421	191	540	495	98	3745
CRAS JUNDIAPEBA II	5339	530	1147	852	145	8013
CRAS VILA BRASILEIRA	3328	728	1420	1163	293	6932
CRAS VILA NOVA UNIÃO	4163	310	1132	1009	141	6755
Total Geral	25858	3297	7490	5882	1137	43664

Fonte de dados: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

Do total de 43.664 famílias inseridas no CadÚnico, cerca de 84%, ou seja, 36.645 famílias apresentam renda per capita até ½ salário mínimo, dentro dos critérios de referenciamento aos CRAS. Atualmente o município possui 07 (sete) CRAS, no entanto, apenas 04 (quatro) são cofinanciados.

CONSULTA PÚBLICA

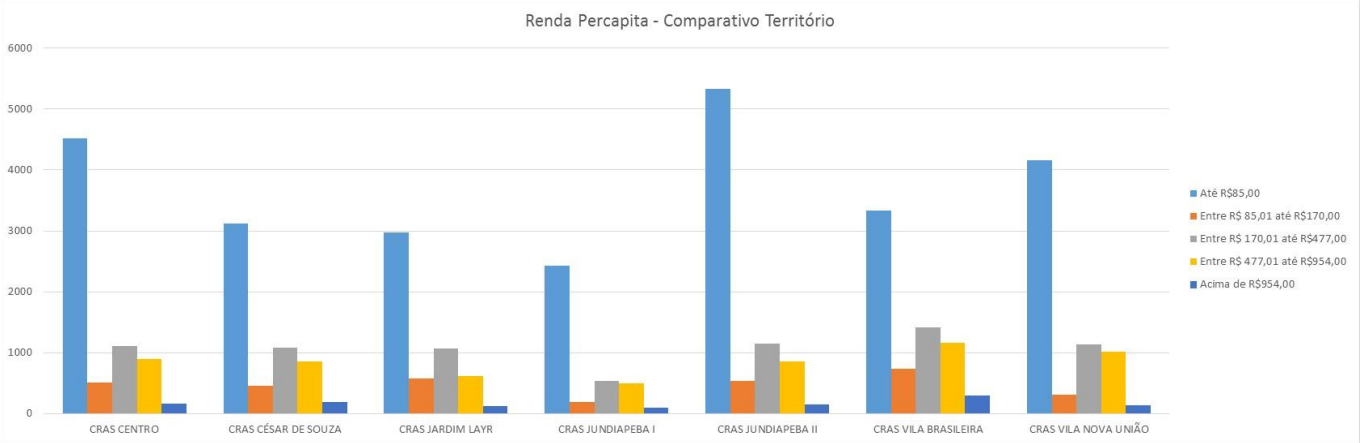

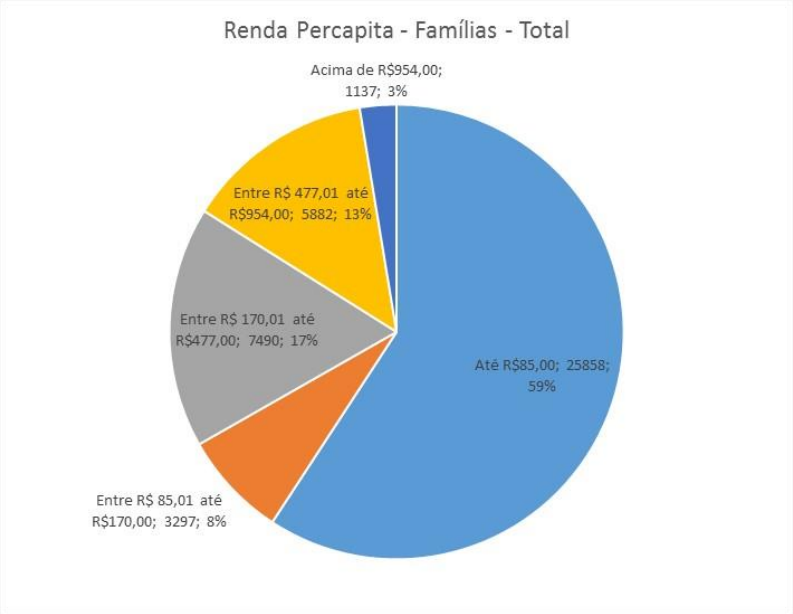

Evidencia-se que 67% do total de famílias inseridas no CadÚnico apresentam renda per capita classificada entre extrema pobreza e pobreza, 17% com renda per capita até meio salário mínimo e 13% acima de meio salário mínimo.

Considerando a necessidade de ampliar o conhecimento acerca da população atendida, especialmente no que concerne às questões relacionadas às mulheres, sua participação e acesso à Política de Assistência Social, apresentaremos a seguir alguns indicadores do CadÚnico.

Variável	Total	Percentual %
Famílias no CadÚnico	44.433	16% Homens
Mulheres Responsáveis no CadÚnico	37.384	84% Mulheres

Mulheres Sozinhas no Domicílio com Crianças/Adolescentes

Referência	Até R$85,00	Entre R$ 85,01 e R$170,00	Entre R$ 170,01 e R$477,00	Entre R$ 477,01 e R$954,00	Acima de R$954,00	Total
CRAS CENTRO	1772	210	220	44	2	2248
CRAS CÉSAR DE SOUZA	1372	193	228	48	1	1842
CRAS JARDIM LAYR	1337	237	242	68	4	1888
CRAS JUNDIAPEBA I	1093	70	125	32	0	1320
CRAS JUNDIAPEBA II	2568	203	294	65	1	3131
CRAS VILA BRASILEIRA	1484	348	366	90	5	2293
CRAS VILA NOVA UNIÃO	1526	107	224	62	3	1922
Total Geral	**11152**	**1368**	**1699**	**409**	**16**	**14644**

Fonte de dados: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

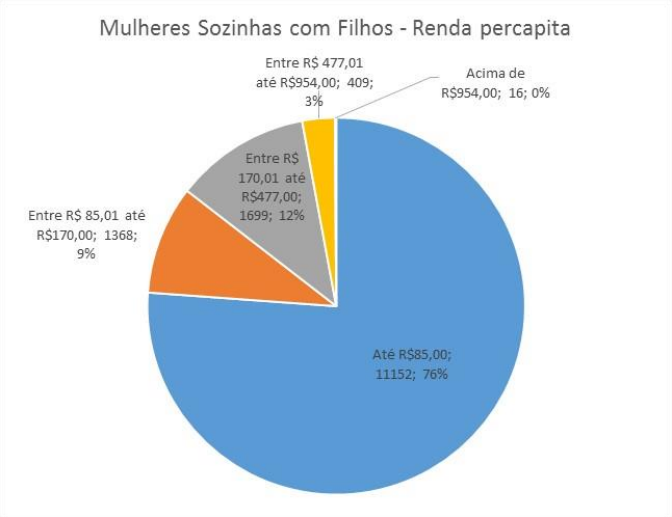

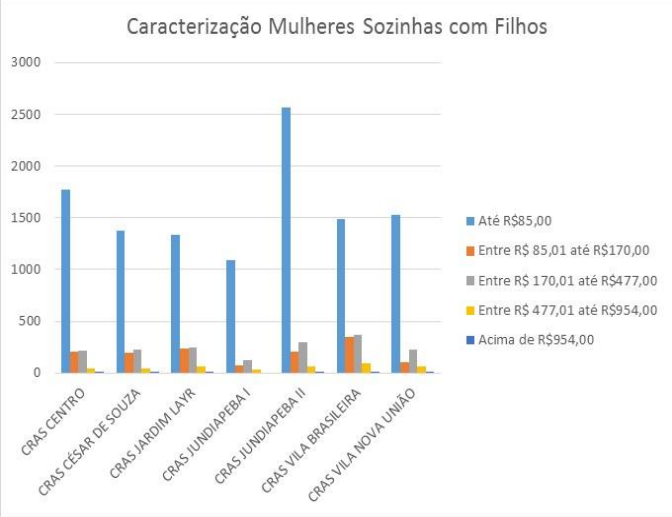

Considerando os dados citados anteriormente apontaremos alguns indicadores importantes.

Como é amplamente sabido, a titularidade do CadÚnico é concedida preferencialmente às mulheres. Do total de 44.433 famílias inseridas no CadÚnico, 84% dos cadastros tem como responsáveis mulheres, ou seja, 37.384 famílias. Do total de cadastros que foram referenciados aos CRAS (43.664 famílias) 33% correspondem a mulheres sozinhas e com filhos, ou seja, 14.644 mulheres. Deste total de mulheres sozinhas e com filhos, 76% (11.152 famílias) estão em situação de extrema pobreza, além de 9,34% (1.368 famílias) em situação de pobreza e 11% (1.699 famílias) com renda per capita até ½ salário mínimo.

O Boletim "Mulheres no SUAS", uma produção da Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS, traz informações a respeito da participação feminina no SUAS. Aponta algumas questões que implicam no fato das mulheres serem a maioria das usuárias do SUAS, dentre os fatores sinaliza as desigualdades e dificuldades de inserção no mercado de trabalho que podem estar estritamente ligadas as situações de extrema pobreza, agravadas pelas questões raciais. Ao analisar os indicadores do município a luz deste apontamento, é possível entender o percentual de 76% de mulheres sozinhas e com filhos em situação de extrema pobreza. Nesta direção, faz-se importante o aprofundamento destes dados com vistas a analisar os acessos e oportunidades ofertadas a estas mulheres, sobretudo no que diz respeito às políticas de educação e emprego. É fundamental que os CRAS tenham

conhecimento desta realidade de modo a planejar e ofertar ações no sentido de minimizar essas situações.

Com relação a população idosa presente no CAD Único apresenta-se os dados a seguir.

Idosos inseridos no CadÚnico que residem sozinhos

As pessoas idosas inseridas no CadÚnico representam cerca de 10% do total geral de inseridos. Ao comparar estes índices com os dados contidos no último Plano de Assistência Social é possível evidenciar um significativo aumento da população idosa no sistema, que em 2015 representava 4% do total de pessoas. Este indicador pode estar atrelado ao trabalho realizado pela Gestão de Programas e os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, quanto à inserção das pessoas idosas participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, especialmente, quanto as ações de inserção e atualização dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. As projeções dos grandes institutos como IBGE e Fundação SEADE, apontam para o crescimento da população idosa, e neste sentido, a qualificação do CadÚnico para o conhecimento deste público, é de fundamental importância para o processo de planejamento de ações.

Referência	Até R$85,00	Entre R$ 85,01 e R$170,00	Entre R$ 170,01 e R$477,00	Entre R$ 477,01 e R$954,00	Acima de R$954,00	Total de idosos sozinhos	Total de Idosos no CAD Único
CRAS CENTRO	296	11	23	466	49	845	2029
CRAS CÉSAR DE SOUZA	160	4	10	402	71	647	1724
CRAS JARDIM LAYR	135	7	10	219	27	398	1125
CRAS JUNDIAPEBA I	174	3	12	249	32	470	997
CRAS JUNDIAPEBA II	242	8	15	490	51	806	1672
CRAS VILA BRASILEIRA	196	8	24	493	92	813	2030
CRAS VILA NOVA UNIÃO	277	4	15	559	52	907	2045
Total Geral	**1503**	**45**	**109**	**2923**	**382**	**4962**	**11622**

Fonte de dados: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

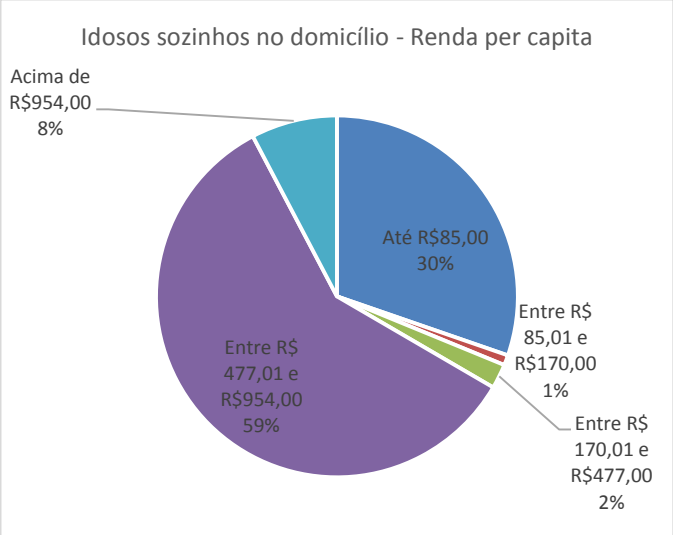

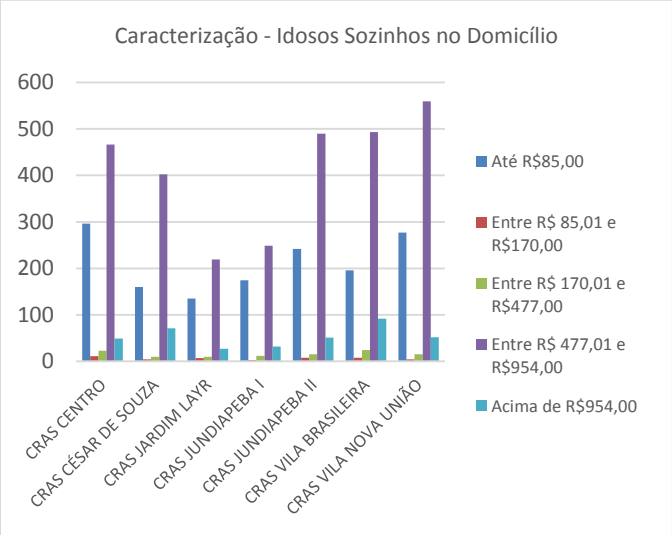

Do total de 11.622 pessoas idosas inseridas no CadÚnico, 42,69% (4.962) residem sozinhos, sendo que os territórios dos CRAS Jundiapeba I e CRAS Jundiapeba II concentram 26% deste universo,

o CRAS Vila Nova União corresponde a 19%, seguidos pelos territórios do CRAS Centro e do CRAS Vila Brasileira com 17% cada território. O CRAS César de Souza corresponde a 13% e o CRAS Jardim Layr apresenta 8% do total de pessoas idosas residindo sozinhas.

Ao relacionarmos os dados pessoas idosas e renda per capita, nota-se que 30% deste público possui renda até R$85,00, estando, portanto, na faixa de extrema pobreza. Importante ressaltar que a pobreza por si só não caracteriza situações de vulnerabilidade, porém pode agravá-las, sobretudo considerando se tratar de idosos sozinhos, bem como os aspectos do processo de envelhecimento.

Para uma melhor análise das informações referentes à população idosa em Mogi das Cruzes, cabe destaque aos dados do Censo IBGE 2010, bem como a projeção populacional da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE.

Projeção - Fundação SEADE para o ano de 2018	55.716 pessoas idosas

Considerando que minorias políticas, a exemplo da população negra, compõem a população atendida pela Política de Assistência Social, apresenta-se a seguir os dados do CAD Único com relação a identificação de raça, importante ressaltar que esta informação é auto declaratória.

Raça

Referência	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Sem Informação	Total Geral
CRAS CENTRO	159	10333	9	7179	1068	11	18759
CRAS CÉSAR DE SOUZA	114	9502	2	5415	923	18	15974
CRAS JARDIM LAYR	42	8091	6	6599	1106	9	15853
CRAS JUNDIAPEBA I	79	5205	5	3835	706	3	9833
CRAS JUNDIAPEBA II	150	12674	9	8348	1366	11	22558
CRAS VILA BRASILEIRA	178	9684	9	7564	1476	14	18925
CRAS VILA NOVA UNIÃO	260	10393	14	6075	967	24	17733
Total Geral	**982**	**65882**	**54**	**45015**	**7612**	**90**	**119635**

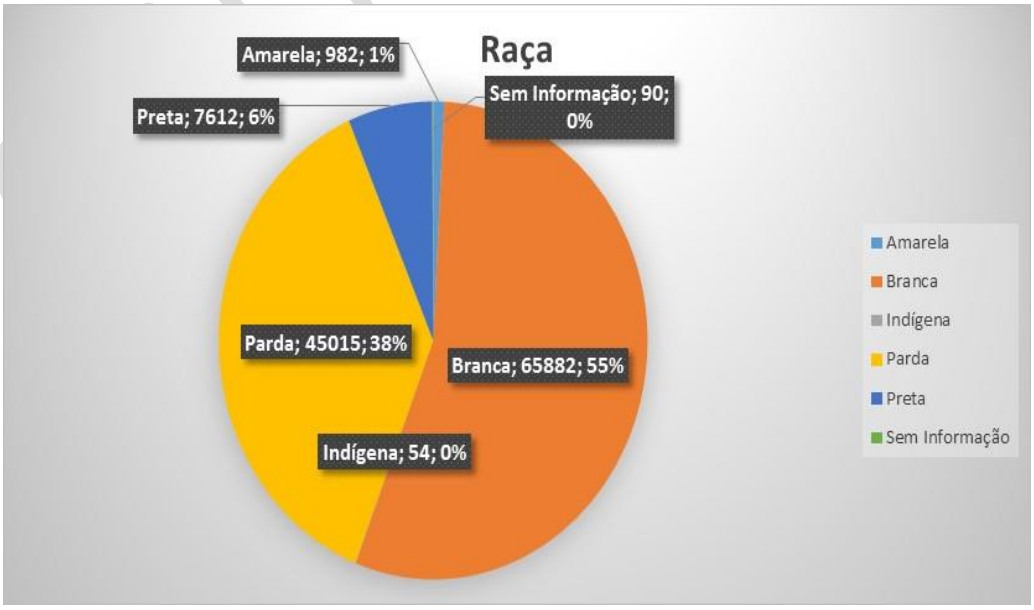

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Segundo dados do CENSO/2010, a população mogiana apresenta a seguinte divisão: branca 52,1%, parda 28,8%, amarela 14,8% e preta 4,2%. No gráfico acima é possível evidenciar a predominância da raça branca com 55%, seguidos por 38% que se identificaram como pardos, o percentual de 6% está relacionado a identificação preta. Embora em uma primeira análise, os números relacionados a população preta identificados no CadÚnico possam parecer inferior ao evidenciado junto à população atendida, é importante destacar que, comparado a porcentagem do Censo/2010 o CadÚnico apresenta um percentual maior. Conforme mencionado anteriormente, o CadÚnico é auto declaratório, assim, quando do preenchimento do mesmo, o entrevistador realiza a pergunta à família indicando a alternativa por ela escolhida.

6. A Política de Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) segue os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social, estando ainda em consonância com a Constituição Federal de 1988. Neste sentido, é entendida como uma política pública de Seguridade Social, orientada pelos princípios da matricialidade sociofamiliar, da territorialização, da proteção proativa, da integração à seguridade social, da integração com as demais políticas sociais e econômicas, devendo ainda oferecer a segurança de acolhida e de convívio, segurança social e de renda, segurança do desenvolvimento da autonomia, segurança de sobrevivência, bem como ofertar a proteção social.

A Proteção Social na Assistência Social é definida pela NOB/SUAS como o conjunto de ações, cuidados, atenção, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para redução e prevenção do impacto das vicissitudes naturais do ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. A Proteção Social é hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, considerando ainda os seus níveis de complexidade.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Os serviços da Proteção Social Básica devem ser executados de forma direta nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que é “um equipamento estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social (...) com a finalidade de organizar, coordenar e executar os serviços de Proteção Social Básica da política assistencial” (PNAS, 2004, p.35), ou de forma indireta pelas entidades de assistência social, no território de abrangência dos CRAS.

A Proteção Social Especial é definida pela PNAS como a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos, e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. Diz respeito a atendimentos assistenciais que requerem acompanhamento individualizado, que em sua grande maioria tem ação compartilhada com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

CONSULTA PÚBLICA

A Proteção Social Especial está dividida em média complexidade, que diz respeito às ações para os indivíduos que já tiveram seus direitos violados, sem que tenha ocorrido ruptura dos vínculos socioculturais e afetivos-relacionais. A Proteção Social Especial de Média Complexidade é prestada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que executa atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, com destaque para as ações de serviço e orientação sociofamiliar, plantão social, abordagem social e medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade implica na violação de direitos e na ruptura dos vínculos, demandando serviços que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Caracteriza-se pelos seguintes serviços: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar República; Casa de Passagem Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais[1], publicada no fim do ano de 2009, é uma importante ferramenta normativa. O documento apresenta a padronização dos serviços socioassistenciais a partir dos níveis de complexidade, com orientações essenciais para a oferta dos serviços em todo território nacional, sendo que cada serviço foi definido quanto a nomenclatura, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede e impacto social esperado.

Rede Socioassistencial

Apresenta-se a seguir a Rede Socioassistencial de Mogi das Cruzes. Para um maior detalhamento dos serviços ofertados, sugere-se a consulta das legislações pertinentes, especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Diagnóstico Socioterritorial do município, bem como a ferramenta digital "Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS", disponível no endereço eletrônico http://semas.pmmc.com.br:30300/semas/.

Proteção Social Básica

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Execução Direta**

Descrição do Serviço

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A execução deste serviço, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é de competência exclusiva dos CRAS, ofertada de forma direta desde 2010, com equipes compostas por servidores de nível fundamental, médio e superior (concursados), conforme orientação da Norma

[1] Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

CONSULTA PÚBLICA

Operacional Básica- NOB-RH, garantindo assim o caráter de continuidade do serviço e o papel de referência no território.

Mogi das Cruzes é um município de grande porte, possui 07 (sete) CRAS, sendo um na região central para atendimento dos bairros rurais e de divisa e os demais distribuídos no território em áreas de vulnerabilidade social, com previsão de ampliação de mais dois novos equipamentos.

Unidades:

CRAS Centro

Rua Rua Prof. Flaviano de Melo, 525
Tel.: (11) 4798-3293
E-mail: crascentro.semas@pmmc.com.br

CRAS César de Souza

Rua Julimar de Souza Prado, 264– César de Souza
Tel.: 4792-4593
E-mail: crascesar.semas@pmmc.com.br

CRAS Jardim Layr

Rua Aratimbó, 166 – Jardim Layr.
Tel.: 4790-5625
E-mail: craslayr.semas@pmmc.com.br

CRAS Jundiapeba I

Rua Dolores de Aquino, 2096/2100 – Jundiapeba.
Tel.: 4727-2062/ 4722-4077
E-mail: crasjundiapeba.semas@pmmc.com.br

CRAS Jundiapeba II

Rua Cecília da Rocha, 1225 - Jundiapeba
Tel.: 4799-2374
Email: crasjundiapeba2@pmmc.com.br

CRAS Vila Brasileira (antigo CRAS Jardim Aeroporto III[2])

Avenida Japão, 2919
Tel.: 4727-6946
E-mail: crasaeroporto.semas@pmmc.com.br

CRAS Vila Nova União

Avenida Aurora Ariza Meloni, 1175 – Vila Nova União.
Tel.: 4726-7741/ 4725-7605
E-mail: crasnovauniao.semas@pmmc.com.br

[2] Alterado endereço em 22/01/2018 para adequação ao território atendido conforme apontado no georreferenciamento do município.

CONSULTA PÚBLICA

Dados quantitativos

Total geral de atendidos no ano de 2017

Total de famílias atendidas no ano	29.059
Total de pessoas atendidas no ano	31.480

Considerações:

- ✓ O referido serviço até o ano de 2009 era ofertado por meio de execução indireta por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC. Somente no ano de 2010, com a realização do concurso público, o serviço passou a ser de execução direta;
- ✓ O serviço encontrou alguns desafios, especialmente no que concerne ao período de transição da execução indireta para direta, com a necessidade apropriação dos serviços e também das funções pertinentes aos agentes públicos. Paralelamente a esta etapa iniciou-se o processo de construção de metodologias, aproximação da rede socioassistencial e demais políticas públicas, sendo este um processo ainda em andamento;
- ✓ Neste período e por inúmeras vezes, fez-se necessária a reestruturação das equipes, considerando os pedidos de exoneração, bem como a necessidade de troca de servidores dentro dos equipamentos existentes, seja por necessidade do serviço ou em função da criação de novos equipamentos, uma vez que a rede saiu do patamar de 4 (quatro) CRAS em 2014 para 7 (sete) CRAS em 2015. Esta situação demandou a reorganização do trabalho, compreendendo acolhida dos servidores, período de adaptações, retomada de metodologias de trabalho e avaliações. Importante descartar que o município recebe cofinanciamento federal para apenas 4 (quatro) CRAS;
- ✓ Outro desafio enfrentado pelo serviço diz respeito ao fato de que, até o ano de 2014, ainda existiam territórios sem cobertura de CRAS, sendo estes referenciados ao Órgão Gestor. No ano de 2015, iniciou-se o processo de implantação do CRAS Centro para atendimento dos bairros até então sem referência. Neste sentido, a própria organização do trabalho é um desafio, uma vez que enfrentamos o fato de tratar-se de um município com grande extensão territorial, com bairros rurais e de divisa;

- ➢ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade - Execução Indireta**

Descrição do Serviço

Serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários e de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Para a faixa etária de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Para a faixa etária de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

CONSULTA PÚBLICA

Dados Quantitativos CADÚNICO – Oferta SCFV

Referência	Cadastro Único					Oferta SCFV	
	6 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 17 anos	Total 6 a 17 anos - Cadastro Único	Total Serviços	Oferta SCFV – Meta
CRAS CENTRO	1752	1335	836	1289	5212	3	100
CRAS CÉSAR DE SOUZA	1551	1164	796	1099	4610	1	145
CRAS JARDIM LAYR	1804	1270	811	1075	4960	2	479
CRAS JUNDIAPEBA I	1019	707	490	643	2859	3	485
CRAS JUNDIAPEBA II	2302	1797	1181	1794	7074	1	117
CRAS VILA BRASILEIRA	1881	1390	912	1277	5460	4	350
CRAS VILA NOVA UNIÃO	1695	1107	809	1146	4757	4	620
Total Geral	**12004**	**8770**	**5835**	**8323**	34932	**14**	**2296**

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

Em maio de 2018, do total de 121.759 pessoas cadastradas no CadÚnico, 28%, ou seja, 34.932 correspondiam a crianças e adolescentes na faixa etária para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Dados referentes à oferta do SCFV no município

Total de serviços ofertados pelo município por meio do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC		**Ano 2018 Meta**
1	Centro Educacional Jabuti	117
2	Associação Beneficente Doce Lar	110
3	Instituto Maria Mãe do Divino Amor	145
4	Lar Batista de Crianças	125
5	Associação Beneficente Árvore Da Vida	160
6	Associação Mogicruzense para a Defesa da Criança e do Adolescente –AMDEM	150
7	Núcleo Aprendiz do Futuro	220
8	Congregação das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família	140
09	Instituto Anna de Moura	339
10	Fraternidade Santo Agostinho -	200
11	Instituto Amor Misericordioso - Vila Brasileira	240
12	Instituto Amor Misericordioso – Vila Nova União	140
13	Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	110
14	Associação Madre Esperança de Jesus	100
Total de serviços ano de 2018: 14		
Total /Meta		**2296**

CONSULTA PÚBLICA

Serviços não cofinanciados	
Entidade	**Meta**
Legião da Boa Vontade – LBV	160
Associação Amigos de Bairro Jardim Piatã I e II	40
Associação Beneficente Novo Horizonte	40
Total de Serviços no ano de 2018: 17	
Total /Meta	**2536**

Considerações:

- ✓ Com vistas a atender os compromissos e responsabilidades de gestão, pactuados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (Resolução CNAS nº 01, de 22 de fevereiro de 2013), por meio do Termo de Aceite e Compromisso do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (efetivado em 10/06/2013, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, conforme Resolução COMAS nº 21/2013), o município elaborou o documento "Orientações Técnicas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de Mogi das Cruzes". O referido documento teve por objetivo padronizar os procedimentos referentes ao serviço, de modo a qualificar e organizar a oferta do mesmo. Neste sentido, tratou-se da materialização dos fluxos e procedimentos pactuados com os Centros de Referência de Assistência Social e com a rede socioassistencial, sendo fruto de longas reflexões acerca dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir da realidade social de Mogi das Cruzes.

- ➢ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 18 a 59 Anos - Execução Indireta**

Descrição

Serviço para atendimento da faixa etária de 18 a 59 anos, considerando vulnerabilidades decorrentes da ausência ou insuficiência de renda, situação de extrema pobreza, não acesso ao mundo do trabalho, deficiências ou dependência gerada por patologias crônicas. Oferta de ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

O serviço a ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias e dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

CONSULTA PÚBLICA

Dados referentes ao CAD Único

Referência	18 a 29 anos	30 a 59 anos	Total	%(*)
CRAS CENTRO	3327	5756	9083	15,95%
CRAS CÉSAR DE SOUZA	2843	4650	7493	13,16%
CRAS JARDIM LAYR	2902	4699	7601	13,35%
CRAS JUNDIAPEBA I	1773	2789	4562	8,01%
CRAS JUNDIAPEBA II	4141	6420	10561	18,55%
CRAS VILA BRASILEIRA	3171	5852	9023	15,85%
CRAS VILA NOVA UNIÃO	3122	5488	8610	15,12%
Total Geral	**21279**	**35654**	**56933**	**100,00%**

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD Maio /2018
(*) Percentual em relação ao total de pessoas no CAD Único nesta faixa etária.

O município de Mogi das Cruzes possui no CadÚnico 56.933 pessoas cadastradas na faixa etária de 18 a 59 anos, o que corresponde a 48% do total de pessoas. Os territórios que apresentam maiores índices são, respectivamente, CRAS Jundiapeba e a região de abrangência do CRAS Centro. Importante destacar as especificidades desta faixa etária que contempla jovens que estão no processo de conclusão dos estudos e inserção ao mundo do trabalho e, por outro lado, as pessoas que estão fora do mercado de trabalho em função da idade, insuficiência e/ou ausência de qualificação profissional.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizaçõe da Sociedade Civil – OSC	Territórios	Meta
Trabalho de Apoio ao Deficiente –TRADEF	Vila Nova União	158
Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais - ASETE	Centro	45
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE	Centro	30
Associação Madre Esperança de Jesus	Centro	180
Total de serviços ano de 2018: 4		
Total /Meta		**413**

Considerações:

- ✓ Historicamente, as Organizações da Sociedade Civil - OSC realizam atendimento à população com deficiência, com exceção da Associação Madre Esperança de Jesus;
- ✓ Apesar das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 33 de 28/11/2011, que define a promoção ao mercado de trabalho no campo da assistência social e pela Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção e sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, a partir da Resolução CNAS nº 13 de 13/05/2014 foram estabelecidos parâmetros mais específicos para a realização das ações destes serviços;
- ✓ O referido serviço ainda não passou pelo reordenamento, estando em fase de adequações e de referenciamento aos CRAS.

CONSULTA PÚBLICA

➢ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos - Execução Indireta**

Descrição

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, além de considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Dados do CadÚnico

Total de Pessoas Idosas no CadÚnico

Referência	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 anos ou mais	Total Geral	%
CRAS CENTRO	1165	660	187	17	2029	17,46%
CRAS CÉSAR DE SOUZA	1008	517	176	23	1724	14,83%
CRAS JARDIM LAYR	741	276	94	14	1125	9,68%
CRAS JUNDIAPEBA I	629	272	90	6	997	8,58%
CRAS JUNDIAPEBA II	1008	487	160	17	1672	14,39%
CRAS VILA BRASILEIRA	1161	617	222	30	2030	17,47%
CRAS VILA NOVA UNIÃO	1132	653	223	37	2045	17,60%
Total Geral	**6844**	**3482**	**1152**	**144**	**11622**	**100,00%**

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD Maio /2018
(*) Percentual em relação ao total de pessoas no CAD Único nesta faixa etária.

O município de Mogi das Cruzes possui no CAD Único 11.622 pessoas idosas nas faixas etárias descritas acima, sendo que os territórios que apresentam maiores índices são, respectivamente, os de abrangência dos CRAS Jundiapeba I e CRAS Jundiapeba II e do CRAS Centro.

CONSULTA PÚBLICA

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Territórios	Meta
Instituto Pro+Vida São Sebastião – CECIM 09 Núcleos distribuídos nos territórios	**Vila Nova União** Núcleo São Sebastião - Núcleo Mogi Moderno	210
	Vila Brasileira Núcleo Santa Tereza	
	Jundiapeba Núcleo Jundiapeba	
	Layr Núcleo Conjunto Santo Ângelo - Núcleo Jardim Aeroporto III	
	Cesar de Souza Núcleo Cesar de Souza	
	Centro Núcleo Vila Industrial, Núcleo Boa Vista	
Associação Madre Esperança de Jesus	**Centro** Piatã	40
Total de 02 serviços, distribuídos em 10 núcleos no município		
Total/ Meta		**250**

Considerações:

- ✓ O referido serviço ainda não passou pelo reordenamento e, no momento, encontra-se em fase de adequações e referenciamento aos CRAS.

➢ Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas - Execução Indireta

Descrição

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento social.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Deve desenvolver ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

CONSULTA PÚBLICA

Dados referentes ao CadÚnico

Referência	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 anos ou mais	Total Geral	%
CRAS CENTRO	1165	660	187	17	2029	17,46%
CRAS CÉSAR DE SOUZA	1008	517	176	23	1724	14,83%
CRAS JARDIM LAYR	741	276	94	14	1125	9,68%
CRAS JUNDIAPEBA I	629	272	90	6	997	8,58%
CRAS JUNDIAPEBA II	1008	487	160	17	1672	14,39%
CRAS VILA BRASILEIRA	1161	617	222	30	2030	17,47%
CRAS VILA NOVA UNIÃO	1132	653	223	37	2045	17,60%
Total Geral	**6844**	**3482**	**1152**	**144**	**11622**	**100,00%**

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD Maio /2018
(*) Percentual em relação ao total de pessoas no CAD Único nesta faixa etária.

Com relação à população com deficiência, foi realizada a extração dos dados no CadÚnico referente às pessoas que constavam indicação de deficiência, sendo identificadas 4.456 pessoas. Ao compararmos este número com os dados do ano de 2015 contidos no último Plano Municipal de Assistência Social, que era de 1.744 pessoas, nota-se um crescente aumento, representando 39%. Tal situação pode estar diretamente relacionada às ações realizadas pela Gestão de Programas e Benefícios quanto ao recadastramento dos Beneficiários do BPC, bem como a qualificação na marcação no CadÚnico. De qualquer forma, faz-se necessário uma avalição mais aprofundada comparada às estimativas do Censo IBGE 2010 de pessoas com deficiência no município.

Referência	Total PCD	0 a 5 anos	6 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 anos ou mais
CRAS CENTRO	670	32	29	26	17	28	106	297	89	29	14	3
CRAS CÉSAR DE SOUZA	566	22	28	15	19	30	88	234	58	38	25	9
CRAS JARDIM LAYR	626	16	38	32	18	28	99	248	77	41	24	5
CRAS JUNDIAPEBA I	323	9	11	8	11	12	42	150	56	17	7	
CRAS JUNDIAPEBA II	723	23	32	40	34	51	117	295	92	26	12	1
CRAS VILA BRASILEIRA	705	24	45	38	24	33	100	270	95	49	23	4
CRAS VILA NOVA UNIÃO	744	31	31	27	25	20	102	341	99	42	23	3
Total Geral	**4456**	**162**	**221**	**189**	**149**	**206**	**673**	**1875**	**579**	**248**	**129**	**25**

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Sistema CECAD – Maio /2018

CONSULTA PÚBLICA

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Territórios	Meta
Instituto Pro+Vida São Sebastião – CECIM Realizada apenas o atendimento para pessoa idosa e seus familiares.	Abrangência municipal	80
Total de 1 serviço		
Total/ Meta		**80**

Considerações:

- ✓ Em junho de 2017, foi lançado pelo MDS o Caderno de Orientações sobre o Serviços de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas Idosos e Pessoas com Deficiência, desta feita em 2 de março de 2018, foi publicado um novo edital visando a readequação do serviço e nova concorrência pública.
- ✓ Embora não seja possível, neste momento, estimar a real demanda do serviço no município, ressalta-se a necessidade de o atendimento ser realizado a idosos e pessoas com deficiência, bem como seus familiares de acordo com a Resolução nº 109 CNAS.

Proteção Social Especial

➢ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI - Execução Direta

Descrição

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito violado.

Unidades:

CREAS Centro

R. Capitão Manoel Caetano, 40 – Centro.
Tel.: 4728-1878 / 4762-1951
E-mail: creas.semas@pmmc.com.br

CONSULTA PÚBLICA

CREAS Braz Cubas

Rua: Isidoro Boucault, 106 – Brás Cubas.
Tel.: 4725-9826 / 4735-3267
E-mail: creasbrazcubas@pmmc.com.br

Dados referentes à oferta do serviço no município

Atualmente, o município conta com dois Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. No ano de 2017 tiveram a demanda de atendimento conforme tabela abaixo:

Total de pessoas atendidas no ano de 2017	1618
Total de famílias atendidas no ano de 2017	1021
Total de casos inseridos em 2017	231
Total de casos desligados em 2017	380

Considerações:

- ✓ O referido serviço, até o ano de 2009, era ofertado por meio de execução indireta com convênio com entidade social, somente no ano de 2010 com a realização do concurso público o serviço passou a ser de execução direta;
- ✓ Em 2011, considerando a demanda apresentada no município, bem como o Termo de Aceite para o cofinanciamento do serviço, foi implantado um novo equipamento na região de Brás Cubas.
- ✓ Desde o período de transição para a execução direta do serviço, buscou-se estabelecer a construção do processo de trabalho, com aproximação da rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos, com vistas à construção de fluxos e trabalho em rede, de modo a estabelecer uma relação interinstitucional;
- ✓ Atualmente o serviço encontra-se em fase de consolidação do trabalho, buscando a qualificação dos profissionais, considerando que se trata de um Centro Especializado de Assistência Social, o que requer conhecimento e aperfeiçoamento constante para atendimento das demandas apresentadas.

- ➢ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - Execução Direta**

Descrição:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados

CONSULTA PÚBLICA

durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Unidades:

CREAS Centro

Rua Capitão Manoel Caetano, 40 – Centro.
Tel.: 4728-1878 / 4762-1951
E-mail: creas.semas@pmmc.com.br

CREAS Braz Cubas – Unidade

Rua: Isidoro Boucault, 106 – Brás Cubas.
Tel.: 4725-9826 / 4735-3267
E-mail: creasbrazcubas@pmmc.com.br

Dados referentes à oferta do serviço no município

Atualmente o serviço em tela é desenvolvido no CREAS Centro e no CREAS Brás Cubas. No ano de 2017 tiveram a demanda conforme tabela abaixo:

Total de adolescentes atendidos no ano de 2017	260

Considerações:

- ✓ É pertinente mencionar o processo de municipalização do serviço em 2009, sendo que até o ano de 2012, o serviço em tela era executado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil-OSC. No ano de 2013 iniciou o processo de execução direta, porém em função do número de servidores públicos lotados nos CREAS fez necessário a contratação de profissionais autônomos (RPA) para o desenvolvimento das ações. Tal procedimento acarretou em uma grande rotatividade da equipe de trabalho, implicando diretamente no processo de trabalho;
- ✓ Em 2014, o município firmou Termo de Aceite para expansão do serviço, conforme Resolução nº 18, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no exercício de 2014, aprovado pelo COMAS em 26/06/2014, conforme Resoluções nº 12/2014 e 13/2014;
- ✓ Em setembro de 2014, com a realização do novo concurso público, foi possível reestruturar a equipe de trabalho, bem como as ações desenvolvidas em consonância com o Projeto Técnico Pedagógico;
- ✓ Atualmente o serviço encontra-se em fase de avaliação e reestruturação do trabalho.

➢ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop - execução Direta

Descrição

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o

CONSULTA PÚBLICA

desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O serviço tem como objetivo possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial, contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP

Avenida José Benedito Braga, 496 – Mogilar.
Tel. 4796- 3862
E-mail: centropop.semas@pmmc.com.br

Dados referentes à oferta do serviço no município

Atualmente, o serviço em tela é desenvolvido no Centro POP. No ano de 2017 teve a demanda de atendimento conforme tabela abaixo:

Atendidos

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média 2017 Mensal
Qtde	335	309	352	352	310	335	315	412	317	376	345	378	340

Fonte: IRSAS

Pessoas diferentes atendidas: 2170

Ressalta-se que os números acima representam o total de pessoas atendidas pelo equipamento, incluindo trecheiros, migrantes e pessoas em trânsito, ou seja, este número não representa o total de pessoas em situação de rua no município.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social- Execução Direta**

Descrição

Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifiquem nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Atualmente o serviço em tela está vinculado ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP. No ano de 2017apresentou a demanda de atendimento conforme tabela abaixo:

CONSULTA PÚBLICA

Variável	Adultos	Crianças	Total
Total pessoas diferentes abordadas/atendidas	635	37	672
Total de abordagens realizadas	2263	114	2377

*Existem casos em que não foi possível coletar as informações do usuário, ou porque o mesmo evadiu do local, ou que não foi encontrado a partir de uma abordagem solicitada, para estas situações não é possível afirmar com precisão o número de pessoas diferentes já que não foi possível a captação de dados.

Cabe destacar que, do total de atendidos e atendimentos mencionados acima, além dos munícipes estão inclusos os migrantes, trecheios e pessoas em transito, que totalizam maior parte deste número.

Considerações:

- ✓ Os serviços citados acima, até o ano de 2010, eram ofertados no CREAS, sendo que em 30/05/2011 foi implantado o Centro Pop. O CREAS manteve uma equipe especializada em Abordagem Social exclusiva para demanda de crianças e adolescentes até 2013, quando houve a junção das abordagens, todas no espaço do Centro Pop.
- ✓ Os serviços ofertados pelo Centro Pop, apresentam um alto índice de atendimentos com destaque para a rotatividade dos usuários, o que implica diretamente na metodologia utilizada no serviço e na gestão de vagas de acolhimento no município. Tal rotatividade pode estar relacionada à localização do município com fácil acesso aos meios de transportes e o fato do Centro Pop ser o único equipamento da região. Outro aspecto a ser considerado diz respeito as situações de vulnerabilidades e risco social que implicam na superação da situação de rua. Esta rotatividade é um fator dificultador para o processo de acompanhamento, uma vez que os usuários, por vezes, se alternam entre a rua e o acolhimento, neste sentido a equipe tem buscado estabelecer métodos de acompanhamento mais sistemáticos;
- ✓ Ressalta-se o aumento do número de idosos e de mulheres em situação de rua, o que requer estratégias de atuação diferenciada;
- ✓ A equipe do Centro Pop, com o apoio do Órgão Gestor, está no processo de discussão e construção de metodologias de atendimento com vistas a estabelecer estratégias de atuação frente às dificuldades encontradas para o desenvolvimento dos serviços. Neste sentido, destaca-se a utilização de metodologias diferenciadas com desenvolvimento de grupos reflexivos propiciando a efetiva participação dos envolvidos, as alterações na dinâmica do serviço com incorporação de novas atividades, discussão das regras também com participação dos usuários, a exemplo da realização de Assembleia para avaliação do serviço, dentre outras ações;
- ✓ Outra ação que merece destaque foi a criação do Comitê Intersetorial da Política Municipal para Pessoa em Situação de Rua, com participação de diversos atores da rede socioassistencial, possibilitando a discussão, avaliação e construção da política de atendimento para este público.

- ➢ **Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias – Execução Indireta**

CONSULTA PÚBLICA

Descrição

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas idosas, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Pode ser ofertado no domicílio do usuário, Centro Dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS ou Unidade Referenciada.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Observação
Instituto Pro Mais Vida São Sebastião (CERIM idosos)	Serviço encerrado em maio de 2018, sendo os casos envolvendo violação de direitos, referenciados ao CREAS. As demais situações envolvendo ações da proteção social básica foram direcionadas aos respectivos serviços
Centro Dia Spaço Ignez Thuller Ignácio – Centro dia do Idosos	Serviço encerrado em 2017, por solicitação da OSC

Total de serviços ofertados pelo município por meio do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Ano de 2018 Meta
Associação Madre Esperança de Jesus – AMEJESUS	40
Total de 01 serviço	**40**

- **Vila Dignidade – Execução Direta**

Descrição

O Programa Vila Dignidade destina-se às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes para a realização das atividades da vida diária, com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo, preferencialmente sós ou com vínculos familiares extremamente fragilizados, em decorrência de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

De acordo com o Plano Estadual para Pessoa Idosa – Futuridade, o Programa Vila Dignidade é resultado de uma parceria do Governo do Estado de São Paulo coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual vem estabelecendo parcerias com os municípios com objetivo de fortalecer a rede de atendimento a pessoa idosa, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente de violações de seus direitos.

Em consonância com as normativas da Política de Assistência Social, bem como o Manual de instruções, diretrizes e procedimentos operacionais para contratação e execução de programas e ações da Secretaria Nacional de Assistência Social, exercício de 2010, o Programa Vila Dignidade não está tipificado, mas guarda semelhança com o Serviço de Acolhimento em República no que tange a

CONSULTA PÚBLICA

oferta de proteção, apoio e condições de moradia subsidiada a grupos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou abandono.

O programa Vila Dignidade apresenta na sua estrutura física e de organização fatores que também se assemelham a condomínios residenciais, possibilitando uma nova formatação na gestão do programa e assegurando moradia de qualidade a idosos que possuem autonomia para a vida diária, mas que necessitam da proteção básica e especial. Cada moradia atende a um idoso, ou excepcionalmente a dois idosos e cabe a esse (s) morador (res) a manutenção de todas as despesas decorrentes dessa moradia inclusive alimentação, vestuário e outras decorrentes do uso da moradia com exceção das despesas de água, luz e IPTU que ficam sob a reponsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

No Programa Vila Dignidade, as 22 moradias são concedidas por concessão não onerosa, onde o início e a finalização de participação dos beneficiados no Programa Vila Dignidade são de competência da Secretária da Assistência Social.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Programa de Execução Direta	Meta
Vila Dignidade - Rua Jose Fernandes Figueira X Rua Santa Tereza	22

Proteção Social de Alta Complexidade

- **Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - EXECUÇÃO INDIRETA**

Descrição

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Importante ressaltar que os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: atendimento em unidade familiar e atendimento em unidade institucional.

Dados referentes à oferta do serviço no município

No município de Mogi das Cruzes até primeiro semestre de 2018 a oferta do serviço era realizada por meio de parceria com 4 (quatro) Organizações da Sociedade Civil, 1 (um) serviço de execução direta (Duas unidades Casa da Criança) e 1 (uma) entidade não subvencionada, totalizando 6 (seis) serviços.

CONSULTA PÚBLICA

Informações acerca de serviços encerrados e/ou em processo de encerramento/alteração de modalidade	Meta	Observação
Associação "O Caminho da Vida" – Obedeedom	20	Encerrado em Junho/2018
Associação de Assistência às mulheres, crianças, adolescentes e vítimas de violência - Renovação	20	Encerrado em maio/2018
Associação São Lourenço (OSC não **cofinanciada)**	20	Em fase de encerramento e propositura de nova modalidade
Casa da Criança **(Execução indireta 2 Unidades)**	40	Em junho passou para execução indireta - OSC ABRAC

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Ano de 2018 Meta
Lar Batista de Crianças	20
Associação Luz Divina – Unidade I	20
Associação Luz Divina – Unidade II	20
Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC SEDE	20
Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC I	20
Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC II	20
Total de 06 serviços	**120**

Considerações

- ✓ É importante mencionar que em março de 2014 o município de Mogi das Cruzes firmou o Termo de Aceite para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, de que tratam as Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Neste sentido foi elaborado o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, aprovado pelo COMAS, que define as metas para o reordenamento deste serviço.
- ✓ Atualmente encontra-se em fase de planejamento para implantação o Serviço Família Acolhedora.

- ➢ **Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência e seus respectivos filhos – Execução Indireta**

Descrição

a) Casa Abrigo: acolhimento provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças, em situação da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais

CONSULTA PÚBLICA

políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiverem sob sua responsabilidade.

b) Casa de Acolhimento: provisório, não sigiloso, para mulheres em situação de violência de gênero, doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos, que não estejam sob risco iminente de morte. Visa acolher e garantir a integridade física e psicológica das mulheres e seus dependentes, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC	Ano de 2018 Meta
Associação de Assistência às mulheres, crianças, adolescentes e vítimas de violência - Recomeçar	20
Total	**20**

- **Serviço de acolhimento institucional para população adulta e famílias em situação de rua – na modalidade de Casa de Passagem e Abrigo - Execução Indireta**

Descrição

Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas ou grupo familiar, a fim de garantir proteção integral, tendo em vista a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade (arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). É previsto para famílias ou pessoas adultas que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência decorrente de abandono, migração e ausência de residência (crianças e adolescentes somente acompanhados por pais ou responsáveis).

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil –OSC	Ano 2018 Meta
Associação Beneficente 'Onde Moras' (Casa de passagem masculina – PSR adultos)	50
Associação Maranathá (Abrigo masculino -PSR adultos)	40
Associação Maranathá (Abrigo - adultos e famílias)	30
Associação Maranathá (Casa de Passagem – PSR adulto, masculino e feminino)	36
Total	**156**

Considerações:

- ✓ Em consonância com as legislações e as normativas vigentes que norteiam a oferta dos serviços organizados por níveis de complexidade do SUAS, o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social formalizou as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal de serviços de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. Ainda, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2012, deliberou favorável concordando com o aceite efetivado, bem como publicou a Resolução COMAS nº 10/2012 que dispõe sobre a expansão qualificada do

CONSULTA PÚBLICA

cofinanciamento federal e o reordenamento do serviço de acolhimento para população adulta e famílias em situação de rua. Objetivando o cumprimento do estabelecido no termo de aceite, foi elaborado de forma participativa o Plano de Reordenamento, tendo o envolvimento dos atores que compõe a rede de serviços da proteção especial de média e alta complexidade;

- **Serviço de acolhimento institucional para idosos – Execução Indireta**

Descrição:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: atendimento em unidade residencial e atendimento em unidade institucional com característica domiciliar (Abrigo Institucional/ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso). Cabe ressaltar que, no município, atualmente as entidades sociais que prestam serviço de Alta Complexidade se configuram na modalidade ILPI.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC	Ano 2018 Meta
Associação Manoel Maria Estância Renascer	32
Casa São Vicente de Paulo	30
Instituto Pro Mais Vida São Sebastião – Estância para Idosos	24
Instituto Pro Mais Vida São Sebastião – Espaço Pró+Vida	24
Total	**110**

Considerações

- ✓ Não existe até o momento diretrizes nacionais para o reordenamento, no entanto as ações desenvolvidas seguem o preconizado pela a Tipificação, pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005 e pela NOB/RH.
- ✓ Suporte Técnico com vistas à reorganização das ações, na perspectiva de construção de metodologias de trabalho, de estabelecimento de fluxos e de articulações com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, realizando ainda a gestão de vagas.
- ✓ No ano de 2015, em função da necessidade de adequação às legislações, especialmente quanto à estrutura física, ocorreu a diminuição de 24 vagas da meta conveniada. Tal situação impactou na gestão de vagas, que é realizada pelo órgão gestor. Neste sentido, atualmente o serviço em tela apresenta demanda reprimida, sinalizando a necessidade de criação de um novo serviço para sua

CONSULTA PÚBLICA

absorção, por meio da oferta de acolhimento institucional. Faz-se pertinente mencionar a necessidade de estabelecer um processo de transição com a Secretaria de Saúde, visando o atendimento da demanda de idosos com dependência (acima do grau 03). Do mesmo modo, faz-se necessário o estabelecimento de estratégias conjuntas para o atendimento dos idosos com grau de dependência até 03. Até a presente data, tal demanda vem sendo assumida pela assistência social, por meio dos serviços de acolhimento, em especial pela Entidade Instituto Pró+Vida São Sebastião – Espaço Pró+Vida, o que requer a presença de profissionais especializados com conhecimento do processo de envelhecimento no tocante às alterações fisiológicas.

- **Serviço de acolhimento institucional Residência Inclusiva – Execução Indireta**

Descrição:

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em residências inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Dados referentes à oferta do serviço no município

Total de serviços ofertados pelo município do processo de parceria com Organizações da Sociedade Civil –OSC	Ano 2018 Meta
Associação Maranathá	10
Total	**10**

Considerações:

- ✓ No que concerne ao serviço supra, faz-se pertinente mencionar que a implantação do mesmo ocorreu no mês de abril de 2014. Foi estabelecido um trabalho em rede, com vistas à discussão de fluxos e metodologias, estabelecimento de parcerias com as demais políticas públicas e da articulação com a rede de serviços. Neste sentido, destaca-se as ações para levantamento da demanda, especialmente no que concerne à caracterização e ao perfil do público alvo para atendimento.

Outros

- **Entidade de Defesa e Garantia de Direitos**

Segundo a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial,

CONSULTA PÚBLICA

a criação de espaços para a defesa dos direitos sociassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. A dimensão ética e política da defesa de direitos perpassa todas as ofertas e atenções da política pública de assistência social, sem prejuízo daquelas atividades, iniciativas ou organizações constituídas especificamente para esse fim.

Unidade	Makauba - Associação pela Promoção da Cidadania e Solidariedade
Telefone	(11) 2629-6379
Observação	Entidade Não Conveniada

- **Ações de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho**

A Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.Para efeito desta resolução, fica estabelecido que a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao "mundo do trabalho", sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da Política de Assistência Social. Ainda segundo a resolução, a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um "conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas".

Unidade	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
Tel	(11) 4726-6668
Observação	Entidade não cofinanciada

Unidade	Associação Mogiana Oficina de Aprendizes
Telefone	(11) 4799-9071
E-mail	amoamogi@globo.com
Observação	Entidade não cofinanciada

Unidade	Fundação Projeto Pescar
Telefone	(11) 4795-4254
E-mail	pescar@projetopescar.org.br
Observação	Entidade não cofinanciada
Meta	15

- **Programas e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**

Os programas de transferência de renda compõem as estratégias de garantia da segurança de sobrevivência das famílias, porém há de se considerar que as vulnerabilidades sociais extrapolam a dimensão da renda. Neste sentido, reforça-se a necessidade de integração entre os programas,

CONSULTA PÚBLICA

benefícios e serviços, na perspectiva da garantia das demais seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, especialmente de convivência familiar e comunitária.

A Secretaria Municipal de Assistência Social operacionaliza os programas e benefícios sociais do Governo Federal e Estadual, por meio do setor de Gestão de Programas e Benefícios Socioassistenciais, localizado no CIC Jundiapeba. Entretanto, objetivando facilitar o acesso aos munícipes, o atendimento é realizado de forma descentralizada nos Centros de Referências e Assistência Social – CRAS. Descreve-se a seguir os respectivos programas e benefícios:

- ✓ **Programa Bolsa Família:** Instituído pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.209/2004, o Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda destinado a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda, as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social e as ações e programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Todos os meses, o governo federal repassa o subsídio financeiro para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende da composição família, da idade dos membros e da renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico[3].Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício. Segundo dados extraídos do CECAD ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação –SAGI/MDS, em junho de 2015 o município possuía 44.431 famílias registradas no Cadastro Único e 25328 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- ✓ **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**: O PETI articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O programa compreende a transferência de renda – prioritariamente por meio do Programa Bolsa Família – acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais. Sua atuação se dá de forma articulada entre os estados e municípios e com a participação da sociedade civil. O município realizou a adesão ao Termo de Aceite para o desenvolvimento das ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS, regulamentadas pela Resolução nº 08 de 18 de abril de 2012, que estruturam-se a partir de cinco eixos: I – informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do

[3] O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até 3 salários mínimos. Famílias com renda per capita superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada a inclusão e/ou permanência em algum programa social das três esferas de governo.

CONSULTA PÚBLICA

trabalho infantil; II – identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; III – proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; IV – apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e V – monitoramento das ações do PETI. Neste sentido foi elaborado o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

- ✓ **Programa Ação Jovem**: Instituído pelo Decreto nº 56.922, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Ação Jovem e revoga as disposições anteriores, em especial o Decreto nº 55.057, de 18 de novembro de 2009. Trata-se de um Programa Estadual de Transferência de Renda no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por mês. O Programa Ação Jovem objetiva promover a inclusão social de jovens, mediante a transferência de renda como apoio financeiro temporário, para estimular a conclusão da escolaridade básica e a oferta de atividades complementares, com foco na preparação para o mercado de trabalho. Tem como objetivos específicos: incentivar o retorno e/ou permanência na escola; estimular a conclusão do ensino básico; promover ações complementares; propiciar acesso a cursos profissionalizantes e favorecer a iniciação no mercado de trabalho. O público alvo do programa é de adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, de ambos os sexos, com ensino fundamental e/ou médio incompleto e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além da faixa etária, são critérios de inscrição ao programa: estar matriculado no ensino regular de educação básica (Ensino Fundamental ou Médio) ou Ensino de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade presencial e ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo. O período de permanência é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o máximo de 36 meses, desde que o jovem continue atendendo aos critérios de elegibilidade do programa. Por descumprimento de condicionalidade, o jovem poderá ser desligado a qualquer tempo.

- ✓ **Programa Renda Cidadã:** Programa estadual de transferência de renda no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) associado a ações complementares. É regulamentado pela Resolução SEDS/10, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas. Esta Resolução revoga a de número 6, de 10 de março de 2010. O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas. Tem como público alvo famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. O programa estabelece os seguintes critérios de seleção: família com o Índice de Vulnerabilidade Social Familiar (IVSF) mais alto; menor renda per capita; chefiada por mulher; maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos; membro da família cumprindo medida socioeducativa; famílias que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho; idoso com mais de 60 (sessenta) anos; famílias que tenham situação de egresso do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade. O objetivo do programa é promover ações complementares e conceder apoio financeiro temporário direto à família, visando a auto sustentação e a melhoria na qualidade de vida. O período de permanência no programa Renda Cidadã é de 36 meses, mediante avaliação anual do gestor municipal que, a cada período de 12 meses, verificará as condições e critérios para permanência da família no programa. As ações complementares são atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada,

CONSULTA PÚBLICA

com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários. As atividades são compostas pelo Serviço Socioeducativo e Apoio à Formação e Capacitação, sendo que esta tem por objetivo promover a formação e/ou educação profissional para o trabalho coletivo ou individual.

- ✓
- ✓ **Renda Cidadã Benefício Idoso:** Programa estadual regulamentado pela resolução SEDS-005, de 26 de março de 2013. Tem como objetivo atender o idoso, com oitenta anos ou mais, que integra família com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, mediante transferência direta de renda. Os objetivos específicos do Programa Renda Cidadã Benefício Idoso são diminuir a privação social e situações de risco, reduzir a dependência e ampliar a autonomia e promover o bem-estar e a qualidade de vida. O idoso não poderá acumular o benefício com qualquer outro, seja da seguridade social ou outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. Entende-se por renda mensal familiar a soma dos rendimentos mensais líquidos (como salários, aposentadorias, remunerações, Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia), auferidos por todos os membros da família, dividido pelo número de moradores da casa. A concessão do benefício do Programa Renda Cidadã -Benefício Idoso tem caráter pessoal e intransferível, não gera direito adquirido e cessa imediatamente em caso de morte do beneficiário ou constatada irregularidade. Para recebimento do benefício o cadastro deverá ser obrigatoriamente atualizado a cada período de um ano, a contar da última atualização cadastral no Sistema Pró-Social, evitando o cancelamento do benefício automático pelo sistema. O recurso no valor fixo básico mensal de R$ 100,00 (cem reais), que constitui o apoio financeiro, é creditado pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS diretamente ao beneficiário e sacado pelo idoso ou representante legal, mediante cartão magnético emitido pela instituição financeira do Programa Renda Cidadã. A transferência direta de renda será concedida ao idoso por tempo indeterminado, desde que mantidas as condições e critérios do Programa. Entende-se por representante legal a pessoa legalmente constituída por meio de um termo de procuração, expediente utilizado exclusivamente quando o beneficiário apresente problema de saúde que o impossibilita de se locomover. O representante legal deve firmar perante a Prefeitura e instituição financeira contratada, um termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer situação que possa anular a procuração, principalmente quando ocorrer óbito do beneficiário, sob pena de incorrer nas sanções criminais e civis cabíveis. O idoso será selecionado para participar do Programa, de acordo com os seguintes critérios de elegibilidade e de seleção: ter oitenta anos ou mais; apresentar documento original CPF para cadastramento no Programa; comprovar ou declarar renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional; apresentar comprovante ou declaração de endereço onde possa ser localizado; estar inserido no Cadastro Único do Governo Federal.

- ✓ **Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência:** O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993, pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a

CONSULTA PÚBLICA

Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível**,** que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente. A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Diante das diretrizes para integração entre benefícios e serviços, bem como o fato que os beneficiários do BPC se constituem público para os serviços da Política de Assistência Social, apresenta-se a seguir dados territorializados, de acordo com os territórios de referências dos CRAS, acerca do total de beneficiários no município.

Referência	BPC - Idoso	BPC - Pessoa com Deficiência
CRAS CENTRO	772	523
CRAS CÉSAR DE SOUZA	427	462
CRAS JARDIM LAYR	318	432
CRAS JUNDIAPEBA I	262	213
CRAS JUNDIAPEBA II	540	656
CRAS VILA BRASILEIRA	553	512
CRAS VILA NOVA UNIÃO	663	545
Total Geral	**3535**	**3343**

Fonte: SAGI - Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA

- ✓ **Benefícios Eventuais –** Encontra-se em fase de estudo para regulamentação municipal por meio da Comissão Instituída pelo órgão Gestor, sendo compostas por profissionais da gestão e equipamentos, conforme poderá ser observado nas metas específicas.

Apresenta-se a seguir gráficos relacionados aos valores financeiros repassados diretamente a famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda estadual e federal, bem como do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

CONSULTA PÚBLICA

Gráfico repasse de recursos diretamente ás famílias referente aos Benefícios e Programas

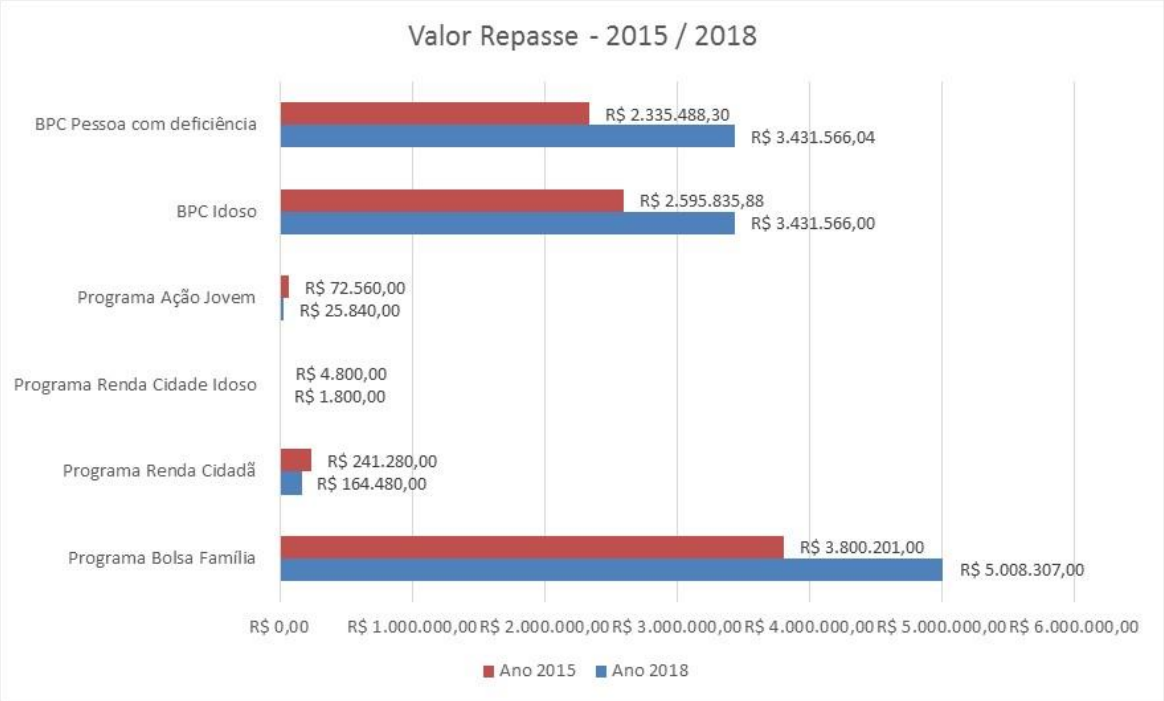

Ano de 2015 mês de referência Setembro, ano de 2018 mês de referência junho.

Em setembro de 2015 o montante de recursos financeiros repassados diretamente às famílias era de R$ 9.050.165,18, já em junho de 2018 este valor totalizou r$ 12.063.559,04.

Gráfico histórico dos Programas e benefícios 2015 á 2018

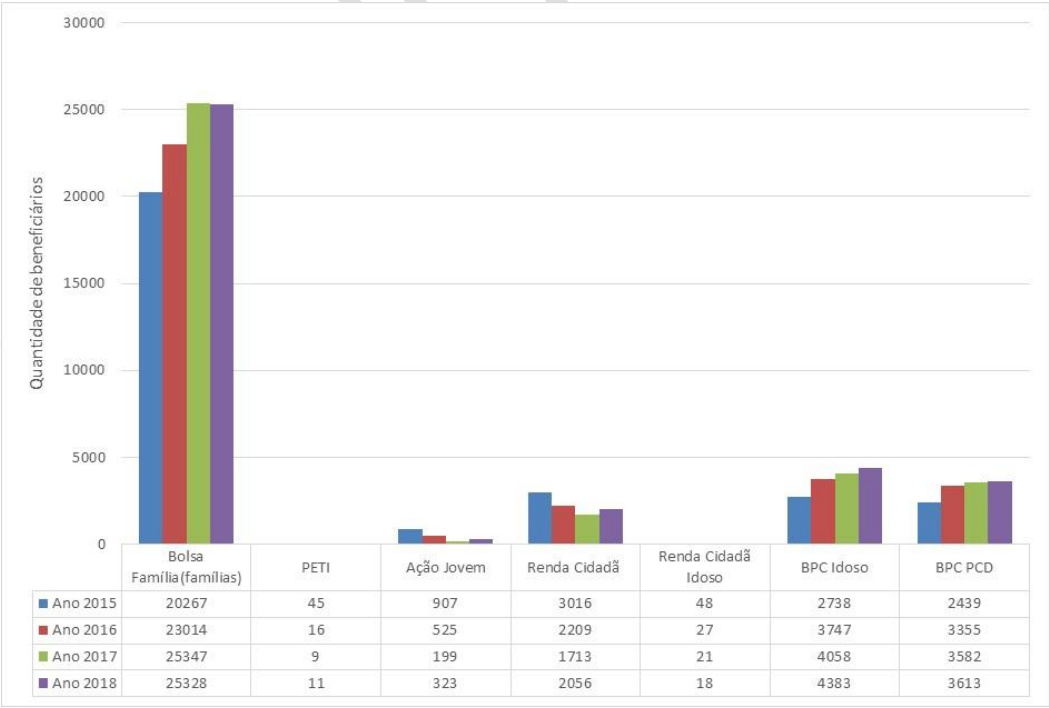

	Bolsa Família(famílias)	PETI	Ação Jovem	Renda Cidadã	Renda Cidadã Idoso	BPC Idoso	BPC PCD
Ano 2015	20267	45	907	3016	48	2738	2439
Ano 2016	23014	16	525	2209	27	3747	3355
Ano 2017	25347	9	199	1713	21	4058	3582
Ano 2018	25328	11	323	2056	18	4383	3613

No gráfico anterior é possível evidenciar o significativo aumento neste último quadriênio de famílias no Programa Bolsa Família, com um crescimento de mais de 5mil famílias. Este significativo aumento, pode ser evidenciado também no número de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada. Isto sinaliza resultados positivos acerca do trabalho que vem sendo realizado pelos serviços socioassistenciais no que tange a divulgação e acesso a bens e serviços da população, por outro lado, sinaliza o crescimento do público beneficiário dos serviços e programas da Política de Assistência Social, dado que pode ser analisado a partir da situação socioeconômica do pais, que não é diferente no município de Mogi das Cruzes. Neste sentido o município deve reunir esforços para a implantação das metas previstas neste plano, sobretudo, para o estabelecimento de estratégias de integração entre benefícios e serviços.

- **Vigilância Socioassistencial**

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aprovada em 2012, reafirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da Política de Assistência Social, devendo apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, com a produção, sistematização e análise de informações territorializadas. Referem-se às situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, bem como o tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, entendendo a importância destas ações, designou em meados de março de 2013 uma equipe para o processo de implementação desta área, mais especificamente no que diz respeito ao Sistema de Informação. Em função de questões relacionadas aos recursos humanos, não foi possível a composição da equipe do Sistema de Monitoramento e Avaliação, ficando no aguardo da realização do novo concurso público. Frente a este contexto, a equipe de técnicos de referência da Proteção Social Especial acumulou as funções de referência técnica e de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial, mais especificamente relacionadas à proteção social especial. É importante mencionar que neste período uma técnica da Proteção Social Básica realizou o monitoramento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No ano de 2017, foi designada uma equipe específica para o Monitoramento e Avaliação que iniciou o processo de trabalho junto a rede socioassistencial, bem como as ações para cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei nº 13.019.

No que concerne ao Sistema de Informação, considerando que, dentre as macro ações da Vigilância Socioassistencial, encontram-se a elaboração de diagnósticos socioterritoriais e o gerenciamento/ criação de sistemas informatizados, a equipe iniciou as ações partindo dos estudos e materiais já produzidos pela Secretaria, informações da rede socioassistencial e, sobretudo, lançando mão das ferramentas disponibilizadas pela Rede SUAS e SAGI/MDS. Neste sentido, é importante citar a retomada do processo de implantação do Sistema Informatizado IRSAS. Este conjunto de ações resultou na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do município de Mogi das Cruzes/ 2013, com criação da ferramenta digital "Visor de Informações para o Sistema Único de Assistência Social – VISUAS", disponível no endereço eletrônico http://semas.pmmc.com.br:30300/semas/. Essa ferramenta digital vem sendo atualizada periodicamente.

Ressalta-se que para efetivação das atribuições da Vigilância Socioassistencial, torna-se fundamental a consolidação do trabalho entre as equipes do Sistema de Monitoramento e Avaliação

CONSULTA PÚBLICA

e Sistema de Informação, o que propiciará um trabalho integrado com vistas a realizar o monitoramento das ações e o mapeamento das situações de vulnerabilidade e risco social do território, suas potencialidades, demanda e oferta de serviços, e, especialmente, sua capacidade de proteção.

7. Objetivos

Objetivo Geral

Planejar de forma estratégica a organização, regulação e execução da Política de Assistência Social, com vistas a consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Mogi das Cruzes.

Objetivos específicos

- ✓ Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS e demais legislações pertinentes;
- ✓ Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS e demais legislações pertinentes;
- ✓ Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS e demais legislações pertinentes;
- ✓ Aprimorar e Consolidar as ações e serviços relativos à Vigilância Socioassistencial no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a NOB/2012 e as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Aprimorar e consolidar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção;
- ✓ Apoiar os Conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
- ✓ Aprimorar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social e assegurar serviços continuados e equipes de referência adequadas às demandas dos territórios;
- ✓ Aprimorar a relação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Educação e Trabalho e Emprego, coordenando ações com vistas à ampliação do acesso de grupos mais vulneráveis ao trabalho decente;
- ✓ Aprimorar ações intersetoriais entre as políticas públicas de assistência social, saúde e previdência social, integrantes da seguridade social, visando à garantia de direitos sociais;
- ✓ Aprimorar a relação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Criar estratégias e canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
- ✓ Desenvolver ações da Gestão do Trabalho e Educação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

8. Diretrizes e prioridades

- ✓ Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais;
- ✓ Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- ✓ Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
- ✓ Fortalecer as ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial de modo a subsidiar e apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades desenvolvidas pelo órgão gestor e a rede socioassistencial;
- ✓ Fortalecer a gestão do SUAS no município de Mogi das Cruzes;
- ✓ Fortalecer o controle social do SUAS;

9. Metas e previsão de custos

Para a consolidação da Política de Assistência Social no município, além das metas aqui estabelecidas, deverão ser considerados e incorporados ao processo de acompanhamento e avaliação deste plano o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os Planos de Reordenamento dos serviços e as propostas das Conferências Municipais, especialmente da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como as demais diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social.

No que concerne à previsão de custos para o cumprimento das metas previstas neste plano serão consideradas as legislações que norteiam o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, programas e gestão, compreendendo a corresponsabilidade dos entes federados, conforme detalhamento constante no item 10 – Financiamento deste plano.

Ademais, serão consideradas as ações previstas no Plano Plurianual – PPA e a disponibilidade orçamentária do município conforme Proposta Orçamentária aprovada e/ou alteração no cofinanciamento do Estado e/ou União.

As metas previstas para este para este plano estão no Anexo 1.

10. Monitoramento e avaliação

O referido plano deverá ser acompanhado e avaliado, com objetivo de avaliar a efetivação das ações previstas. Trata-se de um instrumento de planejamento e, deste modo, a partir da avalição poderá passar por revisões e adequações com vistas a atender as novas demandas e diretrizes no âmbito municipal, estadual e federal, sempre em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Ademais, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas prevista neste plano, devendo para tanto designar responsáveis para tal ação.

De modo a criar instrumentos legais que possam direcionar o processo de avaliação, a Comissão responsável pela elaboração do presente Plano acordou sob a necessidade da instituição de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021,

CONSULTA PÚBLICA

devendo a mesma ser designada pelo Órgão Gestor imediatamente após a aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Comissão deverá ser instituída de modo a contemplar a representação da Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão Financeira, Rede socioassistencial, Usuários e Usuárias e Conselho Municipal de Assistência Social, sendo fundamental que a mesa tenha autonomia, acesso as informações e recursos necessários para seu processo de trabalho.

A referida comissão terá sob sua responsabilidade a elaboração do Plano de Ação para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018/2021, devendo a avaliação ocorrer anualmente e uma avaliação geral ao final do quadriênio. Ademais, de modo a contemplar as contribuições da rede socioassistencial durante o processo de elaboração deste Plano, no que concerne ao monitoramento e avaliação o Plano de Ação deverá estabelecer os itens abaixo, sem prejuízo de outras ações que a Comissão avaliar como pertinente.

a) Adoção de metodologia participativa e com processos simplificados com vistas a envolver os diversos atores: usuários e usuárias, rede socioassistencial, trabalhadores e trabalhadoras, Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Estabelecimento de meios de verificação e responsáveis pelas metas;
c) Avaliação anual de todas as metas propostas para cada serviço, gestão e programas, compreendendo as metas cumpridas, as metas não cumpridas, e neste caso, indicar os motivos do não cumprimento, bem como responsável, e sempre que possível, estabelecer estratégias para sua efetivação;
d) Avaliação geral ao final do quadriênio, seguindo os mesmos parâmetros apresentados na avaliação anual;
e) Estabelecimento de processos que garantam a ampla transparência e publicização da do monitoramento e avaliação.

Do mesmo modo quando da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, caberá ao Conselho Municipal de Assistência- COMAS estabelecer em sua Resolução os mecanismos que serão utilizados para o processo de monitoramento e avaliação deste Plano.

Por fim, a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, terá a responsabilidade de realizar apresentação do referido Plano ao Conselho Municipal de Assistência Social, Rede Socioassistencial e Gestão municipal, bem como a Comissão de Avaliação quando da sua instituição, no intuito de contribuir com a publicização e maior apropriação, monitoramento e avaliação por parte de todos os atores envolvidos.

11. Financiamento

É sabido que uma política pública ganha concretude por meio do financiamento. A destinação orçamentária e a sua execução constituem importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público. O conhecimento das dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios são uma importante ferramenta para o exercício do controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as Políticas de Seguridade Social, dentre as quais se encontra a Assistência Social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e municípios e das diversas

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

contribuições sociais. E para garantir efetividade e resolutividade é necessário um planejamento construído em processo participativo e colaborativo.

A Política de Assistência Social passa por um processo de transformação no Brasil, tanto no aspecto normativo e conceitual, como de expansão da rede de serviços socioassistenciais, com uma evolução significativa do aporte de recursos técnicos e financeiros, baseados no modelo de gestão definido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como base as seguintes diretrizes:

a) Cofinanciamento pelas três esferas de governo, com repasses regulares e automáticos;
b) Gestão financeira através dos Fundos de Assistência Social (Nacional, Estaduais e Municipais).

O artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), determina que é condição para os repasses federais aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
III - Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a LOAS em seu artigo 6º: *"As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo."*

A "descentralização" sugere que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. E o "participativo" implica que tais decisões sejam tomadas com a participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

No modelo em vigor no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os serviços socioassistenciais são operacionalizados mediante os blocos de financiamento (considerando os níveis de proteção social básica e especial), a partir do princípio do cofinanciamento dos entes federados. Isso possibilita aos gestores da Assistência Social que organizem e planejem os serviços, programas e projetos socioassistenciais, de acordo com as necessidades de proteção que verificam e reconhecem em seus territórios.

Os recursos financeiros para a Assistência Social advindos do Orçamento da Seguridade Social são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa aos municípios, por intermédio dos Fundos Municipais de Assistência Social.

Nessa perspectiva, o bloco da Proteção Social Básica (PSB) encontra-se financiado na esfera federal por dois componentes:

I - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO – PBF: Financia o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
II - COMPONENTE PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV: Financia os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, prioritariamente inscritos no Cadastro Único.

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

O bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC) encontra-se financiado na esfera federal pelos seguintes componentes:

I - COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL: Financia o Serviço Especializado de Abordagem Social;
II - COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI: Financia o Serviço Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI/ CREAS;
III - COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE: Financia o Serviço de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;
IV - COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – POP-RUA: Financia o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
V - COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC: Financia os serviços específicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
VI - COMPONENTE PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA: Financia o Serviço de Residência Inclusiva;
VII - COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP-RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS: Financia os Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua e Famílias;
VIII - COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE: Financia os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Com relação ao cofinanciamento dos programas:

I - COMPONENTE – Programa Primeira Infância no SUAS;
II - AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Para o cofinanciamento de ações pertinentes à gestão do SUAS são disponibilizados os seguintes recursos de transferência federal:

I - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família);
II - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS).

DIVERSOS: No fundo a fundo

- ✓ BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Estruturação da rede socioassistencial da proteção social especial – investimento

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- ✓ APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Referente Aporte financeiro para Proteção Social Básica - pontual 2018

Já o cofinanciamento Estadual se divide em:

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB;
II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE;
III - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: PSEMC

O município garante, com recursos próprios, o cofinanciamento dos serviços ofertados, consubstanciando os respectivos recursos através dos três instrumentos disponibilizados em lei:

CONSULTA PÚBLICA

I - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei anual que estabelece as metas fiscais e as diretrizes para elaboração do orçamento (art.165, II, §2º, CF e art. 4º, LRF);

II - PPA – Plano Plurianual: Elaborado no primeiro ano do mandato do chefe do poder executivo, para entrar em vigor no ano seguinte, com vigência para 04 anos (art.165, I §1º CF);

III - LOA – Lei Orçamentária Anual: Lei anual, que prevê as receitas e fixa as despesas a serem realizadas, visando atender as metas contidas na LDO e os projetos e programas contemplados no PPA (art. 165, III, §5º, CF e art. 94 PMAS 2014-2017 5º, LRF). A LOA é composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos Estatais e pelo Orçamento da Seguridade.

Previsão de repasse da esfera federal:

	RECEITA	FEDERAL (Previsão)
	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO – PBF	R$ 576.000,00
	COMPONENTE PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV	R$ 786.000,00
BLOCO MAC - COMPOSIÇÃO	COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE ABORDAGEM SOCIAL.	R$ 180.000,00
	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	R$ 312.000,00
	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$158.400,00
	COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC	R$ 55.620,00
	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – POP-RUA	R$ 276.000,00
	COMPONENTE PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II – RESIDENCIA INCLUSIVA	R$ 120.000,00
	COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP-RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	R$ 360.000,00
	COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ADOLESCENTE	R$ 768.000,00
	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família); *VARIÁVEL	R$ 648.000,00
	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R$ 112.105,56

PROGRAMAS	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNICA NO SUAS *VARIÁVEL CONFORME ETAPAS	R$ 420.000,00
	AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. (SALDO PARA EXECUÇÃO 2018)	R$ 49.800,00

DIVERSOS	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 271.699,91

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

TOTAL	**R$ 5.193.625,47**

Previsão de repasse da esfera Estadual

RECEITA	ESTADUAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	R$ 131.787,83
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	R$ 1.164.444.32
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	R$ 223.200,00
TOTAL	**R$ 1.519.432,15**

Previsão de repasse da esfera Municipal

RECEITA	MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS PARA TODOS OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE EXECUÇÃO DIRETA	R$ 12.005.000,00
CONSTRUÇÕES	R$ 2.000,00
SUBVENÇÃO- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 6.108.000,00
SUBVENÇÃO GERAL	R$ 6.182.714,00
COORDENADORIAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DA CRIANÇA (EMENDA FORA DO FUNDO), CONSELHOS MUNICIPAIS (CMI, COMMULHER, CMAPD, COMPIR, COMAS), MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E MANUTENÇÕES	R$ 1.191.000,00
TOTAL	**R$ 25.488.714,00**

O orçamento total da Assistência Social em Mogi das Cruzes, no ano de 2018, é de R$ 25.424.801,76, com a seguinte distribuição:

CONSULTA PÚBLICA

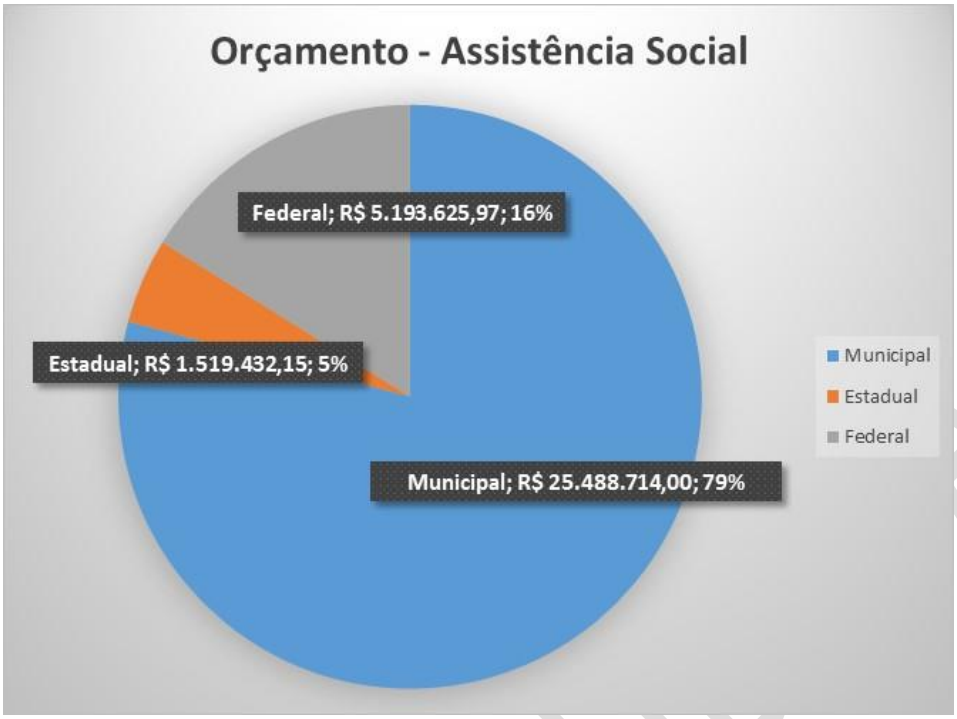

Conforme os dados expressos no gráfico anterior, o município é responsável por 79% do orçamento da Secretaria de Assistência Social, enquanto a esfera estadual participa com 5% e a esfera federal com 16%.

Vale ressaltar que o município de Mogi das Cruzes oferta os serviços desenvolvidos pelos CRAS, CREAS e Centro POP, conta com a atuação de profissionais concursados. O mesmo ocorre quanto aos profissionais vinculados ao Órgão Gestor, com um quadro de profissionais predominantemente concursados. Essa decisão representa cerca de 47% do orçamento da Assistência Social, no investimento com a folha de pagamento dos recursos humanos, o equivalente a R$ 12.005.000,00 (Doze milhões e cinco mil reais).

Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, Programa Renda Cidadã, Programa Renda Cidadã Idoso e Programa Ação Jovem não transitam pelo orçamento municipal e são repassados diretamente aos beneficiários.

Em Mogi das Cruzes, os serviços socioassistenciais têm prioridade no financiamento que ocorre por meio de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, atendendo ao estabelecido pela Lei nº 13.019, bem como as demais legislações pertinentes à administração pública. A oferta destes serviços deve estar em consonância com o diagnóstico socioterritorial, o Plano Municipal de Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pelo controle social da Política de Assistência Social, de forma a atender as demandas existentes.

- ✓ Total repassado de recurso Municipal em 2018: R$ 12.290.714,00 (Doze milhões duzentos e noventa mil e setecentos e catorze reais);
- ✓ Total repassado de recurso Estadual em 2018: R$ 1.296.232,15 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos);
- ✓ Total repassado de recurso Federal em 2018: R$ 2.089.620,00 (Dois milhões cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).

CONSULTA PÚBLICA

Novamente se observa a preponderância do financiamento municipal. Podemos concluir que a inexistência de percentuais legais e obrigatórios de financiamento para a Política de Assistência Social se constitui em um desafio para a consolidação do modelo de gestão proposto pelo SUAS.

É preciso considerar que os serviços socioassistenciais ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil contam também com recursos financeiros próprios, que são financiados através de pessoas jurídicas, físicas e outras modalidades de arrecadação, como campanhas e festas que já foram no passado a principal fonte de financiamento das entidades e seus serviços.

Segue abaixo a evolução nos repasses, tendo como base o exercício de 2013 a 2018, sendo possível avaliar o significativo aumento no repasse do município, que atingiu o índice de 129% neste período.

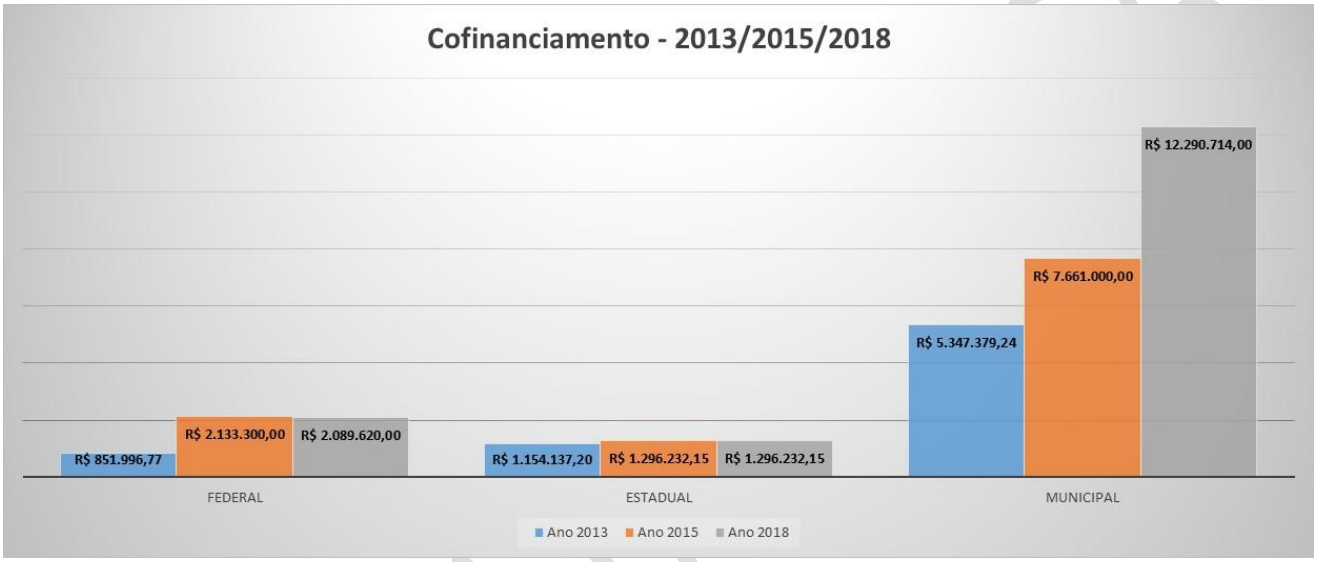

Projeção do Orçamento para os anos de 2019 a 2021:

No Plano Plurianual – PPA foram realizadas previsões das ações da Política de Assistência Social de modo a manter os serviços existentes, bem como realizar as ampliações necessárias de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial. No entanto, anualmente no processo de elaboração do ciclo orçamentário, será considerada a previsão da arrecadação orçamentária.

12.Considerações Finais

Segundo a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social, previsto no art. 30 da LOAS, é uma ferramenta de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

A conclusão da elaboração do plano, com definição das metas e prioridades para os próximos anos, não significa necessariamente o findar do trabalho, por se tratar de um instrumento de planejamento, é importante que seja entendido como um processo contínuo que deve ser avaliado estando passível a alterações, com vistas a atender a realidade social.

Ademais, faz-se relevante mencionar que para além de um instrumento de planejamento, ele se constitui enquanto resultado do esforço coletivo do poder público, trabalhadores, conselheiros, usuários, e demais atores envolvidos com a Política de Assistência Social, e busca incorporar as

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

demandas da sociedade às responsabilidades políticas, e tornar claras as diretrizes para efetivação da assistência social como política de direito e por sua vez dever do Estado (PNAS, 2004, p.13).

Ainda de acordo com a NOB/SUAS/2012 em seu artigo 19, estabelece que *(...) os municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada e o4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA* (2012, p. 41), deste modo o Órgão Gestor deverá instituir no início do ano de 2021, a Comissão responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social período de 2022 a 2026.

13.Referências Bibliográficas (em construção)

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil**, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Brasília-DF, 2012 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/SUAS/RH.** Brasília-DF, 2006 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Orientação Técnica SUAS n. 1**, Brasília-DF, 2005 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social** - CRAS, Brasília-DF, 2005 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília-DF, 2011 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** , Brasília-DF, 2005 – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2013.

_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial – Versão preliminar. Brasília-DF, 2013** – http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 16 de Out. de 2015.

_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília-DF, 2004 - http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

CONSULTA PÚBLICA

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada** de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Brasília-DF, 2009 - http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº. 109. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a política de assistência social**, Brasília-DF, 2009 - http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Brasília-DF, 2009 - http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano **Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC**, Brasília-DF, 2006 - http:/www.mds.gov.br. Acesso em: 21 de Set. de 2015.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Proteção Social Especial.Plano de Reordenamento Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua.São Paulo,2013.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigilância Socioassistencial.Diagnóstico Socioterritorial do município de Mogi das Cruzes.São Paulo,2013.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigilância Socioassistencial - Sistema de Monitoramento e Avaliação.Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de Mogi das Cruzes. São Paulo,2014.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social de Alta Complexidade.Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.São Paulo,2014

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

14.ANEXOS

Anexo 1 – Metas Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018 - 2021

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2018 – 2021

Proteção Social Básica

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínua
CRAS/ PAIF	Elaborar e regulamentar o documento de Orientação Técnica Municipal sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF de Mogi das Cruzes, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.	X				
	Avaliar o uso efetivo das Orientações Técnicas do município.	X				
	Avaliar resultados de trabalho do PAIF.		X			
	Padronizar algumas ações respeitando as especificidades dos territórios (Ex: Acolhidas PAIF).			X		
	Implantar processos de avaliação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados nos CRAS.		X	X	X	X
	Construir 2 (duas) unidades de CRAS no município.		X	X	X	
	Construir 4 CRAS: 2 para a substituição de prédios alugados e 2 para abertura de novos equipamentos.				X	
	Mudar o endereço do CRAS César de Souza para ponto mais centralizado. Sugestão: próximo à UBS Vila Suíça.		X			
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias registradas no Cadastro Único.	X			X	
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada - BPC.	X		X	X	X
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades além da renda.	X			X	X
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social, com registro no respectivo sistema (SICON).		X		X	X
	Aderir ao Programa BPC na escola.	X	X	X	X	

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínua
CRAS/ PAIF	Participar do processo de redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial junto à equipe de Vigilância Socioassistencial.	X	X			X
	Utilizar o Diagnóstico Socioassistencial e territorial do município para subsidiar as ações a serem realizadas pelas equipes de referência dos CRAS.	X	X			X
	Planejar, acompanhar e avaliar o serviço do PAIF, com base no Diagnóstico Socioassistencial.		X			X
	Garantir a continuidade das ações de articulação municipal e territorial com a Rede Socioassistencial.					X
	Ampliar e garantir a continuidade das ações de articulação municipal e territorial com a Rede intersetorial de proteção social.					X
	Ampliar articulação municipal e territorial com a Rede Socioassistencial.					X
	Ampliar articulação municipal e territorial com a Rede Intersetorial de proteção social.		X		X	X
	Construir, implantar e avaliar protocolos/ fluxos de atendimentos da PSB - PAIF com atores da Rede Socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais e demais Políticas Públicas.	X	X	X		X
	Favorecer relação mais conjunta e articulada entre o CRAS e os SCFV a ele referenciados.					X
	Aprimorar a utilização do Sistema de Informação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.	X		X		X
	Aprimorar o referenciamento aos CRAS dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos.		X	X		X
	Referenciar aos CRAS a rede de atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos.	X	X			X
	Referenciar aos CRAS a rede de atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos.		X	X		X
	Referenciar aos CRAS a rede de atendimento dos Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	X	X	X	X	X
	Garantir o acompanhamento do PAIF para os casos de desacolhimento a famílias extensas que não forem violadoras de direitos.	X				
	Estabelecer o processo de construção do trabalho de gestão de pessoas em parceria com equipe da Coordenadoria de Recursos Humanos.	X	X			X
	Promover capacitação e supervisão de forma permanente e contínua voltada aos trabalhadores de CRAS - PSB.					X
	Ampliar a equipe de referência PAIF de profissionais de nível médio para garantir a qualidade dos serviços oferecidos no CRAS.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínua
CRAS/ PAIF	Designar equipe administrativa específica e adequada para as ações referentes ao Cadastro Único, independente da centralização/ descentralização do atendimento.	X				
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 9, de 15 de abril de 2014.	X	X			X
	Realizar a criação de cargos, com designação de dois agentes sociais (com formação em nível superior) para compor a equipe do PAIF.		X			
	Repor e ampliar as equipes dos CRAS para além da equipe mínima descrita na NOB-RH.		X			
	Criar Equipe Volante conforme legislação vigente.			X		
	Destinar à Unidade Móvel recurso previsto específico para o PAIF e a Gestão de Programas de Transferência de Renda para favorecer as ações descentralizadas.		X			
	Garantir a equipagem e manutenção dos CRAS obedecendo as legislações vigentes.	X	X			X
	Realizar aquisição de veículos específicos que favoreçam o acesso a territórios comprometidos pela condição geográfica (veículos que possam trafegar pelos territórios com difícil acesso como estradas de terra, ruas íngremes e etc.).		X			
	Garantir carro e motorista para os Centro de Referências da Assistência Social - CRAS.	X				
	Aumentar a oferta de carro e motorista no CRAS para no mínimo quatro dias na semana em ambos os períodos.	X				
	Garantir materiais de divulgação do CRAS e dos serviços socioassistenciais.					X
	Garantir material de consumo para trabalhos socioeducativos.		X			
	Ampliar articulação com a Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.		X			X
	Publicizar as normativas municipais referentes à documentação mínima exigida para inclusão, atualização e recadastramento do Cadastro Único	X				
	Ampliar e designar equipe exclusiva de Gestão de Programas de Transferência de Renda, com inclusão de um técnico de nível superior concursado.		X			
	Promover parceria com a coordenadoria de trabalho e renda e Secretaria de Educação para viabilizar a inserção dos usuários do SUAS.		X			
	Aprimorar a utilização do Sistema de Informação da Assistência Social - IRSAS.					X
	Participar do encontro da Rede Socioassistencial.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínua
CRAS/ PAIF	Aprimorar o atendimento realizado nos Centro de Referência de Assistência Social objetivando o acesso aos direitos socioassistenciais.		X			X
	Realizar ações comunitárias/ palestras/ eventos/ campanhas/ mobilização municipais e territoriais que contribuam para a redução de situações de vulnerabilidade e riscos sociais e melhoria da qualidade de vida das famílias.					X
	Fomentar uma maior participação dos usuários nas atividades do CRAS.		X			
	Criar Conselhos Gestores nos CRAS com vistas a propiciar a participação e controle social.	X	X	X	X	
	Planejar, coordenar, executar e participar das Pré-Conferências de Assistência Social territorializadas conforme orientação do COMAS, bem como da Conferência Municipal de Assistência Social e demais as ações previstas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.		X			X
	Publicizar as deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social no espaço físico do CRAS e demais locais utilizados no território.	X				X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Ampliar o número de CRAS no município.		X	X	X	
	Ampliar as atividades: passeios, reuniões e encontros.	X				X
	Ampliar o número de linhas telefônicas de modo a garantir o atendimento mais rápido à população.	X				
	Ampliar a equipe.	X	X			
	Ampliar o número de profissionais administrativos na recepção diminuindo a fila de espera.	X	X			
	Retornar os cursos no CRAS.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - GERAL	Elaborar e regulamentar por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social as Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, de 18 a 59 anos e de idosos).	X	X	X	X	X
	Estabelecer cronograma no início do ano sobre as ações, formações, capacitações e atividades de toda a rede, para evitar acúmulo de atividades e propiciar preparação com maior tempo.					X
	Promover de forma permanente e continuada, capacitações e treinamento dos profissionais das entidades, investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, não limitando o acesso.	X	X		X	X
	Realizar capacitação para todos os orientadores trimestralmente.		X			
	Realizar reuniões técnicas de orientação às entidades para aprimoramento dos serviços.	X	X		X	X
	Viabilizar, por meio de normatização específica, a criação no cronograma de trabalho das entidades, espaços coletivos e sistemáticos de estudo e de reflexão sobre o trabalho e sobre as concepções que orientam as práticas.	X				
	Criar uma agenda fixa anual para realizar ações de articulação com equipe de monitoramento, referências técnicas da proteção social básica, técnicos de referência dos CRAS e entidades com vistas a fortalecer as ações de proteção frente às demandas apresentadas pelos usuários dos serviços.					X
	Elaborar instrumental para avaliação do impacto social do serviço na vida do usuário.		X			
	Realizar ações de articulação com equipe de monitoramento, referências técnicas da proteção social básica, técnicos de referência dos CRAS e entidades com vistas a fortalecer as ações de proteção frente as demandas apresentadas pelos usuários dos serviços.	X	X	X	X	X
	Estabelecer ações de articulação com a gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais com vistas a construir, acompanhar e avaliar estratégias para qualificar o cadastro dos usuários do SCFV no Cadastro Único.	X	X	X		X
	Acompanhar através dos relatórios mensais a utilização do sistema IRSAS.	X	X		X	X
	Estabelecer um fluxo de atendimento (SCFV), priorizando também a demanda espontânea.					X
	Estabelecer, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, parcerias com as universidades e faculdades do município para disponibilizar bolsas de estudo para os trabalhadores do SUAS atuantes na rede socioassistencial.					X
	Realizar articulação com outras políticas para garantir o acesso ao transporte gratuito do usuário ao SCFV.				X	
	Ampliar a interação, discussão de caso, troca de informações entre SCFV e CREAS.					X
	Centralizar as informações (documentações) referentes às prestações de contas.					X
	Propiciar destinação orçamentária diferenciada para os territórios prioritários, adotando medidas compensatórias.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Propiciar a participação da equipe CRAS na elaboração do planejamento de ações anuais.					X
	Prever correção do cofinanciamento municipal para os SCFV nos próximos quatro anos, sendo 10%, 20%, 30% e 40%, respectivamente ao quadriênio 2018-2021, para que haja equivalência com o custo real do serviço.	X				
	Estabelecer ações que propiciem maior aproximação e que considere as especificidades dos serviços não cofinanciados.					X
	Propiciar repasse de verba, principalmente serviços de terceiros (a verba repassada não paga todos os encargos e custo de folha de pagamento).					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS/ ADOLESCENTES	Construir Norma Técnica para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos		X	X		
	Avaliar os fluxos e protocolos entre SCFV de 06 a 17 anos e os CRAS/ CREAS/ Conselho Tutelar.	X	X	X		X
	Pactuar fluxos e protocolos do SCFV (06 a 17 anos) com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.			X		
	Estabelecer estratégias para o referenciamento dos bairros de divisa entre dois territórios ao CRAS, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e atendimento dos mesmos.					X
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 80% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único.	X				
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que todos os usuários do SCFV estejam inseridos no Cadastro Único.		X			
	Garantir cronograma de reuniões técnicas com o CRAS de referência para discussão de casos.	X				
	Garantir cronograma de trabalho no SCFV, considerando ações de capacitação, de educação permanente e grupo de estudos com a equipe do serviço.		X			
	Manter a organização das informações das crianças e adolescentes e das respectivas famílias na forma de prontuário individual, bem como a alimentação contínua e sistemática do IRSAS, Rede SUAS e VISUAS.					X
	Ampliar o SCFV de 06 a 17 anos conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.		X	X	X	X
	Implantar Programa de Transferência de Renda utilizando como incentivo aos adolescentes que frequentam o SCFV (Ex: Ação Jovem).		X			
	Estabelecer parcerias das OSC com empresas da região para oportunidade do primeiro emprego.					X
	Formalizar parcerias para disponibilização de vagas de Jovem Aprendiz para os adolescentes inseridos no SCFV.					X
	Estabelecer articulação com as Secretarias (Educação, Saúde, Esporte, Cultura dentre outras) para melhoria da qualidade dos serviços SCFV para crianças e adolescentes.					X
	Estabelecer parceria com a Secretaria da Saúde para realização de palestras de orientação aos adolescentes dos SCFV sobre a utilização de métodos contraceptivos, DST e drogas.		X			
	Estabelecer parceria com a saúde ou instituições de ensino (universidades) com profissionais e estagiários de oftalmologia e odontologia para atendimentos básicos, orientações e acompanhamento aos usuários do SCFV.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS/ ADOLESCENTES	Disponibilizar recurso financeiro para contratação de técnico com formação em psicologia para desenvolver um trabalho interdisciplinar com o técnico assistente social visando melhoria no atendimento com os usuários e suas famílias.		X			
	Estabelecer período de férias regulamentares para trabalhadores do socioeducativo não concomitante com a oferta deste serviço em razão do RH das entidades sociais não permitirem sistema de rodízio para este fim.	X				
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Proporcionar mais passeios e atividades.	X	X			
	Ampliar as atividades: aulas de instrumentos, treinamento de basquete, sala de informática, dentre outras, considerando o interesse das crianças/ adolescentes.	X	X			
	Criar atividades atrativas com foco no público adolescente.	X	X			
	Melhorar a organização e divulgação dos horários das atividades.	X	X			
	Melhorar a infraestrutura das instituições utilizadas para execução dos serviços, com manutenção permanente da estrutura física e dos espaços.	X	X			
	Ampliar o quadro de orientadores.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 18 A 59 ANOS	Reordenar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 18 a 59 anos.	X	X	X	X	X
	Construir Norma Técnica para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (18 a 59 anos).			X		
	Estabelecer padrões mínimos de atendimento nos SCFV 18 a 59 anos.			X		
	Referenciar os SCVF 18 a 59 anos aos CRAS de referência.	X	X	X	X	X
	Garantir cronograma de reuniões técnicas com o CRAS de referência para discussão de casos.		X			
	Pactuar fluxos e protocolos do SCFV 18 a 59 anos com a rede socioassistencial.		X			
	Formar turmas no SISC dos SCFV 18 a 59, após a inserção dos participantes no Cadastro Único.	X	X		X	X
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 60% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único.	X				
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 80% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único.		X			
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 100% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único.			X		
	Ampliar o SCFV 18 a 59 anos conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.		X	X	X	X
	Garantir cronograma de trabalho no SCFV, considerando ações de capacitação, de educação permanente e grupo de estudos com espaços coletivos e sistemáticos de estudo e de reflexão com a equipe do serviço sobre o trabalho e sobre as concepções que orientam as práticas.					X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Propiciar adequações na infraestrutura dos serviços, de modo a contribuir com a qualidade do trabalho, como ampliação dos espaços onde são realizadas as atividades, melhoria dos espaços externos, instalação de bebedouros, aparelhos para atividades esportivas/ ginástica.	X	X			
	Garantir a continuidade do serviço.					X
	Aumentar recursos para ampliação dos cursos com foco na geração de renda para família.	X	X			
	Ofertar horário dos cursos de acordo com a disponibilidade dos usuários do serviço.					X
	Possibilitar melhor divisão dos espaços e horários dos grupos de atividades.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS	Construir Norma Técnica para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFV Idosos.		X	X		
	Reordenar os SCFV para a Pessoa Idosa.		X			
	Pactuar fluxos e protocolos dos SCFV Idosos.	X	X	X	X	
	Pactuar fluxos e protocolos do SCFV para pessoas idosas com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.		X			
	Formar turmas no SISC dos SCFV Idosos, após a inserção dos participantes no Cadastro Único.	X	X		X	X
	Garantir cronograma de reuniões técnicas com o CRAS de referência para discussão de casos.					X
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 70% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único.	X				
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 80% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único		X			
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 90% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único			X		
	Articular ações com o CRAS de referência com vistas a garantir que 100% de seus usuários estejam inseridos no Cadastro Único				X	
	Promover de forma permanente e continuada capacitação e treinamento dos profissionais das entidades.		X			
	Ampliar o serviço de SCFV Idosos conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.					X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Garantir a continuidade do serviço.					X
	Ampliar a divulgação do serviço nos bairros.					X
	Ampliar as atividades e quadro de facilitadores de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	Acompanhar o processo de reordenamento do serviço tendo em vista o novo Caderno de Orientações lançado pelo MDS em junho de 2017, bem como ante ao novo Termo de colaboração assinado em 2018.		X			
	Reestruturar o Serviço de PSB no domicilio para pessoa com deficiência e idosos conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	X				
	Implantar o serviço de atendimento em domicílio para pessoa com deficiência.		X			
	Elaborar e regulamentar por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social as Orientações Técnicas do município de Mogi das Cruzes sobre os Serviço de PSB no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosos e seus familiares, visando a sua implementação.				X	
	Referenciar o Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosos e seus familiares aos CRAS de referência e pactuar fluxos e protocolos de atendimento.		X			
	Estabelecer ações de articulação com equipe de monitoramento e referências técnicas da proteção social básica, fortalecendo as ações de proteção frente as demandas apresentadas pelos usuários dos serviços.	X				
	Realizar reuniões técnicas de orientação às entidades para aprimoramento dos serviços.	X				
	Acompanhar através dos relatórios mensais a utilização do sistema IRSAS.	X				X
	Promover de forma permanente e continuada, capacitações e treinamento dos profissionais do serviço.		X			
	Ampliar a divulgação junto a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas sobre o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas Idosas.	X				
	Fortalecer a relação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas					X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Melhorar a qualidade dos produtos das cestas básicas ofertadas.					X
	Realizar previamente o agendamento das visitas para as famílias, evitando visitas surpresas.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Elaborar e regulamentação por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social das Orientações Técnicas sobre Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais de Mogi das Cruzes.		X			
	Construir, implantar e avaliar protocolos/ fluxos de atendimentos de Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.		X			
	Planejar, coordenar e aprimorar processos e procedimentos de cadastramento, recadastramento, atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único.	X				
	Ampliar a taxa de cadastramento das famílias com beneficiários do BPC, buscando alcançar a meta de 60% dos beneficiários.	X				
	Articular com a Saúde e a Educação de modo a aprimorar o atendimento/ acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	X				
	Realizar ações de articulação e divulgação dos benefícios e programas socioassistenciais, através dos meios de comunicação em massa (impressa falada e escrita) e nos equipamentos e serviços da Rede Socioassistencial.	X				
	Formular relatórios e informes mensais da Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.	X				
	Planejar, coordenar e executar campanhas sobre os programas e benefícios socioassistenciais.	X				
	Lançar mão dos dados produzidos pela Vigilância Socioassistencial para construção de informações sobre o Cadastro Único e seus beneficiários.	X				
	Realizar articulação com os órgãos federais e estaduais.	X				
	Aprimorar a gestão de descentralização dos serviços ofertados às famílias atendidas para cadastro e inserção nos programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.	X				
	Realizar orientação e suporte operacional, bem como capacitar de forma permanente e continuada a equipe que atua no atendimento descentralizado dos programas de transferência de renda e o atendimento ao público.	X				
	Ampliar equipe para atendimento das demandas do Cadastro Único por meio de contratação de empresa terceirizada ou contratação de concursados.	X				
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços onde haja atendimento e gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.	X				
	Adequar as unidades de CRAS para atendimento das demandas do Cadastro Único.	X				
	Fortalecer a Comissão do Programa Bolsa Família, no que se refere a atribuições e responsabilidades.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Planejar e coordenar ações que atendam os indicadores do índice municipal do IGD-BF.	X				
	Criar cargo de cadastradores para o Cadastro Único.		X			
	Propiciar a implantação da Gestão e atendimento Centralizado do Cadastro Único na região central do município	X				
	Maior articulação da Gestão Municipal de Programas de Transferência de Renda com as escolas com maior índice de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família					X
	Formalizar e publicizar as normativas municipais referentes à documentação mínima exigida para inclusão, atualização e recadastramento do Cadastro Único	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
COZINHA COMUNITÁRIA	Realizar articulação com a Secretaria de Agricultura com vistas a aquisição dos produtos de pequenos produtores rurais.		X			
	Traçar o perfil de insegurança alimentar dos usuários e famílias cadastradas através de questionário que identifique o grau dessa insegurança.	X				
	Implantar avaliação periódica das famílias para acompanhar os indicadores de insegurança alimentar e vulnerabilidade social e sua superação		X			
	Implantar na Cozinha Comunitária cursos voltados para aproveitamento integral de alimentos.		X			
	Aplicar atividades em parcerias com outras secretarias do município, entidades, voluntários, cooperativas, instituições de ensino e empresas que possam contribuir com os objetivos da Cozinha Comunitária para a promoção da comunidade.					X
	Aplicar atividades para fortalecimento de vínculo social, familiar e comunitário.					X
	Aplicar oficinas e atividades que vislumbrem a geração de renda e autonomia dos usuários cadastrados.					X
	Aplicar oficinas sócio educativas com temas diversos e de acordo com a necessidade das famílias atendidas.					X
	Atividades voltadas à educação nutricional utilizando os componentes da horta.		X			
	Realizar capacitação para os colaboradores da cozinha comunitária e aplicação da legislação vigente sobre manipulação de alimentos vislumbrando a garantia da qualidade e segurança higiênica sanitária.					X
	Implantar horta na cozinha, aproveitando o espaço disponível viável para essa finalidade.		X			
	Propiciar implantação de outras cozinhas comunitárias de acordo com a demanda de cada CRAS, visando a insegurança alimentar de cada família/ usuários.			X		
	Promover atividade com incentivo na produção de horta domiciliar vislumbrando a possibilidade de acesso à hortaliças e melhora da dieta através do consumo do que planta e colhe em sua própria residência.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
ACESSUAS TRABALHO	Propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.					X
	Ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos					X
	Organizar reuniões de sensibilização nos territórios com os profissionais da Política de Assistência Social visando a Identificação do público prioritário do Programa.	X				
	Fomentar formação para os técnicos da Política de Assistência Social para serem multiplicadores do programa ACESSUAS.					X
	Identificar os cursos e oportunidades nos territórios.	X				
	Realizar de curso nos territórios	X				
	Realizar ciclo de oficinas nos equipamentos da Assistência Social, visando o cumprimento da meta prevista de 800 pessoas por ciclo de oficina.		X			
	Realizar ações de Inclusão Produtiva, qualificação técnico-profissional, intermediação pública de mão-de-obra e apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária;					X
	Realizar ações que viabilizem o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho)					X
	Realizar articulação com as OSC que executam ações de promoção e inclusão ao mundo do trabalho com vistas ao atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social.	X				
	Realizar articulação com o Sistema S.	X				
	Realizar diagnostico do potencial produtivo dos territórios.		X			
	Realizar Diagnóstico Territorial integrado à Vigilância Socioassistencial.		X			
	Realizar o monitoramento da efetivação dos encaminhamentos para as oportunidades	X				
	Realizar parcerias com empresas nos territórios para qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho	X				
	Realizar articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.					X
	Criar site do ACESSUAS Trabalho, fomentando o acesso a oportunidades.	X				
	Fomentar e encaminhamento para educação, no que diz respeito a alfabetização.	X				
	Fomentar a criação e ampliação de Frentes de Trabalho no município.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
ACESSUAS TRABALHO	Fomentar a estruturação de espaços nos territórios para implantação de incubadoras de formação, produção e venda direcionada para os empreendimentos sociais.		X			
	Fomentar junto ao Executivo a criação de um órgão (Secretaria/ Coordenadoria) de Economia Solidária voltado ao público da Política de Assistência Social.		X			
	Fomentar junto ao Executivo a criação de um órgão (Secretaria/ Coordenadoria) de geração de trabalho e renda voltado ao público da Política de Assistência Social.		X			
	Fomentar os empreendimentos econômicos sociais.		X			
	Fomentar junto ao Executivo a liberação de espaços para comercialização dos produtos desenvolvidos pelos grupos acompanhados pelo ACESSUAS Trabalho.	X				
	Garantir equipe mínima prevista no programa.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Propiciar a ampliação territorial do Programa.		X			
	Realizar a ampliação e composição da equipe de recursos humanos, supervisores e visitadores, para atendimento da meta pactuada no termo de aceite do Programa.		X			
	Realizar capacitações continuadas mensais para equipe de visitadores do Programa, afim de integrá-los às políticas públicas e serviços ofertados no município.					X
	Realizar reuniões periódicas mensais do Comitê Gestor Municipal.					X
	Fomentar o caráter intersetorial do Programa com a finalidade de promover ações integradas para o desenvolvimento das crianças na primeira infância (72 primeiros meses de vida), considerando sua família e contexto de vida.		X			
	Estabelecer fluxo intersetorial para demandas do Programa.					X
	Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção.					X
	Propiciar a utilização do CRAS como referência para as ações territoriais do Programa.		X			
	Estabelecer o referenciamento das famílias atendidas pelo Programa ao PAIFI.					X
	Apoiar às famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar os acessos aos serviços e direitos.					X
	Realizar orientação da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem.					X
	Realizar o monitoramento das ações do Programa por meio de registro em sistemas das diversas políticas.					X
	Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento institucional de atendimento a crianças.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ PAEFI	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal sobre o PAEFI de Mogi das Cruzes, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.		X		X	
	Garantir a manutenção de 02 (dois) CREAS, propiciando o acesso a todos os munícipes.					X
	Garantir a manutenção de espaço físico existente conforme normatização específica.		X			X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.		X			X
	Adequar o imóvel do CREAS Brás Cubas, frente acessibilidade em todo o equipamento de acordo com as normas vigentes.			X		
	Ampliar o plano de internet frente a necessidade atual, com os acessos constantes aos sistemas, tais como IRSAS, Cadastro Único, SICON, consultas processuais no sistema de justiça e demais sistemas.	X				
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH, bem como equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, entre outros).		X			X
	Garantir a reposição dos cargos vagos, frente as exonerações solicitadas pelos servidores do PAEFI.					X
	Realizar ampliação de profissionais de acordo com a demanda apresentada pelo serviço.					X
	Reposição da função da(o) técnica(o) de referência do PAEFI.		X			
	Garantir técnico de referência no Órgão Gestor para o PAEFI.					X
	Propiciar o acompanhamento pela coordenação dos CREAS da frequência do ponto dos servidores.	X				
	Realizar ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.					X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos (rotinas, encaminhamentos, fluxo de usuários, etc.).		X			
	Realizar diagnóstico socioassistencial com identificação das situações de riscos e vulnerabilidades sociais.	X				X
	Implementar a divulgação das ações e serviços.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ PAEFI	Fomentar discussões sobre violações direitos nos territórios, em consonância com o diagnóstico.				X	X
	Ampliar ações de mobilização populares e de promoção de direitos nos territórios.					X
	Referenciar os serviços de média complexidade ofertados pela rede socioassistencial.	X	X	X		
	Estabelecer fluxos de modo a ampliar a oferta de vagas no Centro Dia do Idoso para as pessoas idosas referenciadas nos CREAS.			X		
	Pactuar fluxo entre CREAS e acolhimento institucional de mulheres em situação de violência.	X				
	Garantir o acompanhamento do PAEFI – CREAS para as famílias de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e após reintegração familiar – Meta: 80%.	X				
	Garantir o acompanhamento pelo PAEFI – CREAS para crianças e adolescentes em situação de acolhimento e após reintegração familiar que vivenciaram situações de violências – Meta 100%.		X			
	Garantir o acompanhamento pelo PAEFI – CREAS das mulheres em situação de acolhimento e após desacolhimento – Meta 100%.	X				
	Realizar articulação da Gestão com o Disque 100 para interromper o recebimento de denúncias para averiguação por parte dos serviços da assistência social.		X			
	Construir fluxos e protocolos com o Poder Judiciário e o Ministério Público, conforme orientação da Nota Técnica nº 02/2016 - SNAS/MDS.		X			
	Fortalecer a articulação com outras políticas e o sistema de garantia de direitos para a criação de Grupos Reflexivos e de Reeducação para homens autores de violência doméstica, conforme artigos 35, V e 45 da Lei 11.340/06 Lei Maria da Penha, com o objetivo diminuir a reincidência e os índices de violência contra a mulher.			X		
	Promover, realizar e apoiar grupos reflexivos com homens sobre questão de gênero, masculinidade e violência contra a mulher.					X
	Fomentar o estabelecimento do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização do agressor.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ MSE	Realizar a implantação e a execução do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas aprovado em 2017	X				
	Constituir por decreto governamental a Comissão Gestora Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.	X				
	Criar metodologia de elaboração do PIA pela equipe intersetorial.		X			
	Implementar o Plano Individual de Atendimento PIA, conforme o SINASE.					X
	Avaliar e implementar o Projeto Técnico Pedagógico.	X				
	Referenciar os casos de violação de direitos no PAEFI.					X
	Criar ações de comunicação e publicidade para enfrentar preconceitos em relação aos adolescentes, em virtude do envolvimento com ato infracional.					X
	Ampliar as ações de sensibilização e informação acerca do caráter socioeducativo da medida socioeducativa em meio aberto, bem como das ações desenvolvidas pelos serviços.					X
	Fortalecer articulação com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação realizando ações com objetivo de contribuir para a inserção, acolhida e permanência do adolescente na escola.					X
	Fortalecer articulação do Serviço com o ACESSUAS contribuindo para o acesso à profissionalização e mercado de trabalho.					X
	Estabelecer fluxo de informação entre Polícia Civil, Ministério Público e Assistência Social para comunicação de casos de adolescentes apreendidos que são liberados ou recebem remissão sem medida, para que sejam desenvolvidas ações socioassistenciais preventivas.		X			
	Realizar diagnóstico situacional com instrumentos de levantamento periódico e permanente, quantitativo e qualitativo, da situação do programa de atendimento, em seus diversos aspectos (administrativo, pedagógico, segurança, gestão e outros) por meio da vigilância socioassistencial.					X
	Adotar a realização de estudo diagnóstico aprofundado da família e elaboração plano de atendimento familiar sob responsabilidade da equipe técnica da Assistência Social, contemplando a garantia de todos os direitos de toda a família e seus membros (alimentação, moradia, saneamento básico, segurança alimentar, alfabetização, entre outros).					X
	Criar metodologias e ações adequadas para suprir deficiências na formação escolar dos adolescentes que já tenham completado o ensino fundamental e garantir, aos que precisam, a conclusão do ensino fundamental, nas esferas municipal e estadual.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ MSE	Criar e implantar instrumento permanente de avaliação com indicadores de funcionamento, resultados e impactos do atendimento socioeducativo.					X
	Criar indicadores que levantem a demanda de adolescentes que cometeram ato infracional, ação a ser desenvolvida em parceria com o poder público.	X				X
	Criar metodologias e ações para estimular e apoiar adolescentes em fase de conclusão do ensino médio a ingressar no ensino superior			X		
	Adotar metodologias e práticas de justiça restaurativa nas entidades sociais, especialmente de acolhimento institucional, para solução de casos de conflito envolvendo adolescentes e/ou seus familiares.					X
	Definir metodologia de atendimento em PSC a ser aplicada em todas as unidades acolhedoras.		X			
	Definir oficialmente a rede de unidades acolhedoras, com diversidade de serviços e atividades.		X			
	Ampliar e fortalecer a rede de parcerias e acolhedoras.					X
	Instituir Plano de capacitação com as acolhedoras.		X			
	Integrar o orientador de medida de PSC da unidade acolhedora na equipe técnica intersetorial.		X			
	Instituir um plano permanente de cursos profissionalizante para os adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.		X			X
	Criar e articular com a secretaria de desenvolvimento econômico e social para a inserção de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mercado de trabalho.		X			X
	Estabelecer parceria com entidades/empresas que executam a lei da aprendizagem no município		X			X
	Estabelecer articulação com as demais políticas públicas com o objetivo de concretizar as ações do Plano Individual de Atendimento.					X
	Tornar exigível de todo órgão público municipal que atue como unidade acolhedora de PSC, com número de adolescentes atendidos e atividades que serão executadas definidas previamente e aprovadas pelo CMDCA em resolução específica.		X			
	Diversificar a oferta de vagas de educação profissional aos adolescentes, adotando a contratação de cursos por meio de ata de registro de preços e priorizando os adolescentes em cumprimento ou egressos de MSEMA nas ações de capacitação promovidas pelo governo municipal, em especial o programa CRESCER da Secretaria da Educação.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ MSE	Garantir a criação de vaga de estágio de ensino fundamental e médio e do programa aprendiz legal a partir de 14 anos dentro da prefeitura de Mogi, garantindo a prioridade do adolescente em cumprimento de MSE.	X				
	Garantir a inclusão prioritária de adolescentes em cumprimento de MSE no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.					X
	Garantir a prioridade do adolescente em cumprimento de MSE em estágios via CIEE	X				
	Garantir a prioridade dos adolescentes em cumprimento ou egresso de medidas socioeducativas no acesso a bolsas de estudos do sistema S (SESI, SENAI e SENAC).	X				
	Garantir prioridade do adolescente em cumprimento de MSE no programa Jovem Cidadão "Time do emprego" - Emprega Mogi e Aprendiz Legal.	X				
	Implantar programa anual de formação continuada de profissionais envolvidos nos serviços socioeducativos, incluindo agentes policiais, profissionais do Ministério Público, Justiça e Defensoria, técnicos das políticas envolvidas, educadores, orientadores de medida.					X
	Fomentar junto à Secretaria de Desenvolvimento, a implantação de ações e estratégias que busquem, com prioridade, a inserção profissional dos adolescentes em cumprimento ou egressos de MSE		X			
	Adotar mecanismos de gestão participativa (incluir os adolescentes e familiares nos processos de deliberação a respeito dos programas de atendimento).		X			
	Definir atividades coletivas e articuladoras da Comunidade Socioeducativa (adolescentes, familiares e profissionais do programa de atendimento socioeducativo).		X			
	Criar o Cadastro de Informações do Sistema Socioeducativo, junto ao CREAS, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação.					X
	Aderir ao Sistema Nacional de Informação, assegurando que a recolha, tratamento e análise dos dados estejam sintonizados com os procedimentos adotados pelo SNI.					X
	Equipar adequadamente o serviço com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.					X
	Realizar periodicamente a manutenção do imóvel do CREAS Brás Cubas, como pintura, revisão da fiação elétrica e possibilitar a adequação do imóvel com acessibilidade conforme preconiza as legislações vigentes.	X				
	Garantir a manutenção periódica do veículo oficial que atende o CREAS Brás Cubas.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CREAS/ MSE	Ampliação do plano da internet atual do CREAS-Brás Cubas, visando condições qualitativas para acesso aos sistemas online, como IRSAS, Medidas Estadual, consultas processos na justiça estadual, sistema de protocolo municipal entre outros.	X				
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH e SINASE	X				
	Contratação da equipe técnica para o serviço de medidas socioeducativas prevista no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas aprovado em 2017		X			
	Implantar em cada CREAS equipe técnica exclusiva para o serviço de MSE, por meio de contratação de no mínimo assistente social, psicólogo e pedagogo, incorporando os agentes sociais.	X				
	Criar regulamentação municipal sobre as funções e atribuições dos agentes sociais, respeitando as determinações legais e normas do SUAS, a ser ajustada, se for necessário, quando da adoção de normas federais específicas para o RH do serviço de medidas socioeducativas.		X			
	Montar equipe intersetorial para elaboração do PIA e atendimento de cada adolescente, composta pela equipe técnica da Assistência SOCIAL, educador da escola que o adolescente frequenta, profissional de saúde da unidade de referência do adolescente e técnicos das políticas de esporte, cultura e desenvolvimento.		X			
	Manter e fortalecer o cargo de profissional de referência de MSE na gestão do SUAS no município.					X
	Efetuar o monitoramento contínuo e avaliações semestrais da execução deste Plano e do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.	X				
	Monitorar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, implementando seus objetivos e metas.					X
	Promover avaliação participativa periódica, com a presença dos adolescentes e suas famílias.		X			
	Manter ações permanentes de capacitação.					X
	Incluir temas nos conteúdos de formação continuada, visando à garantia de direitos e o combate a todas as formas de violência e discriminação. Incluir os temas: gênero, raça e orientação sexual, garantia de direitos e atendimento às pessoas com deficiência e superdotação, cultura de paz e justiça restaurativa, entre outros.					X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Aumentar a disponibilização de cursos profissionalizantes e de artes.	X				X
	Realizar passeios culturais mensais.					X
	Ampliar o encaminhamento para empresas, com objetivo de efetivar trabalho temporário ou efetivo.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CENTRO DIA DO IDOSO	Definir referência técnica da SEMAS para o serviço.					X
	Prestar supervisão e suporte técnico através da SEMAS.					X
	Referenciar o serviço ao CRAS e CREAS de acordo com a abrangência territorial.	X				
	Realizar o acompanhamento do sistema IRSAS no serviço.					X
	Possibilitar ações de capacitação continuada.	X	X			
	Apresentar proposta orçamentária do Centro Dia ao COMAS e CMI.					X
	Estabelecer estratégias para apresentação do processo de Chamamento Público pelo órgão gestor ao CMI e COMAS.					X
	Pactuar fluxo, metodologia e elaboração de instrumentais.					X
	Construir do PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário.		X			
	Realizar articulação intersetorial com as demais políticas públicas, articulação com a rede socioassistencial e divulgação do serviço.	X	X			
	Realizar articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a avaliação médica, atestando o grau de dependência do idoso, para inserção no serviço segundo a ANVISA.	X				
	Melhorar o espaço físico, tais como: sala de atendimento social, sanitários, sala de atividades/ oficinas e sala de fisioterapia/ atividades físicas.	X				
	Atender aos termos de determinação técnica da Vigilância Sanitária - requisitadas desde 2016	X				
	Implantar pelo menos mais um equipamento Centro Dia do Idoso no município de Mogi das Cruzes.	X				
	Ampliar oferta de vagas de Centro Dia do Idoso referenciadas ao CREAS.			X		
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar melhorias na estrutura física do serviço, de modo a atender as especificidades das pessoas idosas como: ampliação dos banheiros, armários individuais para guardar pertences dos usuários, ampliação da sala de estar com poltronas para todos e ampliação do refeitório, aparelho de ginástica e piscina.	X	X			
	Garantir alimentação de acordo com a necessidade dos usuários, como pessoas idosas com problemas de saúde que dificultam a mastigação, entre outros.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal de Mogi das Cruzes por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.		X			
	Consolidar a metodologia de trabalho do serviço.	X				
	Elaborar e consolidar fluxo setorial e intersetorial.	X				
	Propiciar aquisição de equipamentos e demais materiais, garantindo condições para que o serviço seja realizado.					X
	Realizar ações de educação e formação permanente dos recursos humanos, com vista ao aprimoramento das ações desenvolvidas.					X
	Garantir equipe de agentes sociais conforme NOB/RH.					X
	Implantar o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) de Crianças e Adolescentes, com equipe exclusiva e referenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidades Brás Cubas e Centro.		X			
	Criar Comissão e/ou grupo de trabalho de promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Construir sede do Centro Pop.		X			
	Atualizar o Plano Municipal de atenção à população em situação de rua.	X	X			
	Criar o Comitê Municipal (PSR) conforme legislação vigente.	X				
	Elaborar e consolidar a metodologia de trabalho do serviço.	X				X
	Manter no atendimento do Centro POP as atividades culturais e esportivas e implantar atividades de inclusão digital.	X				X
	Revisar, aprimorar e consolidar fluxos com os serviços de saúde.	X				X
	Elaborar e consolidar fluxo setorial e intersetorial (saúde, habitação, educação, segurança pública).	X	X			
	Propor parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico com a finalidade de viabilizar a inserção das PSR no mundo do trabalho.	X				
	Concluir os fluxos com a rede de serviços socioassistenciais e o sistema de garantia de direitos.					X
	Fortalecer e consolidar fluxo com políticas intersetoriais.					X
	Construir e consolidar fluxos de referenciamento nos CRAS e CREAS com vistas ao atendimento da população em processo de superação da situação de rua.	X				
	Construir um fluxo municipal intersetorial para atendimento à população em situação de rua.	X	X			
	Identificar e cadastrar no Cadastro Único 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop.					X
	Desenvolver ações (campanhas, encontros, reuniões, etc.) que colaborem para diminuir o preconceito em relação à população em situação de rua.					X
	Garantir estrutura com equipamentos e qualificação da equipe para inclusão da PSR no Cadastro Único.					X
	Rever a disponibilidade de veículo e motorista para a realização das atividades inerentes ao serviço.	X				X
	Adquirir equipamentos, material permanentes e de consumo para a gestão do serviço	X				X
	Aprimorar a utilização e os registro do IRSAS, bem como realizar a adequação das ocorrências do sistema de modo a contemplar a necessidade do serviço.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Realizar levantamento de Dados Trabalho Infantil, junto a Equipe de Vigilância Socioassistencial.		X			
	Garantir a indicação de um técnico de referência exclusivo para o PETI, que deverá representar oficialmente o município, realizar as articulações necessárias para o desenvolvimento do Programa, coordenar, monitorar e avaliar -	X				
	Realizar estudo diagnóstico de trabalho infantil no município para subsidiar a construção de um novo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.	X				
	Elaborar o novo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.		X			
	Elaborar o Plano de Ações Estratégicas do PETI.		X			
	Construir Agenda Territorial e Intersetorial - reuniões, oficinas de sensibilização/mobilização e capacitações (equipes de atendimento e abordagem social).		X			
	Construir anualmente a agenda intersetorial do PETI, a partir do diagnóstico de cada território, com a definição das ações, objetivos, metodologias, responsáveis, prazos para sua execução e avaliação de resultados.					X
	Articular ações específicas de prevenção e combate das piores formas de trabalho infantil, especialmente no trabalho rural, na exploração sexual e no tráfico de drogas.		X			
	Efetivar no município a notificação compulsória de trabalho infantil, por meio dos sistemas e protocolos já existentes (CadÚnico, SISC, IRSAS, Ficha de Notificação Individual de Violência, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, Ficha de Notificação de Trabalho Infantil do PETI, etc.)					X
	Instituir e efetivar a Comissão Municipal do PETI – COMPETI.	X				
	Instituir no calendário municipal o mês de junho como o mês de Combate e Prevenção do Trabalho Infantil, com vistas à realização de campanhas municipais oficiais.		X			
	Monitorar as notificações de trabalho infantil e a execução das ações previstas na Agenda Territorial e Intersetorial, com vistas a avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.					X
	Realizar articulação com as políticas setoriais, órgãos, instituições, associações, entre outros, para estabelecimento de parcerias e metas para compor o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Garantir a efetivação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), voltado à identificação e enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, sobretudo a exploração sexual e o tráfico de drogas, com equipe profissional adequada para atendimento da demanda, e com o investimento em experiências inovadoras para o atendimento de crianças e adolescentes que as vivenciam, contribuindo efetivamente para a superação da situação e o desenvolvimento de novos projetos de vida.			X		
	Realizar formação continuada da rede de atendimento no que se refere à identificação, atendimento e proteção de crianças e adolescentes em situação do trabalho infantil.					X
	Propiciar informação e sensibilização dos setores da indústria, comércio, serviços e agronegócio a respeito do trabalho infantil.					X
	Realizar campanhas de sensibilização e ações de articulação para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil.					X
	Organizar seminários, fóruns e eventos sobre a exploração de trabalho infantil.					X
	Realizar monitoramento e avaliação dos dados sobre as ações do município de combate ao trabalho infantil, mediante pesquisa realizada.					X
	Garantir a inclusão prioritária de adolescentes e jovens retirados do trabalho infantil em Programa Municipal de Aprendizagem Profissional (quando da criação do mesmo).		X			
	Garantir equipe exclusiva e referenciada do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) de Crianças e Adolescentes no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidades Brás Cubas e Centro.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Elaborar Norma Operacional Básica Municipal para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de acordo com estudo elaborado sobre as reais necessidades destes serviços.			X		
	Elaborar e atualizar o Projeto Político Pedagógico por todos os serviços de acolhimento.	X	X			
	Elaborar e planejar Metodologia de Atendimento de modo sistemático.	X	X			X
	Reordenar todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do município, considerando os aspectos físicos e a capacidade de atendimento.	X				
	Diminuir número de acolhidos, porém sem redução do repasse financeiro.		X			
	Alterar meta de atendimento dos Serviços de Acolhimentos para 15 crianças/ adolescentes.		X			
	Manter o funcionamento dos 6 (seis) SAICAs existentes, e a implantação de mais 1 (uma) unidade, de maneira a atender a demanda apresentada.	X				
	Construir uma nova unidade de acolhimento, na modalidade abrigo, conforme parâmetros estabelecidos nas Orientações Técnicas.	X	X			
	Implantar 02 serviços de República no município, sendo uma para jovens do sexo feminino, e a outra para jovens do sexo masculino, conforme parâmetros estabelecidos nas Orientações Técnicas.	X	X			
	Implantar o serviço de acolhimento em modalidade de República, sendo uma unidade feminina e outra masculina, que atenda a demanda de jovens entre 18 e 21 anos egressos de acolhimento.		X			
	Analisar a necessidade da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme estudo de demanda.		X			
	Implantar o Serviço de Acolhimento em Casa Lar.	X				
	Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Implantar o Programa de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes em situação de acolhimento no município, com definição de critérios e parâmetros.	X				
	Implantar o Programa de Guarda Subsidiada para crianças e adolescentes.		X			
	Elaborar previamente calendário para realização de encontros mensais com as equipes dos Serviços de Acolhimento e equipe de referência do Órgão Gestor, como espaço de formação e aperfeiçoamento da metodologia de trabalho.	X				X
	Realizar supervisão técnica do Órgão Gestor objetivando a garantia do atendimento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços, fundamentado em princípios universais de direitos humanos	X				X
	Atualizar diariamente no IRSAS os acolhimentos e desacolhimentos efetuados para que os técnicos de referência do Órgão Gestor possam realizar a gestão das vagas.	X				X
	Manter atualizados os prontuários eletrônicos (IRSAS) das crianças/adolescentes que estiverem em situação de acolhimento e durante o período de acompanhamento pós-desacolhimento.	X				X
	Padronizar o instrumental a ser utilizado para a elaboração e revisão do PIA, objetivando o aprimoramento do mesmo.	X				
	Garantir a sistematização de metodologia de acompanhamento das famílias pós-desacolhimento e de jovens egressos de acolhimento.		X			
	Fornecer periodicamente dados/indicadores sobre acolhimento institucional/familiar e a situação de crianças e adolescentes acolhidos, bem como de egressos de acolhimento em Mogi das Cruzes, para subsidiar as ações do CMDCA e Poder Público no eixo “Convivência Familiar e Comunitária”.					X
	Garantir acesso prioritário para os acolhidos em Políticas Pública (inserção em mercado de trabalho, saúde, cursos profissionalizantes, ensino estadual, esportes, entre outros).	X				
	Pactuar e revisar fluxos com o Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Atendimento.	X	X			X
	Construir um projeto junto à secretaria de Esporte e Cultura para atender as crianças e adolescentes acolhidos nos períodos de férias escolares.		X			
	Elaborar fluxo e garantir a participação da rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos nos estudos de caso pré ou pós-acolhimento, bem como na elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (Serviços Socioassistenciais, Serviços de Saúde e Educação, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, etc.).	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Elaborar ou adesão do município a Sistema de Informação adequado ao registro dos Planos Individuais de Atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, que propicie o aprimoramento da articulação e troca de informações da rede de atendimento, produção e levantamento de dados sobre o perfil e situação de cada criança e adolescente em acolhimento, registro de informação sobre as instituições e parcerias, bem como do perfil e demanda dos(as) acolhidos(as) e suas famílias.		X			
	Garantir acompanhamento psicoterapêutico qualificado às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, visando a reparação, ressignificação e reconstrução de projetos de vida, que contribuam com a superação dos traumas e violências vivenciadas.	X				
	Articular com a rede intersetorial e órgãos de defesa e proteção, por meio da criação de fluxo e protocolo de atendimento, a inserção nos serviços necessários.		X			
	Propiciar aumento do investimento e repasse de recursos suficientes para a qualificação profissional, seleção, treinamento e supervisão de equipe técnica, educadores(as) e demais profissionais dos serviços de acolhimento.	X				
	Realizar aumento do repasse do valor de subvenção municipal dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes com base no custo real do serviço, em estudo pelas entidades em parceria com a Secretaria de Assistência Social, e custo de vida na cidade de Mogi das Cruzes, garantindo melhores condições de trabalho e salário aos seus colaboradores, sustento das necessidades dos acolhidos, infraestrutura e espaços físicos mais amplos e em melhores condições; colocando em análise o repasse de cidades de mesmo porte e receita semelhante.		X			
	Garantir, por meio de repasses financeiros adicionais, de um cuidador exclusivo para crianças e adolescentes em situação de acolhimento que apresentam situação de sofrimento psíquico intenso ou deficiências, ocasionando grandes dificuldades para conduzir a vida e seus projetos pessoais; de difícil manejo nos cuidados diários, proteção e tratamento	X				
	Garantir o acompanhamento do PAEFI – CREAS para as famílias de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e após reintegração familiar – Meta: 80%	X				
	Garantir o acompanhamento do PAIF para os casos de desacolhimento a famílias extensas que não forem violadoras de direitos	X				
	Garantir o acompanhamento pelo PAEFI – CREAS para crianças e adolescentes em situação de acolhimento e após reintegração familiar que vivenciaram situações de violências – Meta 100%	X				
	Garantir que todos os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes atendam as normativas vigentes, bem como as demais que forem criadas em âmbito municipal para atender as reais necessidades destes serviços.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Implantar Programa de Auxílio Aluguel por meio de parceria ente a Coordenadoria de Habitação e Secretaria de Assistência Social para jovens egressos de acolhimento, mulheres em situação de violência doméstica, e famílias sem moradia com crianças e adolescentes com medida de acolhimento, buscando prevenir o agravamento das condições sociais violadoras, e garantir o direito à moradia, à convivência familiar e comunitária, e o afastamento do convívio familiar como medida excepcional.		X			
	Implantar Programa de Transferência de Renda para crianças e adolescentes acolhidos e jovens egressos de acolhimento, objetivando contribuir na educação financeira e para o autocuidado, desenvolvimento da autonomia, independência, e projetos de vida.			X		
	Realizar a inserção de todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento e suas famílias no Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda	X				
	Obter de forma periódica dos dados/indicadores sobre violência contra crianças e adolescentes, bem como de violência contra mulheres.	X				
	Organizar campanhas voltadas à temática da adoção e apadrinhamento afetivo		X			
	Desenvolver promoção e apoio a ações de sensibilização e campanhas relativas à prevenção ao abandono e à adoção ilegal de crianças.		X			
	Propiciar participação e utilização da prática e do conhecimento dos(as) educadores(as) e equipe técnica dos SAICAs ou outras modalidades de acolhimento no processo de transição das crianças e adolescentes acolhidos para a adoção.		X			
	Priorizar jovens egressos de acolhimento, adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa ou exploração do trabalho infantil, em cursos de iniciação profissional e técnico-profissionalizantes, ofertados pelo município (CRESCER) e através de parcerias com o Sistema S, visando sua qualificação profissional e inclusão ao mundo do trabalho.		X			
	Priorizar por meio de criação de fluxo no atendimento em Saúde Mental de crianças e adolescentes em sofrimento emocional / psíquico, sobretudo: em situação de acolhimento; com suspeita ou confirmação de violência; testemunhas de violências, e com vivências de tentativas suicidas; bem como de mulheres com depressão pós-parto; famílias com pais e responsáveis com práticas e vivências de violência ou negligência; e que entregaram ou manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção.		X			
	Priorizar por meio de parceria ente a Coordenadoria de Habitação e Secretaria de Assistência Social de jovens egressos de acolhimento, mulheres em situação de violência doméstica e famílias sem moradia com crianças e adolescentes com medida de acolhimento na inclusão de Programas Habitacionais, como o “Programa Minha Casa, Minha Vida”.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Realizar articulações permanentes dos CREAS – PAEFI/Serviços de acolhimento com a segurança pública e MP, no sentido de assegurar a proteção, segurança e o bem-estar físico, psicológico e social da mulher e seus respectivos filhos em situação de violência doméstica.					X
	Reduzir o número da capacidade de acolhidos nos SAICAs para 10 (dez) crianças e adolescentes por casa.				X	
	Reduzir o número da capacidade de acolhidos nos SAICAs para 15 (quinze) crianças e adolescentes por casa.		X			
	Possibilitar repasse de recursos financeiros suficientes para a manutenção do quadro mínimo de recursos humanos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, de acordo com o estipulado pelas normativas vigentes e demanda apresentada, para garantir o funcionamento e a qualidade nos cuidados, educação e proteção.		X			
	Sistematizar fluxo e capacitação dos(as) profissionais da área de saúde e de assistência social referente ao atendimento de mulheres que manifestarem o interesse de entregar seus filhos para adoção.		X			
	Sistematizar e monitorar fluxo e protocolo de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	X				
	Viabilizar acesso ao transporte público para crianças e adolescentes em acolhimento institucional/familiar do município por meio de repasse de vale transporte, contribuindo com o desenvolvimento de sua autonomia, independência, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e com o acesso em atividades de esporte, cultura e lazer.	X				
	Viabilizar acesso aos pais / responsáveis de crianças e adolescentes em acolhimento institucional/familiar do município por meio de repasse de vale transporte.	X				
	Realizar formação continuada para os serviços e Equipe de Referência do Órgão Gestor.	X	X			X
	Realizar capacitação mensal para equipe técnica do serviço de acolhimento		X			
	Realizar capacitação para equipes de SAICAs ou outras modalidades de acolhimento sobre desenvolvimento infantil e cuidados na primeira infância.	X				
	Realizar capacitações mensais para educadores e demais funcionários dos serviços de acolhimento		X			
	Realizar formação continuada para os profissionais dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes sobre as temáticas relativas ao acolhimento; atendimento e cuidados de crianças e adolescentes; escuta especializada, identificação, proteção e manejo no atendimento às vivências de violências.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Propiciar formação para profissionais que atuam no cuidado diário de crianças na primeira infância para detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para seu desenvolvimento integral e o acompanhamento necessário.		X			
	Adequar o quadro de recursos humanos de cada serviço, garantindo a equipe profissional mínima conforme a legislação vigente.	X				
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar adequações na infraestrutura com vistas a atender as especificidades dos serviços.	X	X			
	Garantir espaço de escuta para os acolhidos.					X
	Propiciar ampliação de atividades para adolescentes dentro da rotina do acolhimento.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS DEFICIENTES E DEPENDENTES NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	Construir Norma Técnica para o Serviço de Residência Inclusiva.			X		
	Ofertar supervisão técnica do Órgão Gestor.					X
	Realizar o monitoramento e avaliação da Residência Inclusiva que compõe a Rede Socioassistencial.					X
	Avaliar, rever e adequar os relatórios de atividades.	X				
	Construir, em parceria com a Residência Inclusiva indicadores de resultados do serviço prestado.		X			
	Efetivar pactuação de fluxos.					X
	Pactuar e elaborar instrumentais de referência/ contrareferência e afins.					X
	Realizar a Gestão das vagas via Secretaria de Assistência Social por meio da alimentação no IRSAS.					X
	Adequar gradativamente a meta de atendimento pactuada.					X
	Ampliar as ações de divulgação do serviço com vistas a minimizar as solicitações de atendimento fora dos critérios do público ao qual se destina o serviço.		X			
	Realizar articulação intersetorial com as demais políticas públicas, especialmente Saúde, Educação e Esporte e Lazer.		X			X
	Elaborar instrumento jurídico que garanta a celebração de parceria e cooperação técnica com a Secretaria de Saúde.			X		X
	Manter todas os atendidos com prontuários eletrônicos atualizados. Propiciar o acesso dos técnicos de referência do órgão gestor a todas as informações dos usuários, através do prontuário eletrônico do IRSAS.					X
	Realizar formação e capacitação continuada.					X
	Mobilizar os serviços de Saúde.					X
	Realizar levantamento do custo do serviço em conjunto com a OSC que desenvolve a Residência Inclusiva.		X			
	Implantar mais um Serviço de Residência Inclusiva.		X			
	META PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Investir na infraestrutura e acessibilidade da instituição. Trocar piso da rampa de acesso e banheiro e trocar a mesa de refeições.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Construir Norma Técnica para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos - modalidade ILPI			X		
	Ofertar supervisão técnica do Órgão Gestor.					X
	Realizar levantamento de demanda de idosos em situação de rua para viabilizar o atendimento.		X			X
	Implantar 1 (um) Serviço de Acolhimento Institucional.	X	X			
	Ampliar as vagas em ILPI.		X			
	Realizar estudo da viabilidade/ possibilidade de parceria financeira e técnica com a Secretaria de Saúde para execução do serviço (Sistema Hibrido).	X	X			
	Propiciar formação e capacitação continuada.					X
	Realizar levantamento do custo dos serviços em conjunto com as ILPIs.		X			
	Aumentar o per capita do serviço de acolhimento institucional, com vistas a propiciar a qualificação do serviço.		X			X
	Reestruturar o serviço de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.					X
	Efetivar pactuação de fluxos.		X			X
	Pactuar e elaborar instrumentais de referência / contrareferência e afins.					X
	Avaliar, rever e adequar os relatórios técnicos de atividades - RTA	X				
	Construir em parceria com as ILPIs indicadores de resultados dos serviços prestados.		X			
	Realizar o monitoramento e avaliação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõem a Rede					X
	Adequar o IRSAS para subsidiar levantamento de perfil dos idosos acolhidos nos serviços.	X				X
	Adequar o IRSAS para subsidiar levantamento do perfil dos idosos que solicitam vagas para acolhimento institucional.		X			X
	Manter todos os atendidos com prontuários eletrônicos atualizados.					X
	Propiciar o acesso do técnico de referência do órgão gestor a todas as informações dos idosos acolhidos através do prontuário eletrônico do IRSAS.					X
	Realizar a gestão das vagas via Secretaria de Assistência Social por meio da alimentação no IRSAS.					X
	Acompanhar a utilização do IRSAS.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
	META PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar melhorias na infraestrutura dos serviços, de modo a atender as especificidades das pessoas idosas, como acessibilidade, estrutura de banheiros, dentre outros.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS FILHOS	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal sobre o serviço, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social COMAS e COMMULHER, de acordo com estudo elaborado sobre as reais necessidades destes serviços.			X		
	Ofertar formação continuada para as profissionais da Casa Abrigo sobre as temáticas relativas ao acolhimento: atendimento e escuta especializada; identificação, proteção e manejo no atendimento às vivências de violências; temas relacionados às demandas do trabalho sugeridos pela própria equipe.					X
	Realizar adequação e ampliação do quadro de Recursos Humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS e a contratação de profissionais essenciais para a execução do serviço, como: cozinheira, auxiliar de serviços gerais, e uma educadora para acompanhar e desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas com as mulheres e seus filhos em acolhimento.		X			
	Garantir que todos os Serviços de Acolhimento para Mulheres atendam as normativas vigentes, bem como as demais que forem criadas em âmbito municipal para atender as reais necessidades destes serviços.					X
	Pactuar e elaborar instrumentais de referência e contra referência e afins.		X			
	Aprimorar instrumentais para o desenvolvimento de planos personalizados de atendimento, encaminhamentos, estudos de caso e informativos.		X			
	Garantir a sistematização de metodologia de acompanhamento das mulheres e suas famílias pós-desacolhimento.	X				
	Elaborar instrumentais dos atendimentos pós abrigamento de forma a subsidiar a mensuração do número de atendimentos ofertados pelo serviço.	X				
	Aprimorar o sistema IRSAS para adequação do acompanhamento executado pelo serviço pós desabrigamento para subsidiar de forma quantitativa o número de mulheres atendidas que permanecem em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o risco de reincidência no ciclo da violência.		X			
	Garantir a utilização do IRSAS pelo serviço ou outros sistemas similares.					X
	Realizar a Gestão das vagas via Secretaria de Assistência Social por meio da alimentação no IRSAS dos acolhimentos e desacolhimentos, devendo a mesma ser realizada diariamente.					X
	Repactuar fluxo e protocolo de atendimento entre o CREAS e a Casa Abrigo para mulheres em situação de violência.	X				
	Referenciar no PAEFI todos os casos de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica.					X
	Garantir o acompanhamento pelo PAEFI – CREAS das mulheres em situação de acolhimento e pós desacolhimento – Meta 100%	X				X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS FILHOS	Realizar articulações permanentes dos CREAS – PAEFI/ Serviços de acolhimento com a segurança pública e MP, no sentido de assegurar a proteção, a segurança e o bem-estar físico, psicológico e social da mulher e seus respectivos filhos em situação de violência doméstica.					X
	Articular com a rede intersetorial das demais políticas públicas o atendimento e a inserção nos serviços ofertados.					X
	Articular com os órgãos de garantia de direito, delegacias, comitês e conselhos, metodologias e ações de enfrentamento a situação de violência doméstica além de construções conjuntas de fluxos e protocolos de atendimentos.					X
	Pactuar fluxo entre o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal - GCM) e Ministério Público.	X				
	Sistematizar e monitorar fluxo e protocolo de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência.	X				
	Produzir e analisar, conjuntamente com a Vigilância Socioassistencial, dados das mulheres em situação de acolhimento institucional para traçar o perfil da mulher em situação de violência doméstica e familiar de forma a subsidiar o trabalho realizado pelo serviço.		X			
	Desenvolver parcerias com empresas privadas, universidades e centros de formação para criação de campanhas que ofereçam vagas (gratuitas) para cursos de formação e profissionalização para mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.		X			
	Participar, promover, realizar e apoiar, conjuntamente com outros atores, campanhas de enfrentamento da violência doméstica contra mulheres, desmitificando estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher.					X
	Aumentar o repasse do valor de cofinanciamento municipal, bem como de outras esferas de governo para o serviço de acolhimento para mulheres com base no custo real do serviço, em estudo pelas entidades em parceria com a Secretaria de Assistência Social, e custo de vida na cidade de Mogi das Cruzes, garantindo melhores condições de trabalho e salário aos seus colaboradores, sustento das necessidades das acolhidas, infraestrutura e espaços físicos em boas condições; colocando em análise o repasse de cidades de mesmo porte e receita semelhante.		X			
	Ampliar o número de serviços de atendimento à mulher em situação de violência.		X			
	Realizar estudo diagnóstico considerando a necessidade do levantamento de demanda para implantação de Casa de Acolhimento não sigilosa para mulheres em situação de risco e violência doméstica.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
	Implantar Casa de Acolhimento para Mulheres em situação de violência doméstica (não-sigilosa), de modo a atender em espaço adequado mulheres que, em caráter emergencial, são obrigadas a deixar sua moradia, acompanhadas de seus respectivos filhos(as), em decorrência de violências e ameaças. (De acordo com as Diretrizes Nacionais para Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência preconizadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM).		X			
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar maior investimento na infraestrutura da instituição.	X	X			
	Propiciar ampliação das atividades com usuários no serviço.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Elaborar e regulamentar o Manual de Orientação Técnica Municipal sobre o serviço por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.		X		X	
	Atualizar o Plano Municipal de atenção à população em situação de rua.		X		X	
	Elaborar e implementar metodologia de trabalho padronizada e adequada às diretrizes nacionais.		X	X	X	
	Criar o Comitê Municipal (PSR) conforme legislação vigente.		X		X	
	Manter todas os usuários em situação de acolhimento com prontuários eletrônicos atualizados. Propiciar o acesso dos técnicos de referência do órgão gestor a todas as informações dos usuários acolhidos, através do prontuário eletrônico IRSAS.	X			X	
	Realizar a gestão das vagas via Secretaria de Assistência Social por meio da alimentação do IRSAS dos acolhimentos e desacolhimentos, devendo a mesma ser realizada diariamente.	X			X	X
	Acompanhar as metas estabelecidas no Plano de Reordenamento do serviço (Estrutura Física, Recursos Humanos, Atividades, entre outros) objetivando o cumprimento das mesmas de modo a qualificar o serviço ofertado.		X		X	X
	Garantir continuidade do reordenamento nos serviços de acolhimento para população em situação de rua.		X			X
	Construir, revisar e padronizar os instrumentais utilizados nos atendimentos realizados pelos serviços.	X	X			X
	Fortalecer e consolidar fluxo com políticas intersetoriais.		X		X	X
	Construir e consolidar fluxos de referenciamento nos CRAS e CREAS com vistas ao atendimento da população em processo de superação da situação de rua.	X	X		X	
	Construir um fluxo municipal intersetorial para atendimento à população em situação de rua.		X		X	
	Implantar ações preventivas de dependência química de várias modalidades nos serviços de média e alta, conforme Programa Nacional Crack é Possível Vencer.		X		X	X
	Desenvolver ações (campanhas, encontros, reuniões, etc.) que colaborem para diminuir o preconceito em relação à população em situação de rua.		X		X	X
	Construir critérios para subsidiar a definição do público prioritário para o atendimento de cada serviço, considerando a oferta e realidade do município, tendo como norte a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.		X			X
	Ampliar o serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem.		X			X
	Criar o serviço de república para PSR.					

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Estabelecer um Plano de atendimento para a Operação Inverno.		X			X
	Ampliar investimento financeiro para a oferta de serviços de acolhimento PSR em Mogi das Cruzes, visando adequação e qualificação do trabalho desenvolvido		X			
	Realizar articulações com vistas a inclusão dos usuários/acolhidos para acesso gratuito ao restaurante público estatal Bom Prato para suas refeições diárias		X			
	Realizar articulações com vistas a inclusão de percentual de vagas de emprego para os usuários/acolhidos nos Editais de Licitação das Empresas que serão contratadas pelo município.		X			
	Propiciar capacitação continuada para todos os trabalhadores dos serviços.		X		X	X
	Capacitação para toda a equipe do serviço, vislumbrando a qualificação do atendimento aos acolhidos e melhor compreensão das demandas deste público					X
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar melhorias na infraestrutura com aquisição de armários individuais com fechadura para guardar os pertences dos usuários, aquisição de roupas de cama.	X	X			
	Melhorar a higiene dos espaços utilizados.					X
	Realizar atividades para os usuários dentro da rotina do acolhimento.					X
	Melhorar o cardápio incluindo frutas.	X				
	Elaborar junto com os acolhidos a normas/regras do acolhimento.	X				
	Criar estratégias para melhorar a convivência entre os usuários no serviço.					X
	Realizar capacitação para os educadores sociais.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
VILA DIGNIDADE	Definir referência Técnica para o Serviço.		X			
	Elaborar e implantar Plano de Trabalho, protocolos/ fluxos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários e regimento interno.		X			
	Articular os serviços necessários à atenção integral do idoso.	X				
	Realizar articulação e definição de fluxos intersetorial.		X			
	Realizar articulação e definição de fluxos com a rede socioassistencial.		X			
	Disponibilizar dotação orçamentária própria para a execução do serviço		X			
	Garantir recursos humanos necessários para o serviço	X				
	METAS PESQUISA USUÁRIOS	2018	2019	2020	2021	Contínua
	Propiciar melhorias na segurança do local: câmeras de monitoramento, serpentina/concertina.	X	X			
	Possibilitar aquisição de ferramentas adequadas para os reparos necessários das residências.	X				
	Garantir meios de locomoção para os idosos que necessitarem de apoio para atendimentos na saúde.					X
	Incluir atividades de lazer para melhorar a convivência dos idosos no ambiente.					X
	Possibilitar a expansão da Vila Dignidade para outros bairros do município.		X	X	X	

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CALAMIDADE PÚBLICA	Participar quando solicitado das ações promovidas pela Defesa Civil, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Municipal 6.793/13.					X
	Prover orçamento para aquisição de materiais de consumo (alimentos, artigos de higiene, vestuário e outros insumos).					X
	Realizar estudos visando a implantação e regulamentação do serviço.		X			
	Construir e implementar normatização municipal e formalizar protocolo de atendimento.		X			
	Realizar previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Realizar aproximação das organizações de Defesa e Garantia de Direitos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de modo a estabelecer estratégias de trabalho e fortalecimento das ações.	X	X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
AÇÕES DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO	Cumprir o estabelecido no decreto 8.740 de maio de 2016 quanto à priorização e inclusão de jovens e adolescentes em situação de risco social (artigo 23-A Inc. 5.) pelos atores que trabalham com a promoção e inclusão no mundo do trabalho.		X			
	Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes e jovens, ampliando as vagas de estágio e de aprendiz no setor público e setor privado, com a priorização dos grupos preconizados pelo Decreto 8.740 de 2016.	X				
	Promover articulação entre a Política de Assistência Social (ACESSUAS) com a Secretaria de Desenvolvimento para implantação de política pública para acesso ao mercado de trabalho que garanta o atendimento ao público da Assistência Social		X			
	Utilizar o espaço da Cozinha Comunitária para seleção de empregos e capacitação de jovens e adultos que estão em busca de oportunidade no mercado de trabalho e possuem difícil acesso ao Emprega Mogi e agências de empregos da região.		X			
	Garantir monitoramento por parte do órgão gestor das OSC que executam ações de promoção e inclusão no mundo do trabalho		X			
	Garantir o controle social por parte do COMAS das OSC que executam ações de promoção e inclusão no mundo do trabalho conforme Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Vigilância Socioassistencial

OBJETIVO: Aprimorar e Consolidar as ações e serviços relativos à Vigilância Socioassistencial no município de Mogi das Cruzes, tendo como base a NOB/2012 e Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.
DIRETRIZ: Fortalecer as ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial de modo a subsidiar e apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades desenvolvidas pelo órgão gestor e rede socioassistencial.

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Finalizar a construção do Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação.	X				
	Publicizar o Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial.	X				
	Regulamentar o Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial.	X				
	Garantir capacitação para a Comissão de Seleção referente às suas atribuições. (COMISSÃO DE SELEÇÃO)					X
	Elaborar Edital de chamamento público, conforme a necessidade de implantação de novos serviços e/ou assegurar a execução de serviços cujas demandas já são atendidas e necessitam de continuidade, além de casos de interrupção de parceria. (COMISSÃO DE SELEÇÃO)					X
	Realizar análise dos planos de trabalho sempre que houver publicação de editais de chamamento público para celebração de novas parcerias. (COMISSÃO DE SELEÇÃO)					X
	Adequar a meta de atendimento dos serviços à demanda dos territórios a partir de diagnóstico a ser construído em parceria com o Sistema de Informação.		X			
	Avaliar, rever e adequar os relatórios de atividades.	X				
	Construir indicadores de resultados de Monitoramento.		X			
	Construir Norma Técnica para os Serviços Socioassistenciais de execução indireta.		X			
	Construir, em parceria com as OSCs, indicadores de resultados dos serviços prestados.		X			
	Garantir reposição de técnicos da equipe de monitoramento sempre que houver necessidade.					X
	Promover capacitação para as OSCs referente ao MROSC.	X				
	Promover capacitação técnica para as OSCs.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Realizar levantamento junto às OSCs sobre o custo dos serviços da Rede Socioassistencial.		X			
	Realizar o monitoramento e avaliação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõem a Rede Socioassistencial no município e executam serviços tipificados e programas.					X
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Básica.		X			
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Especial.		X			
	Ampliar a equipe de monitoramento e avaliação de modo a garantir o monitoramento de todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no COMAS.		X			
	Garantir o monitoramento por parte do órgão gestor das OSC que executam ações de promoção e inclusão no mundo do trabalho		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Atualizar o Diagnóstico Socioterritorial do município e criar Índice Municipal de Vulnerabilidade Social com previsão de consultoria externa.				X	
	Aprimorar metodologia para produção e sistematização de informações/ levantamentos, de modo a estabelecer metodologia para os frequentes levantamentos solicitados à equipe de Vigilância Socioassistencial.	X				
	Ampliar a produção de informações dos serviços voltados ao atendimento de PSR	X				
	Ampliar as estratégias de produção e dados relacionadas ao CAD Único		X			
	Produzir informações georreferenciais, em conjunto com as proteções e monitoramento com indicadores de resultados que possibilitem mensurar o impacto das ações dos serviços da rede socioassistencial.					X
	Produzir e analisar dados das mulheres em situação de acolhimento institucional para traçar o perfil da mulher em situação de violência doméstica e familiar de forma a subsidiar o trabalho realizado pelo serviço.		X			
	Realizar a atualização da pesquisa sobre a situação de vulnerabilidade no município por território, realizada em 2009.			X		
	Produzir periodicamente dados/ indicadores sobre trabalho infantil no município.					X
	Produzir periodicamente dados/indicadores sobre violência contra crianças e adolescentes, bem como de violência	X				
	Realizar levantamento e Diagnóstico Municipal/ Territorial específico sobre Violência Doméstica Contra a Mulher.			X		
	Sistematizar fluxo para envio dos dados obtidos pela DDM e rede de atendimento sobre a identificação e atendimento à violência contra mulheres para Vigilância Socioassistencial e Vigilância Epidemiológica.		X			
	Realizar estudos e o levantamento de dados que contribuam para a elaboração de diagnósticos precisos para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento criança e adolescente.		X			
	Fornecer sistematicamente dados provenientes do sistema IRSAS, CAD ÚNICO e outras fontes para subsidiar o processo de trabalho dos serviços socioassistenciais de execução direta e indireta, especialmente as ações de busca ativa.					X
	Criar espaço de troca e reflexão acerca dos dados produzidos com a rede de execução direta					X
	Criar espaço de troca e reflexão acerca dos dados produzidos com a rede socioassistencial, conselhos, com participação dos trabalhadores e usuários.					X
	Criar ferramentas de publicização (Informes, Folders, blog) dos materiais produzidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Atualizar a ferramenta digital VISUAS, avançar na produção de novos indicadores, sobretudo relacionados aos serviços de execução direta.					X
	Acompanhar conjuntamente com a equipe de monitoramento e avaliação a utilização do Sistema IRSAS					X
	Definir processo de utilização do IRSAS pelas OSC que executam as Ações de Promoção e Inclusão no Mundo do trabalho	X				
	Desenvolver a aplicação municipal do Sistema de Gerenciamento de Informações da Assistência Social	X				
	Acompanhar o processo de utilização da aplicação municipal do Sistema de Gerenciamento de Informações da Assistência Social					X
	Aprimorar e acompanhar a utilização Sistema de Gerenciamento de Informações da Assistência Social pela rede socioassistencial, prevendo para tanto a realização de treinamentos para novos trabalhadores(as), reciclagem, suporte técnico e operacional a distância e presencial.					X
	Integrar o Sistema de Gerenciamento de Informações da Assistência Social com o VISUAS		X			
	Integrar o Sistema de Gerenciamento de Informações da Assistência Social com os demais sistemas municipais, para tanto será necessário estabelecer parcerias com o DRTI e demais secretarias.			X		
	Acompanhar as metas da Resolução CNAS nº18, bem como socializar estas informações.	X				
	Socializar os resultados das metas do pacto de aprimoramento conforme Resolução CNAS Nº 18, junto ao órgão gestor municipal, equipamentos e conselhos, para tanto será necessário a divulgação dos dados pelo MDS	X				
	Elaborar ferramenta para acompanhamento do novo pacto de aprimoramento para tanto será necessário aguardar a publicização das metas.		X			
	Alimentar os sistemas disponibilizados pelo MDS, bem como manter os dados atualizados com vistas a cumprir com as responsabilidades do município (Plano de Ação e Demonstrativo Financeiro, Registro Mensal de Atendimentos, CAD SUAS, Censo SUAS dentre outros).					X
	Ampliar as estratégias de ações conjuntas com a Gestão de Programas e Benefícios de modo a propiciar qualificação dos dados produzidos e planejamento dos processos de trabalho.	X				
	Manter interface com a Gestão de Programas e Benefícios de modo a qualificar o trabalho das equipes.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Definir e manter interface com o Sistema de Monitoramento e Avaliação, com vistas a integrar os trabalhos entre as duas equipes, bem como construir ações conjuntas.					X
	Estabelecer aproximação com o Comitê de Combate a Violência, de modo a propiciar maior apropriação dos dados produzidos, com vistas a ampliar os indicadores e conhecimento das situações de violação de direitos.	X				
	Atender as diretrizes do município e do Estado/DRADS com relação ao processo de prestação de contas das ações realizadas pela SEMAS, por meio da elaboração dos diversos relatórios. (Estado/DRADS: Relatórios Semestral-PMAS – Município: IGM –Relatório de Gestão, dentre outros).					X
	Gerenciar o acesso ao Sistema de Autenticação e Autorização – SAA - MDS, de modo a propiciar o acesso dos trabalhadores e trabalhadoras.					X
	Realizar adequações no georreferenciamento e no caso de alteração de endereço e/ou implantação dos novos CRAS, se responsabilizar pela produção de levantamentos para a tomada de decisão.					X
	Propiciar participação em capacitações e/ou eventos relacionados ao setor de modo a qualificar a atuações e cumprimento de suas atribuições, devendo para tanto ser previsto recursos no processo de construção do orçamento da SEMAS.					X
	Realizar apoio geral às equipes para criação de ferramentas de captação de informações.					X
	Compor a equipe da Vigilância Socioassistencial – Sistema de Informação de modo a ser multidisciplinar, com inclusão de profissionais das seguintes formações: Sociologia e Estatística.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Gestão

OBJETIVO: APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.
DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS no município de Mogi das Cruzes

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Criar lei e decreto que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios.	X				
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	X				
	Construir e implementação normatização municipal para acesso do usuário aos benefícios eventuais.		X			
	Realizar previsão orçamentária garantida na Lei Orçamentária Anual - LOA para a concessão de benefícios eventuais		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO	Estruturar a SEMAS com a instituição formal de áreas essenciais com subdivisão administrativa, conforme o porte do município, quais sejam: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial. Meta Resolução CNAS Nº 18 de 2013.		X			
	Alterar a Lei de criação da SEMAS de modo a atender o Pacto de Aprimoramento	X				
	Designar profissionais para composição das áreas essenciais da SEMAS de modo a atender o Pacto de Aprimoramento		X			
	Revisar e redefinir organograma da SEMAS de modo a atender as exigências da Resolução CNAS Nº18 de 2013.		X			
	Manter estrutura de recursos humanos no órgão gestor de modo a atender suas atribuições		X			
	Instituir a legislação municipal às normativas do SUAS. Meta Resolução CNAS 18 de 2013.	X				
	Instituir formalmente a Vigilância Socioassistencial na estrutura da SEMAS.		X			
	Propiciar estrutura física adequada para as instalações da SEMAS.	X				
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros, sempre considerando o					X
	Elaborar e implantar o documento Protocolos e Fluxos Municipais.		X			
	Fortalecer a articulação com outras Políticas Públicas, objetivando o fortalecimento do trabalho intersetorial e a consolidação do trabalho.					X
	Realizar articulações intersetoriais com Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia e outras políticas públicas para estabelecer fluxos de atendimento para pessoas com direitos violados.					X
	Estabelecer fluxo para atendimento às demandas provenientes do Ministério Público e Poder Judiciário.Definir as relações a serem estabelecidas institucionalmente.					X
	Estabelecer fluxo entre SEMAS e Coordenadoria da Habitação, em atendimento ao estabelecido no decreto Municipal nº 32.898/14.					X
	Realizar articulação municipal para a criação de Política de Segurança alimentar no município		X			
	Realizar articulações com vistas a priorização da criação do banco de alimentos territorializados na Política de Segurança Alimentar Municipal.			X		
	Participar do processo de conclusão do Protocolo Municipal de Violências, junto ao Comitê Municipal de Combate as Violências.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO	Promover, realizar e apoiar campanhas de enfrentamento da violência doméstica contra mulheres, desmitificando estereótipos e representações de gêneros, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher.					X
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos e proteção, através de diversos meios de comunicação (cartazes, televisão, Facebook, etc.), bem como realização de eventos					X
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para fomento da articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e população LGBT com definições de fluxos e protocolos intersetoriais/municipais.		X			
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para implantação de Centro de Referência e Convivência da Diversidade, de modo a proporcionar um espaço destinado integralmente a prestar acolhimento e atendimento humanizado às vítimas de discriminação e violência com base na orientação sexual e/ou identidade de gênero, bem como oferecer espaço de convivência à população LGBT, formação e produção de conhecimentos.				X	
	Estabelecer estratégias para participação e acompanhamento das definições orçamentárias municipais, e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da Política de Assistência Social e de direitos humanos.	X				
	Estabelecer parcerias com demais atores e políticas públicas para realização de ações de enfrentamento à discriminação, racismo e preconceito, objetivando a promoção, garantia, defesa e proteção dos direitos humanos; bem como promover e ou participar de campanhas educativas, voltadas para a prevenção e o enfrentamento das violências institucionais e crimes referentes a gênero, raça/etnia e orientação sexual.		X			
	Possibilitar a participação ativa de um trabalhador nas reuniões do Comitê de Violência, com ampla divulgação do conteúdo decisório e dos assuntos discutidos neste espaço.					X
	Apoiar os conselhos municipais de direitos.					X
	Apoiar os conselhos no processo de elaboração das conferências.					X
	Apoiar tecnicamente a rede socioassistencial.					X
	Estabelecer procedimentos internos no órgão gestor de modo a entralizar as informações (documentações referentes às prestações de contas).					X
	Incorporar as demandas apresentadas no diagnóstico socioterritorial e produções da Vigilância Socioassistencial no processo de avaliação, elaboração e implantação da Política de Assistência Social					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO	Incorporar as metas do Plano Municipal da Infância e Adolescência desenvolvido pelo Comitê Programa Prefeito Amigo da Criança no que se refere as ações e objetivos relacionados à Assistência Social.					X
	Implantar um Centro de Referência de Atendimento à mulher em situação de violência, possibilitando o atendimento especializado para mulheres, com coordenação autônoma padronizando os procedimentos de seu funcionamento de acordo com as normas técnicas de uniformização dos Centros de Referências de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, preconizados pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), para que atue efetivamente de forma a consolidar a implementação da política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.			X		
	Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes no município, direcionado integralmente ao atendimento de violações de direito contra crianças e adolescentes, com equipe profissional em número adequado para atendimento da demanda.		X			
	Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Idosos e Pessoas Com Deficiência no município, direcionado integralmente ao atendimento de violações de direito contra esse público, com equipe profissional em número adequado para atendimento da demanda.			X		
	Realizar adesão e designação de equipe de referência para o Programa BPC na Escola.			X		
	Estabelecer estratégias de modo a priorizar a municipalização progressiva dos equipamentos socioassistenciais.				X	
	Realizar estudo de custos dos serviços socioassistencias, conforme solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	X				
	Realizar articulações necessárias e estudos com vistas a instituição de fundo de reserva, com acréscimo no valor destinado às Organizações da Sociedade Civil, para futuras rescisões trabalhistas, visando por meio deste recurso a autonomia e condições financeiras para manutenção apenas de profissionais com perfil para o cargo, bem como evitar crises futuras e emergenciais.		X			
	Realizar estudos com vistas a ampliação dos recursos públicos destinados aos serviços cofinanciados, através de transferências correntes destinadas a cobrir todas as despesas de custeio conforme prevê a Lei: 13.019.		X			
	Estabelecer metodologia de trabalho de modo a designar responsáveis pela avaliação do Plano Municipal de Assistência Social	X				
	Estabelecer metodologia de trabalho de modo a designar responsáveis pela elaboração dos próximos Plano Decenal de Assistência Social	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Gestão do Trabalho

OBJETIVO: Promover e consolidar a eficiência e efetividade das ações, mediante o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessárias para a cada função.
DIRETRIZ: Atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para Política de Assistência Social, onde Gestão do trabalho no Suas deve estar de acordo com a Política de Nacional Capacitação.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
GESTÃO DO TRABALHO	Construir Plano de Carreira para a Secretaria de Assistência Social.		X			
	Realizar a composição e regulamentação de equipe de supervisores técnicos de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social compondo equipe técnica de referência e apoio técnico aos serviços de execução direta e indireta da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade com número suficiente de servidores públicos para atendimento a rede socioassistencial municipal.		X			
	Regularização dos cargos de coordenação dos equipamentos socioassistenciais com isonomia de salários.		X			
	Revisar e redefinir organograma da SEMAS de modo a atender as exigências da Resolução CNAS Nº18 de 2013.		X			
	Designar profissionais para composição das áreas essenciais da SEMAS de modo a atender o Pacto de Aprimoramento.		X			
	Criar regulamentação municipal sobre as funções e atribuições dos agentes sociais, equipe técnica, coordenação e técnico de referência, respeitando as determinações legais e normas do SUAS, a ser ajustada, se for necessário, quando da adoção de normas federais específicas para o RH do serviço de medidas socioeducativas.		X			
	Regularizar os cargos em desvio incorporando a remuneração e o cargo assim como os anos da função desviada, garantindo a isonomia entre os trabalhadores do SUAS.		X			
	Equiparar as 30 horas, sem redução salarial, para os técnicos de nível superior, garantindo a isonomia de carga horária entre os técnicos.		X			
	Implantar a carga horária de 30 horas para os trabalhadores/as do SUAS, em conformidade com a Norma Operacional Recursos Humanos - NOB RH SUAS.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
EDUCAÇÃO PERMANENTE	Construir o Plano de Educação Permanente do SUAS.		X			
	Instituir o Plano Municipal de Capacitação conforme Resolução CNAS 08 16/03/2012.		X			
	Revisão e atualização do Plano Municipal de Capacitação considerando a Resolução CNAS nº 08 16/03/12.			X	X	
	Executar as capacitações elencadas no Plano de Capacitação.					X
	Manter um histórico de participações em capacitações pelos funcionários da SEMAS e rede socioassistencial, com vistas a atender a relatórios específicos, criando um banco e dados para gerenciamento destas informações.					X
	Criar comissão que estabeleça critérios e regramento que garanta a participação dos trabalhadores em capacitações					X
	Garantir e incentivar capacitação/ formação técnica para todos os profissionais da rede socioassistencial, conforme metas de cada serviço.					X
	Organizar ciclo de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais de organizações formadoras contratados, que possam contribuir na discussão de temáticas referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, as atribuições de cada órgão da rede de proteção, políticas de atendimento à infância e adolescência, intervenções e articulações necessárias.		X			
	Propiciar formação continuada para os profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos sobre as temáticas relativas a escuta especializada, identificação, proteção, prevenção, enfrentamento e manejo no atendimento às situações de violências.		X			
	Propiciar formação continuada e organização de seminários, fóruns e eventos sobre as violências de gênero.					X
	Ofertar capacitação continuada das equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais relacionadas ao tema de violência contra a mulher, formas de enfrentamento, desigualdade de gênero e equidade.	X				
	Propiciar formação continuada para os profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos sobre as temáticas relativas ao enfrentamento à discriminação por gênero, orientação sexual, raça/etnia.					X
	Implantar ações de formação em Justiça Restaurativa voltada à política de atendimento socioeducativo, envolvendo CREAS, SAICAs, Educação, Poder Judiciário, Ministério Público).	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.
DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Revisar a Lei de Criação do COMAS e o seu Regimento Interno de acordo com as normativas estabelecidas pela Lei 13.019/2014- MIROSC.	X				
	Ampliar a participação dos trabalhadores do SUAS no Conselho.	X				
	Realizar eleição conselheiros sociedade civil.					X
	Propiciar capacitação continuado dos conselheiros.					X
	Realizar capacitação dos conselheiros no primeiro mês de mandato.		X			
	Criar e implantar sistema informatizado que facilite a comunicação entre os conselheiros, utilizando novas tecnologias.		X			
	Criar um website para o conselho.		X			
	Participar efetivamente do processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária e Plano Plurianual.	X				
	Elaborar Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organização de Assistência Social, bem como, serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais inscritos, com os devidos critérios.	X				
	Regulamentar o custo dos serviços socioassistenciais.	X				
	Garantir a participação do COMAS no estabelecimento dos critérios de repasse financeiro para as organizações da sociedade civil junto à gestão.	X				
	Realizar planejamento dos custos destinados ao funcionamento do conselho – IGD.					X
	Realizar Audiência Pública.	X				
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.					X
	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.		X			

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Realizar o monitoramento das deliberações das conferências.	X				
	Ampliar o debate sobre a questão do controle social, buscando identificar estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos.		X			
	Ampliar o diálogo e articulação com poder executivo e legislativo para o fortalecimento e aprimoramento da Política de Assistência Social no município.	X				
	Ampliar os espaços de participação da sociedade civil, menos formalizados e mais permeáveis a participação popular: fóruns, plenárias, redes, audiências públicas.	X				
	Desenvolver ações articuladas com Defensorias Públicas, Ministério Público, Varas Especializadas, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas e Conselhos de Segmentos.	X				
	Fortalecer a articulação e as parcerias entre os conselhos de assistência social (CONSEAS e CNAS), de modo que as deliberações no âmbito desses espaços possam conduzir ao fortalecimento do controle social no SUAS.	X				
	Construir instrumentos de avaliação qualitativo e quantitativo para monitorar e controlar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	X				
	Promover discussão intersetorial das políticas sociais.	X				
	Garantir o controle social por parte do COMAS das OSC que executam ações de promoção e inclusão no mundo do trabalho conforme Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011.	X				

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.
DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

SERVIÇO/ PROGRAMA	META	PERÍODO				
		2018	2019	2020	2021	Contínuo
CONSELHO TUTELAR	Garantir a equipagem e manutenção dos Conselhos Tutelares obedecendo as legislações vigentes.					X
	Realizar adequação, fiscalização e supervisão para a garantia de condições adequadas para os Conselhos Tutelares, como: pessoal, equipamentos, ligações para celular, internet, funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade e sigilo dos atendimentos.	X				
	Promover articulação, supervisão, suporte, estrutura e assessoria para o funcionamento do SIPIA-WEB nos Conselhos Tutelares.	X				
	Promover a utilização do SIPIA pelos Conselheiros Tutelares e sistematização de fluxo para envio dos dados obtidos sobre os atendimentos e demandas dos Conselhos Tutelares para o CMDCA, Vigilância Socioassistencial e Vigilância Epidemiológica.	X				
	Propiciar espaço físico adequado para funcionamento do equipamento com espaços que possibilitem o sigilo no atendimento.					X
	Realizar processo de escolha dos conselheiros para gestão 2016 a 2019.		X			
	Realizar divulgação, monitoramento e apoio ao trabalho dos Conselhos Tutelares.	X				
	Realizar estudo sobre a necessidade e viabilidade da criação de novos Conselhos Tutelares no município conforme Resolução CONANDA Nº 170 de 10/12/2014 “Para assegurar a equidade de acesso, caberá ao município manter CT, observada, preferencialmente, a proporção mínima de 1 conselho para cada 100 mil habitantes”		X	X		
	Apoiar o processo de implementação de ferramentas de gestão.					X
CONSELHO TUTELAR	Realizar organização de ciclo de palestras e cursos realizados por profissionais do poder público e profissionais de organizações formadoras contratados, que possam contribuir na discussão da temática sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, as atribuições de cada órgão da rede de proteção, identificação de violações de direitos, políticas de atendimento à infância e adolescência, intervenções e articulações necessárias.	X				
	Ofertar capacitação continuada para os conselheiros.					X

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Anexo 2 – Metas 11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Municipais

PROPOSTA	EIXO	DESCRIÇÃO EIXO
Revogar a lei municipal nº 53/2017 que regulamenta o Fundo Social de Solidariedade e repor imediatamente os dois cargos que foram retirados da Secretaria Municipal de Assistência Social	EIXO 4	Legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federados para garantia dos direitos
Adequar, padronizar e qualificar os serviços socioassistenciais para a população LGBT (com especial atenção aos serviços de acolhimento), população em situação de rua, pessoa com deficiência, estrangeiros a fim de respeitar a diversidade sexual, heterogeneidade, raça/ etnia, gênero, geração, crenças, etc.	EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais
Criar os Conselhos Gestores nos CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais para garantir a implantação de processos avaliativos e de gestão a partir da escuta e participação, construindo estratégias que possibilitem aos usuários quanto a oferta dos serviços prestados cotidianamente, prevendo registro para serem repassadas a estes conselhos.	EIXO 2	Gestão Democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS
Ampliar o número de CRAS no município e da equipe de atendimento.	EIXO 3	Acesso a seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais
Garantir a destinação de 5% do orçamento público municipal para a Política de Assistência Social, que garanta a efetivação da execução de serviços pela rede socioassistencial (direta e indireta), considerando a ampliação de equipes e igualdade aos trabalhadores do SUAS no município; a regulamentação de benefícios eventuais; segurança alimentar; subvenção respeitando o custo efetivo.	EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais
Investimento na Proteção Social Média Complexidade com ampliação de mais CREAS e equipe de funcionários; Implantação do Centro Dia para a PCD; Equipe especifica para criança e adolescente no serviço de abordagem social.	EIXO 3	Acesso a seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais
Garantir a igualdade aos trabalhadores do SUAS no município, respeitando a NOB/ RH (piso salarial, jornada de trabalho), equiparando os salários dos trabalhadores da rede pública e privada.	EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais
Garantir o repasse municipal para as organizações da sociedade civil, regulamentando o MROSC (lei 13.019/2014), respeitando o custo efetivo dos serviços oferecidos e prevendo a implantação de novos serviços.	EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais
Regulamentar a lei municipal de concessão de benefício eventual, com previsão de recurso orçamentário, aumentando o número de cestas básicas a serem encaminhadas aos serviços de execução direta da assistência social, considerando a demanda reprimida registrada nas listas de espera.	EIXO 4	Legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federados para garantia dos direitos
Investir na Alta Complexidade com implantação de modalidades de Acolhimento Institucional como República e Casa de Passagem para mulheres, LGBT, Idosos, PSR e jovens (egressos de acolhimentos institucionais) no município.	EIXO 3	Acesso a seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Estaduais

PROPOSTA	EIXO	DESCRIÇÃO EIXO
Implantar o Centro de Referência Especializado para Mulheres Vítimas de Violência (garantia de uma equipe multiprofissional, com profissionais de psicologia, direito, assistente social, com proposta de conscientização e formação alternativa à pena.	EIXO 3	Acesso a seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais
Orçamento para Política de Assistência Social de no mínimo 5%.	EIXO 2	Gestão Democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

Federais

PROPOSTA	EIXO	DESCRIÇÃO EIXO
Ampliar o valor da renda per capita para recebimento do Bolsa Família, bem como reajuste de acordo com o salário mínimo, garantindo a continuidade do programa em lei.	EIXO 4	Legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federados para garantia dos direitos
Aumentar o orçamento para Política de Assistência Social para, no mínimo, 5%.	EIXO 2	Gestão Democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS
Manter a vinculação do BPC ao salário mínimo e alterar o critério de inclusão para renda per capita até meio salário mínimo e a redução da idade mínima para 60 anos.	EIXO 1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais
Garantir a vinculação do valor do BPC- Benefício de Prestação Continuada ao salário mínimo, com a redução da idade para 60 anos de acordo com o Estatuto do Idoso e garantir a continuidade do recebimento do benefício nos casos cumulativos (Idoso+ PCD ou $PCD_{+ PCD)}$ dentro da mesma residência.	EIXO 3	Acesso a seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Anexo 3 – Avaliação das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

- O material constará na versão final do Plano

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Anexo 4 – Pesquisa com os usuários

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

- O material constará na versão final do Plano

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

CONSULTA PÚBLICA

Anexo 5 – Rede de Serviços Socioassistenciais

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
CRAS Centro	Rua Prof. Flaviano de Melo, 525	VL. HELIO	(11) 4798-3293	crascentro.semas@pmmc.com.br
CRAS César de Souza	Rua Julimar de Souza Paulo, 264	JD. SAO PEDRO	(11) 4792-4593	crascesar.semas@pmmc.com.br
CRAS Jardim Layr	Rua Aratimbó, 166	JD. LAYR II	(11) 4790-5625	craslayr.semas@pmmc.com.br
CRAS Jundiapeba I	Rua Dolores de Aquino, 2096/2100	JUNDIAPEBA	(11)4727-2062	crasjundiapeba.semas@pmmc.com.br
CRAS Jundiapeba II	Rua Cecília da Rocha, 1225	JUNDIAPEBA	(11)4799-2374	crasjundiapeba2.semas@pmmc.com.br
CRAS Vila Brasileira	Avenida Japão, 2919	VL. BRASILEIRA	(11)4727-6946	crasvilabrasileira@pmmc.com.br
CRAS Vila Nova União	Rua Aurora Ariza Meloni, 1175	VL. NOVA UNIAO + JD. DO COLEGIO	(11)4726-7741	crasnovauniao.semas@pmmc.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crianças/Adolescentes

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail	CRAS de Referência
AMDEM - Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e o Adolescente	Rua Antônio Cordeiro, 164	CENTRO	(11) 4799-8644	amdem1@hotmail.com	CRAS Vila Nova União
Associação Amigos de Bairro Jardim Piatã I e II	Rua Candido Sales, 140	JD. PIATA	(11) 94292-6789		CRAS Centro
Associação Beneficente Árvore da Vida	Estrada Massaru Seki, 10	VOLTA FRIA (SERRA DO ITAPETI)	(11) 4790-6619	ab.arvoredavida@yahoo.com.br	CRAS Jundiapeba I
Associação Beneficente Doce Lar	Rua Geraldo Gomes Loureiro, 593	VL. BRASILEIRA	(11) 4738-2764	ceicdocelar@hotmail.com	CRAS Vila Brasileira
Associação Madre Esperança de Jesus - Crianças/Adolescentes	Estrada do Pium, 37	JD. PIATA	(11) 2876-6369	amejesus2010@gmail.com	CRAS Centro
Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	Rua Francisco Martins, 96	VL. PARTENIO	(11) 4799-8337	catequistassagradocoracao@ig.com.br	CRAS Vila Nova União
Centro Educacional Jabuti	Rua Benedito dos Santos, s/n	JUNDIAPEBA	(11) 4729-9573	cejabuti@ig.com.br	CRAS Jundiapeba
Centro Educacional Novo Horizonte	Rua Maurício José de Oliveira, 756	RES. NOVO	(11) 4755-6647	ceicraiodeluz@bol.com.br	CRAS Centro
Congregação das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família	Rua Santa Ângela Mérici, 05	CJ. STO ANGELO	(11) 4729-6881	irmasursulinas@hotmail.com	CRAS Jardim Layr
Fraternidade Santo Agostinho	Rua José da Silva Barreto, 951	JUNDIAPEBA	(11) 4727-1665	santoagostinho1996@hotmail.com	CRAS Jundiapeba

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail	CRAS de Referência
Instituto Amor Misericordioso - Nova União	Rua Joaquim de Mello Freire, 1530	VL. OLIVEIRA	(11) 4796-8125	iamormisericordioso@yahoo.com.br	CRAS Vila Nova União
Instituto Amor Misericordioso - Vila Brasileira	Rua João Gualberto Mafra Machado, 18	VL. BRASILEIRA	(11) 4727-4160	iamormisericordioso@yahoo.com.br	CRAS Vila Brasileira
Instituto Anna de Moura	Rua Vasco Cinquini, 53	JD. AEROPORTO III	(11) 4727-4122	fundanademoura@ig.com.br	CRAS Jardim Layr
Instituto Dona Placidina	Rua	VL. CLEO	(11) 4799-5666	presidencia@placidina.com.br	CRAS Vila Brasileira
Instituto Maria Mãe do Divino Amor - Glória	Rua Frei Bonifácio Harink, 380	VL. SAO PAULO	(11) 4796-6045	emikomar@ig.com.br	CRAS César de Souza
Instituto Maria Mãe do Divino Amor - Redentor	Avenida Francisco Rodrigues, 9515	CEZAR DE SOUZA	(11) 4796-6045	emikomar@ig.com.br	CRAS César de Souza
Instituto Maria Mãe do Divino Amor - São Miguel	Rua Rosário, 420	CEZAR DE SOUZA	(11) 4796-6045	emikomar@ig.com.br	CRAS César de Souza
Lar Batista de Crianças - SCFV	Rua Júlio Aragão, 757	BRAZ CUBAS + VL. SOCORRO VELHO	(11) 4727-3585	scfv@larbatista.com.br	CRAS Jundiapeba I
LBV - Legião da Boa Vontade	Rua Estrada Mogi Bertioga, km 06	VL. MORAES	(11) 4796-1926	lbv@lbv.org.br	CRAS Vila Brasileira
Núcleo Aprendiz do Futuro	Rua Desidério Jorge, 676	VL. NATAL	(11) 3996-8648	aprendizdofuturo@gmail.com	CRAS Vila Nova União

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – 18 a 59 anos

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail	CRAS de Referência
ASETE - Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais	Rua Jardelina de Almeida Lopes, 492	CHAC. JAFET	(11) 4721-1905	seted@uol.com.br	CRAS Vila Brasileira
Associação Madre Esperança de Jesus - 18 a 59 anos	Estrada do Pium, 37	JD. PIATA	(11) 2876-6369	amejesus2010@gmail.com	CRAS Centro
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes	Rua Francisco Ruiz, 2335	VL. MORAES	(11) 4799-9548	apae@apaemc.org.br	CRAS Centro
TRADEF - Trabalho de Apoio ao Deficiente	Rua José Malozze, 975	VL. MOGILAR	(11) 4790-3255	tradef.apoio@ig.com.br	CRAS Vila Nova União

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Idosos

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail	CRAS de Referência
Associação Madre Esperança de Jesus - Idosos	Estrada do Pium, 37	JD. PIATA	(11) 2876-6369	amejesus2010@gmail.com	CRAS Centro
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Boa Vista	Estrada São Lázaro, 205 (Paróquia São João Batista)	BOA VISTA	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Centro
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo César de Souza	Rua João Valente, 149	CEZAR DE SOUZA	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS César de Souza

CONSULTA PÚBLICA

Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Conjunto Santo Ângelo	Rua São Tomé, 256 (Paróquia São Judas Tadeu)	CJ. STO ANGELO	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Jardim Layr
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Jardim Aeroporto III	Rua Brigadeiro Newton Braga, s/n (Praça da Juventude)	JD. LAYR	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Jardim Layr
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Jardim Santa Tereza	Rua Fernando Namura, 28 (Paróquia Cristo Amor Misericordioso)	VL. NOVA CINTRA	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Vila Brasileira
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Jundiapeba	Rua Nito Sona, 2140	JUNDIAPEBA	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Jundiapeba
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Mogi Moderno	Rua Carlos Gomes, 780 (Paróquia Nossa Senhora da Piedade)	MOGI MODERNO	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Vila Nova União
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo São Sebastião	Avenida Francisco Ruiz Paco, 880 (Assoc. de Moradores)	CJ. HAB. SAO SEBASTIAO	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Vila Nova União
Instituto Pró+Vida São Sebastião CECIM - Núcleo Vila Industrial	Rua João Cardoso dos Santos, 610	VL. INDUSTRIAL	(11) 4762-1103	ipvss@superig.com.br	CRAS Centro

Gestão de Programas e Benefício Socioassistencial

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Gestão de Programas e Benefício Socioassistencial	Alameda Santo Angelo, s/n	JUNDIAPEBA	(11) 4722-5467	cic.semas@pmmc.com.br

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Instituto Pró+Vida São Sebastião - Atendimento Domiciliar	Rua Senador Dantas, 628	CENTRO	(11) 4799-3661	promaisvidacerim@superig.com.br

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proteção Social Especial – Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Medidas Socioeducativas (MSE)

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Serviço	Telefone	E-mail
CREAS Centro	Rua Cap. Manoel Caetano, 40	CENTRO	PAEFI / MSE	(11) 4728-1878	creas.semas@pmmc.com.br
CREAS Braz Cubas	Rua Isidoro Boucault, 106	BRAZ CUBAS + VL. SOCORRO	PAEFI / MSE	4725-9826/ 4735-3267	creasbrazcubas@pmmc.com.br

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Serviço de Abordagem Social

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Abordagem Social	Avenida José Benedito Braga. 496	VL. AVIGNON	(11) 97570-9790	centropop.semas@pmmc.com.br
Centro POP	Avenida José Benedito Braga, 496	VL. MOGILAR	(11) 4796-3862	centropop.semas@pmmc.com.br

Centro Dia do Idoso

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Centro Dia do Idoso Maria dos Anjos Cury	Avenida Antônio de Almeida, 2100	CJ. RES. MARICA	(11) 4699-1926	cdimadreesperanca@gmail.com

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
ABRAC - Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança - SEDE	Estrada Antônio Gregório de Paula, s/n	SERRA DO ITAPETI	(11) 4699-2955	abrac.mc@gmail.com
ABRAC - Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança – Unidade I	Avenida Maria Osório do Vale, 532	ALTO DO IPIRANGA	(11) 4721-1108	abrac.mc1@gmail.com
ABRAC - Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança – Unidade II	Avenida Maria Osório do Vale, 522	ALTO DO IPIRANGA	(11) 4721-3335	abrac.mc2@gmail.com
Associação São Lourenço	Estrada Mogi Taiaçupeba, km 72	TAIACUPEBA	(11) 4721-7413	cenacolo.mogi@gmail.com
Lar Batista de Crianças - Acolhimento	Rua Júlio Aragão, 757	BRAZ CUBAS + VL. SOCORRO VELHO	(11) 4727-3585	mogidascruzes@larbatista.com.br
Luz Divina I	Rua Benedito Milton de Souza, 216	ALTO DO IPIRANGA		

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência e seus respectivos filhos

Nome Unidade/ Entidade	Endereço	Categoria	E-mail
Associação de Assistência às mulheres, crianças, adolescentes e vítimas de violência - Recomeçar	Endereço sigiloso	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres	casaabrigomulheres@gmail.com

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

Nome Unidade/Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Associação Beneficente ABOMORAS - Onde Moras	Rua João XXIII, 400	SOCORRO	(11) 4796-7904	abomoras.adm@gmail.com
Associação Maranathá (São João) – Abrigo para homens	Rua Antonio Melo da Silva, 40	CENTRO	4798-1706	caegemaranatha@hotmail.com
Associação Maranathá (Casa de Maria) - Acolhimento homens	Estrada das Esmeraldas, 530	CJ. STO ANGELO	3427-2011	caegemaranatha@hotmail.com
Associação Maranathá (Casa de Maria) – Casa de Passagem mulheres e famílias	Rua Casarejos, 247	VL. INDUSTRIAL	(11) 4738-6144	caegemaranatha@hotmail.com

CONSULTA PÚBLICA

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Nome Unidade/Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Casa de São Vicente de Paulo	Rua São João, 792	CENTRO	(11) 4799-8235	contato@csvpmogi.org.br
Instituto Pró+Vida São Sebastião - Clínica	Rua Arthur dos Santos, 96	VL. MELCHIZEDEC + VL. SAO SEBASTIAO	(11) 4799-4109	epv.adm@ipvss.org.br
Instituto Pró+Vida São Sebastião - Estância	Rua Pedro Paulo de Carlo, 500	VL. MELCHIZEDEC + VL. SAO SEBASTIAO	(11) 4727-2100	estancia.administracao@institutopromaisvida.org.br
Associação Manuel Maria Estância Renascer	Estrada de Santa Catarina, 700	RIO ACIMA	(11) 4792-5166	manuel-maria@ig.com.br

Residência Inclusiva

Nome Unidade/Entidade	Endereço	Bairro	Telefone	E-mail
Residência Inclusiva	Rua Hamilton da Silva e Costa, 427	VL. AVIGNON	(11) 4699-1612	ri.gemaranatha@hotmail.com

Ações de Promoção e Inclusão no Mundo do Trabalho/ Entidade de Defesa e Garantia de Direitos

Rede de Serviços	Endereço	Bairro	Categoria	Telefone	E-mail
Fundação Projeto Pescar	Rua Capitão Francisco de Almeida, 695	BRAZ CUBAS + VL. SOCORRO VELHO	Ações de Promoção e Inclusão no Mundo de Trabalho	(11) 4795-4254	pescar@projetopescar.org.br
AMOA - Associação Mogiana Oficina de Aprendizes	Rua Aleixo Costa, 348	CENTRO	Ações de Promoção e Inclusão no Mundo de Trabalho	(11) 4799-9071	amoamogi@globo.com
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola	Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 492	CENTRO	Ações de Promoção e Inclusão no Mundo de Trabalho	(11) 4726-6668	
Makauba - Associação pela Promoção da Cidadania e Solidariedade	Rua Professora Norma Piccolomini de Vicente, 46	JD. STA. CAROLINA	Entidade de Defesa e Garantia de Direitos	(11) 2629-6379	ongmakauba@bol.com.br

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Anexo 6 – Mapa Divisão territorial CRAS

CONSULTA PÚBLICA

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133 - Centro
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

- O material constará na versão final do Plano

CONSULTA PÚBLICA